



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO
SOCIAL**

Natália Lôbo Oliveira Cividanes

**O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: QUE
ACESSO TEM ELE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS?
- UM RECORTE NA CIDADE DE SÃO PAULO**

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

São Paulo

2015



PUC-SP

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO
SOCIAL**

Natália Lôbo Oliveira Cividanes

**O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: QUE
ACESSO TEM ELE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS?
- UM RECORTE NA CIDADE DE SÃO PAULO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção de título de MESTRE em Serviço Social, sob a orientação da Professora Doutora Marta Silva Campos.

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

São Paulo

2015

Banca Examinadora

OS MEUS FILHOS E OS FILHOS DOS OUTROS

Aos meus filhos Danone
Aos filhos dos outros a fome
Aos meus filhos compaixão
Aos filhos dos outros o lixo
Aos meus filhos amor
Aos filhos dos outros a dor
Aos meus filhos a ceia
Aos filhos dos outros cadeia
Aos meus filhos beleza
Aos filhos dos outros pobreza
Aos meus filhos a sorte
Aos filhos dos outros a morte
Aos meus filhos faculdade
Aos filhos dos outros dificuldade
Aos meus filhos educação
Aos filhos dos outros execução
Aos meus filhos proteção
Aos filhos dos outros prostituição
Aos meus filhos meritocracia
Aos filhos dos outros burocracia
Aos meus filhos herança
Aos filhos dos outros cobrança
Aos meus filhos comoção e justiça paternal
Aos filhos dos "outros" redução da maioridade penal

MAURICIO RUFINO
(poeta brasileiro)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar quero agradecer a DEUS, por estar presente em absolutamente todos os momentos de minha vida, por me fazer sentir Sua presença e me levantar todas as vezes em que fraquejei.

À minha mãe, claro, Elizabete, a quem dedico toda e qualquer realização em minha vida. A ela, que abdicou de si mesma para que eu pudesse chegar até aqui e ainda ir mais adiante. Todo o meu amor, carinho e respeito ao que sempre fez por mim. Por nunca ter desistido de nós, ainda que a vida lhe tenha reservado tantos percalços. Palavras nunca definirão minha gratidão.

Ao meu marido, Rafael, maior incentivador de meu crescimento profissional. Por ter brigado quando eu quis desistir, por dizer que nada é fácil, mas que é preciso lutar, por ser meu suporte, com quem sempre pude contar neste e em todos os outros projetos da minha vida. Obrigada por estar junto comigo, por compartilhar minhas vitórias, transformando-as em suas também.

À minha prima-irmã-amiga Mayara, por depositar tanta confiança em meu potencial que fica difícil eu acreditar que não sou capaz. Obrigada pelo estímulo, pelo crédito, incentivo, por fazer questão de enfatizar que eu sempre consigo alcançar meus propósitos. Muito obrigada por toda força que me transmite e por se interessar em ler meu trabalho, acreditando que ele tem muito a acrescentar.

Aos meus familiares, minha base, que me acompanham sempre, pela torcida por minhas vitórias. A vocês meu agradecimento por serem presentes, por mostrarem que juntos somos mais fortes e que sempre estarão disponíveis.

À minha sogra, Eliana e à Risolene pela preocupação, pelas tantas orações dirigidas a mim, no intuito de que esse trabalho chegasse ao final e que eu pudesse ser paciente e calma nos momentos de maiores angústias. Vocês foram muito importantes para essa concretização.

A todos os meus amigos que estiveram sempre por perto, funcionando como recarga de energia sempre que a conclusão desse projeto parecia inesgotável. Pelas

conversas, risos e distração nos momentos de cansaço. Obrigada a vocês que acreditaram, acompanharam (de perto e de longe) e estimularam mais essa etapa da minha vida.

À CAPES, pela concessão de bolsa pelo período de 24 meses para que eu pudesse estudar no Programa de Mestrado da PUC-SP, a qual foi essencial para a finalização desse objetivo.

À minha orientadora nesta pesquisa, Professora Doutora Marta Campos, que se interessou pelo meu tema, que me tranquilizou em nosso primeiro encontro, que me orientou em momentos tão complexos, que me atendeu muitas vezes em sua casa. Obrigada pelas orientações, pela atenção e pelos momentos de interação que me proporcionou ao longo desses dois anos. Muito obrigada por ter sido essencial na concretização desse sonho.

Ao Professor Doutor Ademar, que esteve presente de forma essencial durante minha caminhada: entrevistou-me no processo seletivo (literalmente me aplaudindo), ministrou-me aulas, indicou-me bibliografias com todo cuidado, esteve na minha Qualificação de forma acolhedora instruindo-me naquele momento e colaborou com o que necessitei dele. Obrigada de verdade por toda a sua atenção.

À Professora Doutora Dalva Azevedo, por aceitar de imediato compor a minha banca para Qualificação. Meu muito obrigada pela atenção, disposição, instruções e orientações fundamentais para a conclusão desta Dissertação.

À banca examinadora, que tem muito a contribuir, sugerir e, sem dúvidas, acrescentar bastante conhecimento, que serão de suma importância para meu crescimento intelectual.

À Raquel Raichelis, Professora Doutora, que me encorajou, que foi a primeira professora com que tive contato na PUC (nas aulas como ouvinte), que mesmo com pouco tempo disponível me atendeu e incentivou minha entrada no processo de mestrado na Universidade.

À Andréia, secretária do Programa de Pós-Graduação de Serviço Social da PUC-SP, por ter sido sempre tão gentil, prestativa e atenciosa. Obrigada de coração por me

acolher de forma tão bondosa e estar sempre empenhada em me ajudar no que estava ao seu alcance.

À Cíntia, querida colega de trabalho, que me convidou a conhecer o programa de mestrado da PUC e me levou a assistir às aulas. Obrigada pelo carinho (recíproco), pelo cuidado em me instruir quando precisei, por ter sido fundamental para minha entrada no mestrado, que antes de você parecia distante.

Às minhas outras colegas de trabalho, Silvia e Yone, por terem se disponibilizado a me ajudar na elaboração do projeto, a ler meu trabalho, a me incentivar e orientar nesses dois anos. A vocês, minhas amigas, mestres pela academia e mestres na vida para mim, meu agradecimento sem tamanho pela disponibilidade e pela convivência diária, tão importantes até aqui.

À Paulinha, minha futura Doutora, pelas instruções, conversas, sugestões. Obrigada pelo carinho. Obrigada também pela indicação de um anjo, Carla Saukas, corretora deste trabalho, que se mostrou tão disponível, que acolheu minha pesquisa e me fez acreditar na importância dessa produção. A você, Carla, meu respeito e minha gratidão.

A todos do meu trabalho que se interessaram, perguntaram e torceram para que esse momento fosse concluído. Meu carinho e respeito por vocês são enormes. Obrigada pelo interesse, apoio e incentivo em nossas conversas.

Ao Aslan, colega da PUC, assistente social competente, que se prontificou a colaborar com esta pesquisa através da indicação de seu local de trabalho como cenário. Obrigada por se interessar, levar meu projeto à sua equipe, conversar com a gerente, indicar adolescentes tão interessantes para que essa pesquisa fosse concluída. Muito obrigada por toda a sua disponibilidade.

À Vanessa, gerente do Ages Butantã, com quem pude contar, mesmo sem conhecer. Agradeço imensamente as orientações, o acompanhamento, disposição e mobilização dos funcionários do Serviço para que a pesquisa fosse realizada neste local. E a todos os técnicos que se prontificaram a indicar adolescentes com o perfil solicitado, em especial Myriam e Camila – as técnicas que indicaram nomes e se dispuseram a contribuir para que as entrevistas pudessem ser concluídas.

Ao Robin Hood, por ter sido o primeiro adolescente a me contar sua história de vida. Obrigada por se preocupar, inclusive, se havia contribuído. E saiba: você não só contribuiu, você foi fundamental para este trabalho.

À Coringa, por me proporcionar uma aula de conhecimento, amadurecimento, compreensão de tantos aspectos que lhe dizem (e me dizem) respeito. Não existem palavras que possam descrever o que eu aprendi com você. Conversar contigo foi uma oportunidade maravilhosa. Você engrandeceu a pesquisa e mostrou para mim um conceito mais extenso da bondade.

À Arlequina, pelas palavras, por sua ênfase, pela seriedade com que tratou a pesquisa, pela jovialidade tão marcante em sua forma de se expressar. Obrigada pelos risos, inclusive. Por destacar questões tão importantes nesse trabalho. Por ter proporcionado uma tarde de conversa tão agradável e, ao mesmo tempo, tão enriquecedora.

Ao Brian, que deu um jeito em sua agenda para me encontrar mais de uma vez. Obrigada por se disponibilizar, por demonstrar e mostrar a essência do que é ser adolescente. Obrigada pela atenção, inclusive por telefone.

A todos os adolescentes com quem tive oportunidade de trabalhar, que foram minha inspiração para este projeto. Cada um sempre tinha algo a me trazer: uma história engraçada, um olhar questionador, um comportamento retraído, uma postura adultizada ou infantil, um jeito sério, uma cara feliz, um modo de me analisar achando que eu não estava percebendo, uma forma de pedir socorro dizendo que estava tudo bem. A todos vocês, muitíssimo obrigada!

RESUMO

O presente trabalho trata do adolescente em conflito com a lei, quanto aos caminhos seguidos no decorrer da sua vida, e em relação à (im)possibilidade da política pública tornar-se mediadora nessa vivência. Apontamos na história do Brasil crianças e adolescentes que foram adquirindo e mostrando visibilidade em um processo lento, que os colocava como sujeitos aos interesses da burguesia. Com a nova Constituição Federal, de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, muda-se a forma de enxergá-los, que passam a ser alvo prioritário na implantação de políticas, elaboradas no intuito de protegê-los, priorizando seus próprios interesses, em detrimento de quaisquer outros. Para o adolescente, a quem se atribui a prática de ato infracional é dado um novo olhar, na direção do educar, buscando sua reinserção na sociedade, através de uma política de inclusão e atendimento, que atuem para seu bem-estar, na intenção de que ele não volte a reincidir, bem como seja inserido na educação, formação e no mercado de trabalho. A pesquisa que apóia o trabalho mostra que o Estado não só deixa de atender esses jovens, como em alguns momentos até contribui para a perpetuação de uma vida marcada pela violência, seja ela compulsória, antes ou depois do cumprimento de medida socioeducativa. Esta pesquisa investiga os relatos de adolescentes que já passaram pela privação de liberdade e abre espaço para o que eles têm a dizer no tocante a sua compreensão de mundo e ao seu acesso a políticas públicas, principalmente nas áreas da educação, saúde, cursos, equipamentos da assistência e justiça. Os resultados trazem elementos importantes para a discussão sobre o ato de infracionar e a história dessa infração, a partir dos relatos de privações que esses adolescentes passaram no decorrer de suas vidas, tanto de bens materiais, como de imateriais. Finalizamos a pesquisa com a temática redução da maioridade penal, questão não só atual, como também representativa do maior retrocesso brasileiro quanto aos direitos não apenas de adolescentes, mas de toda uma nação.

Palavras-chave: adolescente em conflito com a lei; violência; políticas públicas; Estado; redução da maioridade penal.

ABSTRACT

This work address the subject related to the adolescents in conflict with the law, discussing the paths they followed in the course of their lives, and the (in) possibility of public policies became a mediator in this experience. In the Brazilian history it was appointed that children and adolescents have acquired and showing visibility in a slow process, which placed them as subject to the interests of the bourgeoisie. With the new Federal Constitution of 1988 and the Statute of Children and Adolescents, moves the way to see them, which become a priority target in the implementation of policies designed in order to protect them, prioritizing their own interests in preference to any other. For the adolescent, who is assigned the execution of an offense, is given a new look in the direction of educating, seeking their reintegration into society through a policy of inclusion and service, acting for their welfare, intending to she never again recur, and is entered in education, training and the labor market. The research that supports this work shows that the State not only fails to help and support these young people, as at times even contribute to the perpetuation of a life marked by violence, been it compulsory, before or after the fulfillment of socio-educational measures. This research investigates the stories of adolescents who have been through the deprivation of liberty and opens an opportunity for them to say their understanding of the world and their access to public policies, especially in education, health, courses, assistance and justice. The results provide important elements for discussion about the act of offending and the history of this offense, from the hardships reports of these adolescents have spent in the course of their lives, both of material goods, such as immaterial. We completed the survey of the thematic reduction of legal age, an issue not only current, but also representative of the largest Brazilian setback as the rights not only of teenagers but of an entire nation.

Keywords: adolescents in conflict with the law, violence, public policy, state, reduction of legal age.

LISTA DE SIGLAS

CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo a Adolescentes

CF – Constituição Federal

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONJUVE – Conselho Nacional da Juventude

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

DEIJ – Departamento de Execuções da Infância e Juventude

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Ensino para Jovens e Adultos

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

GCM – Guarda Civil Metropolitana

MA – Meio Aberto

MF – Meio Fechado

MNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

MPSP – Ministério Público do Estado de São Paulo

MUDES – Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social

NAT – Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial

ONU – Organização das Nações Unidas

PCC – Primeiro Comando da Capital

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PNBEM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor

PNJ – Política Nacional da Juventude

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

SAM – Serviço do Atendimento ao Menor

SAS – Serviço de Assistência Social

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SMSE – Serviço de Medida Socioeducativa

STF – Supremo Tribunal Federal

SUAS – Sistema Único da Assistência Social

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 - PROCESSO SÓCIO-HISTÓRICO DO OLHAR PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL	17
1.1 História Do “Cuidado” dos Filhos no Brasil.....	17
1.2 O Código Mello Mattos.....	20
1.3 A FEBEM e suas nuances.....	24
CAPÍTULO 2 - A LEGISLAÇÃO EM PROL DA DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	31
2.1 A Construção da Lei nº 8069/1990 – O Estatuto da Criança e do Adolescente.....	31
2.1.1. O ECA e a medida socioeducativa.....	37
2.2 O SINASE.....	39
2.3 Política Nacional da Juventude.....	42
2.4 O Estatuto da Juventude.....	44
CAPÍTULO 3 - A PESQUISA – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E TÉCNICOS UTILIZADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS DO TRABALHO DE CAMPO	48
3.1 Aspectos fundamentais para a pesquisa.....	48
3.2 O Método.....	49
3.3 Cenário da Pesquisa.....	51
3.3.1 São Paulo - capital.....	51
3.3.2 Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – SMSE-MA.....	52
3.3.3 O SMSE-MA Ages Butantã.....	55
3.4 O processo utilizado para realização das entrevistas com os adolescentes.....	56
3.5 Procedimentos em relação ao conteúdo das entrevistas.....	59
3.6 As entrevistas.....	60
3.7 Resultados da pesquisa de campo.....	64
3.7.1 Concepção acerca do que significa ser adolescente - questão social e alguns de seus desdobramentos.....	64
3.7.2 Relação do adolescente com políticas públicas.....	71
3.7.3 A prática do ato infracional por adolescentes: a violência substituindo a política pública.....	81
3.7.4 Redução da Maioridade Penal.....	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	111
APÊNDICE	119

INTRODUÇÃO

Certa vez, um dos adolescentes com quem tive oportunidade de trabalhar disse-me que se sentia triste por estar perto de sua saída da medida de privação de liberdade. Não consegui entender, até ele me explicar que roubara uma loja propositalmente, a fim de voltar ao Centro Educativo¹.

Segundo ele, estar naquele lugar era bom, pois gostava de ter horários para comer e o que comer; além de que, o fato de estar em casa lhe causava muitas preocupações, pois sua mãe não era uma pessoa estável, já que “bebia bastante”. Disse também que gostava de estudar – o que era proporcionado no Centro. Fora dele ficava mais difícil, considerando seus problemas em casa.

O discurso desse jovem me revelou a ligação de sua condição social com o ato infracional que cometera. Entendi então que a questão vai muito mais adiante do que eu havia percebido até aquele instante.

Muitas questões são suscitadas por este episódio e a mais evidente delas é a inversão na vida desse menino ao preferir a privação de liberdade para, a partir disso, ser protegido de sua vida desamparada.

Não só ele sofria com a família como o Estado parecia não tê-lo olhado quando ele era criança. Contudo, naquele momento, parecia enxergá-lo – quando ele cometeu ato infracional.

Essa situação é corroborada por Marcos Willians Herbas Camacho – conhecido como Marcola – líder da maior e mais conhecida facção criminosa de São Paulo, o Primeiro Comando da Capital – PCC. Quando questionado em uma entrevista, ele destacou esse aspecto, ao declarar:

Mais que isso, eu sou um sinal de novos tempos. Eu era pobre e invisível... vocês nunca me olharam durante décadas... E antigamente era mole resolver o problema da miséria... O diagnóstico era óbvio: migração rural, desnível de renda, poucas favelas, ralas periferias... A solução é que nunca vinha... Que fizeram? Nada. O governo federal alguma vez alocou uma verba para nós? Nós só aparecíamos nos desabamentos no morro ou nas músicas românticas sobre a “beleza

¹ Nome dado no Ceará para locais de cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.

dos morros ao amanhecer”, essas coisas... Agora, estamos ricos com a multinacional do pó. E vocês estão morrendo de medo... Nós somos o início tardio de vossa consciência social... Viu? Sou culto... Leio Dante na prisão... (ENTREVISTA com o líder do PCC, “Marcolla”. O Globo, RJ, 22 março 2014. Disponível em: <<http://miradouronoticias.com/web/2014/03/o-globo-entrevista-com-o-lider-do-pcc-marcola/>>. Acesso em: 13 de novembro de 2014)

Com isso, entendo que há uma série de fatores que estão interligados e que suas consequências, muitas vezes, não são identificadas a priori. Quero com isso dizer que é necessário fazer alguns questionamentos para, a partir das respostas, compreender alguns problemas.

Acredito que a inquietação que traz esse assunto ocorra, também, devido ao impacto que é ter que conviver com a decadência do tratamento ofertado aos adolescentes neste país. Esse é um problema que diz respeito a todos os brasileiros, ocupem eles quaisquer posições na sociedade. Por essa razão, entendo ser bastante pertinente o aprofundamento neste tema. Severino (1994) ressalta que:

(...) a temática deve ser realmente uma problemática vivenciada pelo pesquisador, ela deve lhe dizer respeito. Não, obviamente, a um nível puramente sentimental, mas a nível da avaliação da relevância e da significação dos problemas abordados para o próprio pesquisador, a vista de sua relação com o universo que o envolve. A escolha de um tema de pesquisa bem como a sua realização necessariamente é um ato político. (SEVERINO, 1994, p. 109)

Com esse intuito, buscaremos realizar esse estudo a fim de compreender relações e interligações existentes inerentes à questão. Para isso, faz-se bastante importante aprofundar o entendimento de como se dá não só a relação entre pobreza e cometimento de ato infracional, como também a forma com que estes são tratados em equipamentos da rede de serviços, como o Estado lida com isso e, até mesmo, como contribui, corrobora e reitera a lógica da ligação sistemática entre pobreza e violência.

Perpetua-se assim a questão da violência – que já se fez, de alguma forma, tão presente em todo o histórico de recolhimento de crianças e adolescentes pelo Estado. Faz-se essencial a compreensão de importantes aspectos que dizem respeito a esta questão do adolescente e do ato infracional.

É uma tentativa de avançar através da pesquisa de campo na discussão referente ao adolescente em conflito com a lei, em como sua história de vida pode ter influência

na prática do ato infracional. O objetivo principal deste trabalho é, portanto, compreender melhor e oferecer subsídios para estudos futuros relacionados a adolescentes em conflito com a lei, a partir do entendimento de fatores que tendem a influenciar as práticas de infração de adolescentes brasileiros.

Para tanto, é importante entender o processo histórico da atuação do Estado frente à questão da criança e do adolescente; identificar as formas de inserção (ou não) nas políticas sociais de adolescentes que o Estado propõe atualmente; estudar o processo da prática do ato infracional (quais fatores são relevantes para que isso aconteça); e identificar, por meio de histórias de adolescentes em conflito com a lei, como se deu sua relação com o Estado desde seu nascimento até a atualidade.

Com isso em vista, o trabalho está organizado da seguinte forma: no primeiro capítulo, retrataremos historicamente a visibilidade da criança e do adolescente em nosso país. Dessa forma, buscaremos fazer um resgate do processo cultural brasileiro, de como eles foram tratados ao longo de nossa história, através das políticas vigentes em diferentes épocas; e como fomos avançando nessa construção sócio-histórica.

No segundo capítulo traremos a legislação atual referente ao tema de nossa pesquisa. Faremos a contextualização do Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir da luta de órgãos e sociedade civil em defesa dos direitos de crianças e adolescentes e outras normativas que foram construídas desde o ECA até a atualidade, com foco na adolescência.

Depois de contextualizar a adolescência (e a infância conjuntamente), alguns aspectos relacionados à fase, bem como o tratamento que lhe foi permitido, no terceiro capítulo mostraremos a pesquisa: o método empregado, os intelectuais abordados, os cenários utilizados, os entrevistados e o resultado a que chegamos, através da participação essencial dos adolescentes envolvidos.

Portanto, este trabalho faz uma reflexão, através da análise histórica e destaca o que consideramos algumas das principais questões que envolvem adolescentes em conflito com a lei, ou seja, aborda sua condição social, seu acesso à política, sua vida até a atualidade e o que pensam a respeito de todo esse contexto.

CAPÍTULO 1 - PROCESSO SÓCIO-HISTÓRICO DO OLHAR PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL

As dificuldades vividas por muitas das crianças e dos adolescentes – no decorrer de nossa história – ocorreram, de um lado, por pertencerem a espaço e tempo marcados pelas desigualdades sociais e econômicas e, de outro, por terem sido, ao longo da história, expressão dessas desigualdades e, em algumas conjunturas, objetos de cuidados aparentes que mascaravam a concretização de outros interesses.

Myriam Veras Baptista

1.1 História Do “Cuidado” dos Filhos no Brasil

Quando nos deparamos com o processo sócio-histórico do tratamento ofertado à criança e ao adolescente em nosso país, podemos perceber que, desde o início do descobrimento do Brasil, já havia um consenso de que o Estado sabia cuidar melhor das crianças e adolescentes do que seus próprios familiares.

Exemplificando: na época em que os portugueses chegaram ao Brasil, várias crianças e adolescentes filhos de indígenas foram tomados de seus entes com o pretexto de que os jesuítas iriam educá-los da forma “correta”. Partia-se do pressuposto que aquelas famílias não sabiam cuidar adequadamente de seus filhos e, portanto, estes deveriam lhes ser tomados e inseridos no modelo de aprendizado que as autoridades da época consideravam adequado.

Adotamos a cultura da “moral e dos bons costumes” desde esses primeiros séculos. Entendia-se como boa prática aquilo que melhor se encaixava na vontade daqueles que detinham o poder sócio-econômico e, assim, foi-se instaurando a política “higienista” no país.

Para Marins (1998), o higienismo era caracterizado como um movimento social voltado para acatar o que impunha a classe dirigente. Para o autor, a camada mais pobre da sociedade era perseguida em seu local de habitação.

Acusadas de atrasadas, inferiores e pestilentas, essas populações seriam perseguidas na ocupação que faziam das ruas, mas, sobretudo, ficariam fustigadas em suas habitações. (MARINS, 1998, p.133).

A ambição de arrancar do seio da capital as habitações e moradores indesejados pelas elites dirigentes começou a se materializar com as

medidas visando a demolição dos numerosos cortiços e estalagens, espalhados por todas as freguesias centrais do Rio de Janeiro, o que se procedeu sob a legitimação conferida pelo sanitarismo. (*id.ibid.*, p.141).

Com isso, no Brasil, quase no final do período conhecido como “República Velha” (1889 a 1930) foi instituída uma legislação que buscava atender aos interesses políticos e econômicos dos poderosos da época.

A questão da vulnerabilidade social era vista como algo que tinha que se combater através de ações que culpabilizassem e punissem a camada mais desfavorecida da população. O higienismo também se configurou como uma expulsão dos pobres dos locais que a elite queria frequentar, para não ter que ver e/ou conviver com eles.

Aquela era a classe que deveria ser extinta ou omitida das principais localidades e pontos de encontro urbanos, segundo os interesses daqueles que faziam parte da camada rica da população brasileira.

E como o país mantinha o desejo de consolidar-se como nação, acordou-se que, para isso, era necessário fazer os “ajustes” em sua população. Com esse objetivo, a alternativa encontrada foi expulsar os pobres e miseráveis dos grandes centros – onde se encontrava a maior parte da elite – e encaminhá-los para as zonas periféricas, onde não pudessem se manifestar e nem causar “mal estar” com a exposição de suas mazelas.

Em outras palavras, fomentava-se a ideia de que o problema do Brasil eram os brasileiros pobres e que, portanto, o Estado deveria intervir, formulando alguma proposta para atender os excluídos.

Entretanto, isso não se deu de forma benéfica para aqueles que se utilizaram do serviço, pois o foco não era de fato atendê-los, mas sim oferecer subsídios para os interesses dos detentores do capital – interesses estes que eram, obviamente, bem distintos dos daqueles que compunham a classe mais desfavorecida da população.

Dessa forma,

...com a progressiva entrada do Estado neste campo o que se deu a partir da década de 20 deste século, tem início a formulação de modelos de atendimento, sem que isto signifique a diminuição da pobreza ou de seus efeitos. Neste sentido, a pretendida racionalização da assistência, longe de concorrer para a mudança nas condições concretas de vida da criança, constituiu-se muito mais em uma

estratégia de criminalização da pobreza e medicalização da pobreza (ARANTES, 1999, p. 39).

Conforme salienta Rizzini (2004), “(...) *as crianças nascidas em situação de pobreza e/ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhadas para instituições (...)*”.

Os pobres eram quase que condenados a não poderem criar seus filhos. Torres (2013), em sua tese de doutorado, ao retratar a problemática da política de assistência social e o direito à convivência social também traz essa reflexão.

Sobre a institucionalização dessa época, ela aponta que:

Esta prática foi tão difundida que alguns autores denominam que existe no Brasil uma *cultura de institucionalização*, firmada no entendimento de que as famílias pobres eram incapazes de proteger e educar seus filhos. Assim, o Estado e predominantemente as organizações sociais, quase sempre de cunho religioso, assumiam essa responsabilidade.

(...) A institucionalização justifica-se por um posicionamento de que o Estado tem melhores condições de cuidar e proteger do que a família e a sociedade e, por sua vez, a entrega de um membro ao cuidado estatal representava a abnegação do direito de interferir sobre as formas de tratamento e a renúncia ao contato, ainda que esporádico. Trata-se de uma destituição do vínculo e do poder da família sobre aqueles membros. (TORRES, 2013, p. 152)

Ou seja, a definição de quem devia ser pai ou mãe estava ligada à condição financeira. Ser da classe trabalhadora era quase uma sentença declarada de não ter o direito de ser genitor, além de ser considerado ausente, por não conseguir prover aquilo que o Estado definia como o necessário.

De acordo com Rizzini (2004):

A partir da ampla categoria de menor abandonado, definida tanto pela ausência dos pais quanto pela incapacidade da família de oferecer condições apropriadas de vida à sua prole, uma série de subcategorias foi criada ao longo do século XX pelos órgãos oficiais de assistência. Trata-se de um período de forte presença do Estado no planejamento e na implementação das políticas de atendimento ao menor. (RIZZINI, 2004, p. 29)

Cabe apontar que essa presença do Estado não considerava as questões sociais como campo de atuação. Na verdade, eram entendidas sim como área de atuação, mas para elas se planejaram políticas que se tornaram muito mais opressoras que protetoras dos direitos sociais. As famílias pobres ficavam, portanto, não somente desprotegidas, mas também tinham o seu direito de serem pais, violado.

Nesse contexto é criado o Juízo de Menores que, ainda como aponta Rizzini (*ibid.*), funcionava: “(...) como órgão centralizador do atendimento oficial ao menor no Distrito Federal, (...). O Juízo tinha diversas funções relativas à vigilância, regulamentação e intervenção direta sobre esta parcela da população”. Assim, foi implantada a primeira normatização brasileira que tratava de menores de idade com exclusividade: o Código Mello Mattos.

1.2 O Código Mello Mattos

A Lei Mello Mattos, criada através do Decreto 17.943-A, de 12-10-1927, também ficou conhecida como o Código Mello Mattos. Este Código reiterou a lógica da política mais voltada à “preocupação” de uma determinada camada da sociedade; pois um de seus aspectos principais consistia em vigiar jovens que não correspondiam aos anseios sociais, já muito bem definidos por determinados integrantes da sociedade.

Tratava-se de formas de comportamentos, de vestimentas e de enquadramento em uma estrutura produzida. Nessa linha, criou-se uma política voltada exclusivamente para crianças e adolescentes, mas que não atendia, necessariamente, aos interesses deles, nem à defesa de seus direitos.

O referido Decreto foi a primeira lei brasileira a especificar, realmente, como deveria ser sistematizado o tratamento ofertado a crianças e adolescentes. Seu idealizador foi o primeiro juiz de menores do Brasil (e de toda a América Latina), José Cândido de Albuquerque Mello de Mattos.

O aspecto positivo do Código foi conseguir separar a criminalização da criança e do adolescente da criminalização do adulto. Em contrapartida, um de seus muitos pontos negativos foi o fato de que crianças e adolescentes passaram a ser criminalizados por questões sociais.

Conforme Silva (2011):

No primeiro Código de Menores de 1927 (Mello Mattos), o controle social era diferenciado do sociopenal, tanto em relação ao primeiro Código Penal Brasileiro (Brasil Império) quanto – se comparado hoje – ao ECA. No primeiro Código Penal, não havia legislação específica de atenção à criança e ao adolescente, sendo este segmento criminalizado da mesma forma. Com os Códigos de Menores de 1927 e de 1979, os “menores” foram criminalizados por motivos sociais. (SILVA, 2011, p. 22)

Em outras palavras, a “lógica” desta Lei era colocar crianças e adolescentes em situação de rua, de abandono, de negligência e outras e cunho social no mesmo patamar daqueles que cometiam delitos (apesar de entendermos que, muitas vezes, essas questões estavam de fato diretamente relacionadas).

Queremos destacar com isso que o Código Mello de Mattos acabou por ser o que estipulava quem deveria ficar sob a tutela do Estado e, para tal conclusão, não havia uma análise centrada no contexto social em que as crianças e os adolescentes estavam inseridos.

Conforme explicitam diversos autores, a questão social era tratada como caso de polícia e as crianças e adolescentes a quem o Estado decidisse precisarem de “proteção”, eram institucionalizados de forma leviana.

Segundo Antônio Carlos Gomes da Costa (1990, p.82): “À época da República Velha², predominava no escalão dirigente a mentalidade de que ‘problema social é caso de polícia’, palavras textuais de um presidente da República naquele tempo.”³

Os locais direcionados a “abrigar” esse público tinham características semelhantes às casas de detenção.

A institucionalização e por decorrência a convivência segregada, marcada por regras disciplinares que não fogem aos princípios dos presídios, mas ao contrário, são neles inspirados, constitui-se em estratégia utilizada indistintivamente a crianças abandonadas por terem sido geradas fora do casamento, entregues por suas famílias para internação ou disciplinamento, autoras de ato infracional,

² República Velha é o nome dado ao período que compreende de 1889 (Proclamação da República do Brasil) até o ano de 1930 - em que se quebra a conhecida política do café-com-leite. Após isso, assume a presidência do país Getúlio Vargas. Dentre outras nomenclaturas, esta época ficou conhecida também como República Nova.

³ Esta frase é atribuída a Washington Luís, presidente da República de 1926 a 1930.

“recolhidas” nas ruas, trabalhadoras, órfãs, com deficiência física e mental, e filhos de escravos e indígenas. (TORRES, 2013, p. 153)

Sobre essa forma de atuação, entendemos que:

Ao escolher políticas de internação para crianças abandonadas ou infratoras, o Estado resolve educar pelo medo. Absolutiza a autoridade de seus funcionários, vigia comportamentos a partir de uma idealização das atitudes, cria a impessoalidade para a criança e o jovem vestindo-os uniformemente e estabelece rígidas rotinas de atividades, higiene, alimentação, vestuário, ofício, lazer e repouso. (PASSETI, 2007, p. 356)

Tínhamos que todos aqueles com idade até 18 anos que não estivessem sob os cuidados considerados adequados pela sociedade por parte de seus responsáveis estavam sujeitos à aplicação das medidas definidas por essa lei.

Segundo Arantes (1999):

Pela legislação que vigorou no Brasil de 1927 a 1990, o Código de Menores, particularmente em sua segunda versão, todas as crianças e jovens tidos como em perigo ou perigosos (por exemplo: abandonado, carente, infrator, apresentando conduta dita anti-social, deficiência ou doente, ocioso, perambulante) eram passíveis, em um momento ou outro, de serem enviados às instituições de recolhimento. Na prática isto significa que o Estado podia, através do Juiz de Menor, destituir determinados pais do pátrio poder através da decretação de sentença de "situação irregular do menor", sendo a "carência" uma das hipóteses de "situação irregular". Podemos ter uma idéia do que isto podia representar em um país onde já se estimou em 36 milhões o número de crianças pobres. (ARANTES, 1999, p. 258).

Nesse contexto, no início da década de 40 é criado o Serviço de Atendimento ao Menor – SAM, um órgão do Ministério da Justiça que funcionava no intuito de “corrigir” crianças e adolescentes que se encaixassem nas situações descritas acima.

Assim, o menor era visto como ameaça e o atendimento a ele dispensado pelo poder público tinha por fim corrigi-lo, regenerá-lo, reformá-lo pela reeducação, a fim de devolvê-lo ao convívio social desvestido de qualquer vestígio de periculosidade, cidadão ordeiro, respeitador da lei, da ordem, da moral e dos bons costumes.

Essa mentalidade cristalizou-se no SAM (...) com resultados que a imprensa dos anos 50 divulgou por todo o País. O estabelecimento menorista era chamado de “sucursal do inferno” e “escola do crime”, entre outras coisas. (BRASIL, 1990, p. 82)

Rizzini (2004) destaca que “O SAM foi instalado pelo governo ditatorial de Getúlio Vargas, em 1941. O novo serviço herdou o modelo e a estrutura de atendimento do Juízo do Distrito Federal e pouco a alterou nos primeiros anos de sua implantação”.

Entretanto, o SAM durou somente até a década de 60, pois foi alvo de muitas críticas e acusações. Entre elas, a principal era a de corrupção. Alegava-se que o serviço, além de receber dinheiro por menores, o que não deveria acontecer, explorava-os e transformava-os em bandidos.

A meta do alcance nacional revelou-se um fiasco, conforme testemunho do diretor nos primeiros anos de 1955-1956. Os escritórios instalados tornaram-se cabides de emprego para “afilhados políticos”, salvando-se apenas alguns deles. No processo de “expansão nacional” do SAM, a finalidade de assistir aos “autênticos desvalidos”, ou seja, àqueles sem responsáveis por suas vidas, foi desvirtuada, sendo o órgão tomado pelas relações clientelistas, pelo uso privativo de uma instituição pública. “Falsos desvalidos”, cujas famílias tinham recursos, eram internados nos melhores educandários mantidos pelo Serviço, através de pistolão e até corrupção. (RIZZINI, 2004, p. 33 e 34)

Algumas dessas denúncias partiram de um dirigente do SAM: Paulo Nogueira Filho, ex-diretor, que publicou um documento listando uma série de irregularidades dentro e em torno da instituição. Após este episódio, fortaleceu-se o movimento a favor da extinção do SAM, com a proposta de se instaurar um novo local que atendesse os menores de idade. Coincidiu com aquele momento a Declaração da ONU dos Direitos da Criança. Assim, o SAM foi extinto.

Pouco tempo depois, foi instaurado o período da ditadura militar - em 1964 - no Brasil. Criou-se então outro órgão para a substituição do SAM: a Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Primeiramente, sua missão era funcionar como um anti-SAM, tendo em vista as diversas irregularidades apontadas anteriormente. Portanto, apresentavam-se diretrizes que iam de encontro àquelas apresentadas no período anterior.

O intuito dessa Fundação era atender a crianças e adolescentes consideradas mal cuidadas e/ou aquelas que cometiam delitos, sejam eles quais fossem. Entretanto, é importante apontar que, devido à sua criação ter se dado no militarismo, sua implantação tinha a finalidade de ser algo voltado para a Doutrina de Segurança

Nacional, ou seja, bastante voltada para o cumprimento de regras através de uma disciplina rigorosa. A FUNABEM era, dessa forma, o local onde se tinha excesso de rigidez para com seus internos. Para aqueles que atingiam a maioridade, havia encaminhamento direto para o serviço militar.

Essa criação também foi acompanhada da criação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBEM. Nesse momento, a política visava a maior integração da criança e do adolescente em seu seio familiar.

Rizzini (2004) diz que:

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) teve suas diretrizes fixadas pelo governo Castelo Branco (lei n. 4.513, de 1/12/1964). A tônica era a de valorização da vida familiar e da “integração do menor na comunidade”. O mote “internar em último caso” figuraria com insistência na produção discursiva da instituição. Como órgão normativo, o seu objetivo não era o atendimento direto. O planejamento e coordenação da ação socioassistencial e do estudo do *menor* eram a sua missão. (RIZZINI, 2004, p. 36)

Apesar disso, Rios *apud* Rizzini (*ibid.*) explicita que, ainda que o intuito fosse a convivência familiar, o que se observava no país era uma verdadeira caça às crianças e aos adolescentes que fossem encontrados fazendo algo considerado impróprio. No período de 1967 a 1972, mais de cinquenta mil crianças foram recolhidas das ruas do Brasil, oriundas, em sua maioria, das periferias de estados do sudeste.

Um documento intitulado Boletim Informativo do Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES, em 1972, foi feito por um dos assessores da presidência a fim de demonstrar a ineficácia da FUNABEM, considerando o alto número de crianças e adolescentes sob a “proteção” do Estado.

O documento foi finalizado com uma dura crítica ao sistema e com a solicitação de um atendimento humanizado em detrimento da grande quantidade de recolhimento de crianças/adolescentes em situação considerada irregular. Assim, na década de 70, a FUNABEM foi descentralizada e criou-se a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM.

1.3 A FEBEM e suas nuances

A FEBEM surgiu como órgão executor da PNBEM através dos estados do Brasil. Vivia-se um momento de modernização conservadora, conforme afirma Antônio Carlos

Gomes da Costa (1990). Dessa forma, havia o intuito assistencialista na nova forma proposta de atendimento desses centros.

(...) a noção de periculosidade cede espaço central na estratégia de atendimento para a noção de privação.

O assistencialismo dirige-se à criança e ao jovem perguntando pelo que ele não é, pelo que ele não sabe, pelo que ele não tem, pelo que ele não é capaz. Daí que comparado ao menino de classe média, tomado como padrão da normalidade, o menor marginalizado passa a ser visto como carente bio-psico-sócio-cultural, ou seja, um feixe de carências. (BRASIL, 1990, p. 82 e 83)

Um dos principais aspectos da FEBEM era a descentralização do âmbito federal, considerando, principalmente, as críticas serem tão constantes nesse momento. Com isso, os estados brasileiros teriam maior responsabilidade, bem como autonomia para lidar com as questões que envolviam esses menores de idade.

Nesse período também acontece a transição do Código de Menores de 1927 para o Código de Menores de 1979. Ou seja, após pouco mais de cinquenta anos desde a promulgação da lei Mello Mattos, ela é retificada. Contudo, vale apontar que sua retificação não se deu de forma muito incisiva. O Código de Menores de 1979 continha muitos aspectos do anterior. Assim como no de 1927,

No Código de Menores de 1979, o “menor” estava em “situação irregular” por ser considerado “vagabundo”, “ocioso”, e “delinquente”, e por isso demandava atendimento, visto que estava fora da lógica relação capital e trabalho. (OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 22)

Na prática, as mudanças foram bem poucas. As crianças e os adolescentes facilmente poderiam se encaixar em situação irregular, que era assim definida pela lei supracitada:

Art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

- a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
 - b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III - em perigo moral, devido a:

- a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
- b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

- IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - autor de infração penal. (BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.)

Oliveira e Silva (2011) aponta para o fato de o “novo” Código ter sido decretado em meio a uma transição política no Brasil. Alguns ideais não estavam mais de acordo com os interesses das forças que estavam chegando ao poder. Assim, o Código de Menores e o seu paradigma de “situação irregular” caíam em seu esgotamento.

A autora destaca que, nos governos Vargas e na ditadura militar, a consolidação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM) e a Fundação do Bem-Estar Social do Menor (FEBEM), respectivamente, foram um padrão menorista que possibilitou a criação de um direito específico voltado para resolver os casos que envolviam crianças e adolescentes.

Ao final da década de 20, temos que os Códigos descritos foram a forma como o Estado passou a atuar em relação a questão de vulnerabilidade em que se encontravam as famílias, crianças e adolescentes que se enquadrassem no que se intitulou “situação irregular”. Ainda para Oliveira e Silva (*ibid*), a situação irregular fez com que a questão social fosse judicializada, e os denominados menores de idade fossem ainda mais discriminados. Atendendo ao que se estabeleceu na Declaração dos Direitos da Criança, o enunciado no Código de 1979 apontava a doutrina da proteção integral ao passo que a anterior era a doutrina da situação irregular.

O embasamento doutrinário foi proposto pelo jurista argentino Ubaldino Calvento, enquanto assessor da OEA, que entendia haver três escolas distintas em torno do Direito do Menor:

- a) Doutrina da situação irregular: Os menores são sujeitos de direito quando se encontram em estado de patologia social, definida legalmente. Era a doutrina brasileira presente no Código de 1927;
- b) Doutrina do direito penal do menor: Somente a partir do momento em que o menor pratique um ato de delinquência ele passa a ser objeto de interesse do direito;
- c) Doutrina da proteção integral: Partindo dos direitos das crianças, a lei asseguraria a satisfação de todas as necessidades da pessoa de menor idade, nos seus aspectos gerais, incluindo-se as pertinentes à saúde, educação, recreação, profissionalização, etc. Foi a doutrina incorporada pelo Código de 1979. (SILVA, 1998, p. 52)

O Estado atuava, portanto, como interventor na família. Definiu-se que ele podia operar na destituição do poder familiar, baseando-se no que considerasse irregular para as crianças e adolescentes.

A forma de atuação estatal, agora embasada no princípio do bem-estar social, trazia consigo, contraditoriamente, uma política que respondia aos interesses internacionais⁴ (ainda que minimamente) e dava conta de atender a uma forma ditadora que estava instalada na sociedade naquele momento.

O que ficou para o atendimento desses menores de idade foi como a polícia os enxergava. Oliveira e Silva (2011) bem explicitou isso:

(...) o governo militar aperfeiçoou um “novo” “modelo de assistência social” às crianças e adolescentes. Tal modelo deixou de lado a ideia de “menor” como uma “ameaça social” (do SAM), passando a focalizá-lo como “desviado”, “desajustado” “desregrado” e “marginal”. Segundo Costa, em *Protagonismo Juvenil*, o velho modelo da criminologia positivista do século XIX foi “substituído” pelas novas ideias do Instituto Interamericano Del Niño (INN), organismo especializado da Organização dos Estados Americanos (OEA). O “delinquente nato”, “indivíduo de conduta antissocial”, “propenso ao delito” e “dotado de alto grau de periculosidade” da criminologia positivista do SAM foi “substituído”, no discurso institucional funcionalista da Funabem/Febems, pelo “menor” privado de condições mínimas de desenvolvimento.

Assim, as referências analíticas passaram a ser as do funcionalismo, na medida em que a PNMB consolidou a teoria explicativa da marginalidade, justificando-a pela condição de “carência” e de “desajuste” de crianças e adolescentes, e os “marginalizados” passaram a ser o alvo da ação e da tutela do Estado. (OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 85 e 86)

Nessa linha, a institucionalização de menores de idade trazia uma lógica perversa. Pode-se dizer que não havia, de fato, um tratamento humano nem para quem seria recolhido e nem para suas famílias, uma vez que o encaminhamento de crianças e adolescentes era para os também denominados internatos.

Além disso, não se analisava a situação, o contexto social em que estavam inseridos, nem a relação familiar. Seus recolhimentos eram definidos de forma a priorizar o que (e a quem) o Estado queria defender, que não eram, definitivamente,

⁴ A Declaração de Direitos da Criança, aprovada pela ONU, sugeria que o Estado deveria prover a proteção às crianças e adolescentes, conforme já mencionado; o que ficou acordado como a doutrina da proteção integral.

essas crianças e adolescentes, considerados desviados, desajustados, marginalizados, ameaça social, dentre outras definições. Tinha-se a visão de que a criança já trazia consigo essas características; e não era algo que havia sido provocado – como identificamos nos estudos atuais.

Rizzini (1997) traz um apontamento dessa forma de enxergar a criança:

(...) registra que, por volta do final do século XIX, foi tomando forma uma certa concepção de infância que contrastava com a imagem herdada da cultura cristã europeia, de pureza e inocência. A criança concebida como uma '*alma cândida*', um "*anjinho*", livre dos pecados humanos, será substituída por outra, produto de uma concepção científico-racional do mundo, a partir da qual a '*célula do vício*' podia lhe ser transmitida antes mesmo de nascer. Esta mudança, apesar de nitidamente expressa na literatura da época, não foi devidamente analisada até hoje. No entanto, ela é crucial para se entender a inserção de criança/jovem na sociedade moderna. (RIZZINI, 1997, p. 34)

Passada cerca de metade da década de 80, o Código de 1979 passa a receber críticas de órgãos e novas formas de se entender como o Estado deve lidar com a criança e o adolescente vão adquirindo notoriedade.

O Movimento Feminista nos Estados Unidos, na década de 70 (e no Brasil nos anos 80) foi o primeiro a tornar públicas diversas questões que ainda não eram aceitas e nem discutidas pela sociedade, incluindo questões relacionadas à criança e ao adolescente.

A transição política que caminhava no sentido de redemocratizar o país estava coberta por uma série de fatores que contribuíam para trazer à tona a mudança de tratamento para com as crianças e os adolescentes do/no Brasil.

Os principais movimentos que culminaram com uma nova proposta de atuação do Estado frente aos interesses da criança e do adolescente foram apontados por Rizzini (2004). Alguns deles são:

- a) a presença de movimentos sociais organizados, que reinauguram a possibilidade de manifestação e participação popular no período pós-ditadura;
- b) o despontar, a partir dos primeiros anos da década de 1980, de diversos estudos que ressaltavam as consequências da institucionalização sobre o desenvolvimento das crianças e adolescentes e os elevados custos para a manutenção dos internatos

(Guirado: 1980; Campos: 1984; Rizzini: 1985; Rizzini e Altoé: 1985; Altoé: 1980)

c) o interesse de profissionais de diversas áreas do conhecimento para atuação neste campo também contribuiu para o aprofundamento da reflexão e da produção sobre a questão;

d) os protestos dos meninos e meninas internados, expressos nas rebeliões e nas denúncias veiculadas pela imprensa e por depoimentos publicados em diversos livros (Herzer: 1983; Luppi: 1981 e 1987; Collen: 1987). (RIZZINI, 2004, p. 46)

Quanto ao Código de Menores de 1979, Oliveira e Silva (2011) afirma que ele já estava ultrapassado mesmo na época em que foi instaurado. A autora explica que a referida lei

(...) constituiu-se como prolongamento da filosofia menorista (início do século XX), sem os direitos. A reivindicação por direitos era necessária e legítima, tanto que em 1979 comemorou-se o Ano Internacional da Criança – fruto de mobilizações internacional e nacional -, cuja principal manifestação era a exigência de direitos e proteção, os quais permaneciam não incorporadas na “nova” legislação que acabara de nascer. (OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 103)

O tema crianças e adolescentes estava em foco e muitos pontos relacionados à questão foram bastante frisados. Conforme já descrito, as discussões ocorridas através de seminários, debates, articulações entre movimentos sociais, dentre tantos outros, impulsionavam o governos a tomar uma medida que visasse, de fato, a proteção da criança e do adolescente, considerando também as pesquisas que se tornavam públicas quanto às consequências da institucionalização desse grupo já tão visto e tão comentado de forma negativa.

Órgãos de âmbitos nacional e internacional apontavam para o fracasso da lei menorista em vigência. Alguns dos principais eram a própria FUNABEM e a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para Infância) e outros que faziam críticas severas quanto a atuação do Estado frente ao tratamento disponibilizado às crianças e aos adolescentes do país.

Mostrava-se, portanto, urgente a necessidade do rompimento dessa forma de atuar frente às questões adversas relacionadas à infância e juventude brasileiras. A partir disso, começamos a avançar, de fato, em termos de proposições eficazes para conceber

os direitos das crianças e adolescentes, ainda que o sistema FEBEM, por ora, continuasse a vigorar.

CAPÍTULO 2 - A LEGISLAÇÃO EM PROL DA DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O primeiro passo é mudarmos a nossa maneira de pensar os novos avanços e tirar desse pensamento instrumentos que nos permitam destruir as trincheiras e delas desalojar os adeptos da Situação Irregular. Aprendemos a defender nossos adolescentes do abaixamento – não da idade da responsabilidade penal – mas, da idade de imputabilidade penal, evitando assim que eles ingressem precocemente no Sistema Penal de adultos, que é uma farsa ridícula e vergonhosa, indigna de qualquer país que se pretenda civilizado.

Antônio Carlos Gomes da Costa

2.1 A Construção da Lei nº 8069/1990 – O Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA foi construído através da luta de movimentos que se uniram em prol da causa de crianças e adolescentes, conforme indicado no capítulo anterior.

Após a redemocratização do país, um dos principais articuladores dessa Lei foi a Igreja Católica, que tem papel fundamental à frente dessa batalha. Ela foi muito atuante nesse processo.

Durante todo o período colonial e ao longo do Primeiro e Segundo Impérios, não tivemos no País instituição pública que atendesse à chamada infância desvalida. Na divisão do trabalho social, essa tarefa, historicamente, coube em primeiro lugar à Igreja. Santas casas de misericórdia, irmandades, congregações e confrarias formavam o conjunto de obras de benemerência com que, durante os quatro primeiros séculos de nossa evolução histórica, o Brasil enfrentou a chamada “questão do menor”. (BRASIL, 1990, p. 81)

Waldir Ferreira de Abreu, em artigo publicado pela Universidade Federal do Pará, afirma que o conjunto de instituições criadas pela referida Igreja⁵ foram de suma importância para trazer à tona as mazelas sofridas e a falta de políticas públicas que incluíssem e defendessem as crianças e os adolescentes.

⁵ A Pastoral do Menor é uma das principais instituições da Igreja Católica, que realiza um trabalho voltado à defesa dos interesses de crianças, adolescentes e jovens. Mesmo na atualidade, ela continua atuante na causa, desenvolvendo trabalhos e realizando visitas frequentes à Fundação CASA, por exemplo, a fim de ofertar cursos e fornecer suporte aos adolescentes, jovens e suas famílias.

Para ele,

A história da luta pelo ECA está diretamente ligada ao conjunto de instituições criadas pela Igreja Católica e pela sociedade civil, como : a República de Emaús – Belém/PA, Pastoral do menor- São Paulo/SP e o Projeto Nacional de Alternativas e Atendimentos Comunitários a Meninos e Meninas de Rua.

A “Pastoral do Menor” - criada em 1979, por iniciativa do arcebispo da cidade de São Paulo, dom Evaristo Arns, conjuntamente com a República do Pequeno Vendedor de Belém do Pará, coordenada pelo padre Bruno Sechi, assim como o Projeto Nacional de Alternativas e Atendimentos Comunitários a Meninos e Meninas de Rua – foram a as protagonistas na articulação às crianças e mobilização pela criação de uma nova ordem de atendimento às crianças e adolescentes, que privilegiava dois eixos: os preventivos; como Centro Educacionais Comunitários e Creches Comunitárias e os curativos, que iniciaram um efetivo trabalho sócio-educacional junto à infância e adolescência nas ruas, com uma nova pedagogia - a Pedagogia Social de Rua. (ABREU. A História da Construção do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política de Atendimento: Reflexões para o debate. **Revista Margens Virtual**, Abaetetuba- UFPA, n1, nov.2007. Disponível em: < <http://www.ufpa.br/nupe/artigo11.htm>> Acesso em: 12 de junho de 2015)

Outro movimento social que deu credibilidade para a luta pelos direitos dos menores e que se contrapôs ao então vigente Código de Menores foi o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR. De acordo com Oliveira e Silva (2011), “naquela época, foi um legítimo movimento social que protagonizou o processo de desconstrução do paradigma da ‘situação irregular’ do Código e da luta por direitos.”.

Assim, ficava claro que o que ocorria, na verdade, era uma punição de crianças e adolescentes assumida pelo Estado. Fazia-se urgente uma nova legislação que não os colocasse frequentemente como um público punido ao invés de protegido. Já passava do tempo de tratá-los com dignidade.

A Organização das Nações Unidas - ONU também se movimentou e passou a cobrar de países outra forma de atuação nos cuidados com as fases da infância e da juventude, o que incluía o Brasil.

Com o fim da ditadura militar, em 1985, o país passou a se organizar para promulgar uma nova Constituição, que pudesse assegurar e proporcionar reais direitos aos brasileiros, principalmente considerando-se que se acabávamos de viver um regime

tirano em que o direito, inclusive à vida, era violado de forma consentida pela própria federação.

Os componentes do grupo da Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança também participavam naquela época da luta em prol da aprovação de garantia efetiva do Estado para a infância e juventude.

Em 1986, no IV Congresso “O Menor na Realidade Nacional” discutia-se a reconstrução de um planejamento jurídico voltado para atender aos interesses das crianças e dos adolescentes em nosso país, o que viria a acontecer dois anos depois.

Nesse contexto, após três anos de discussão, em 1988 é promulgada a Constituição Federal Brasileira. Entre outros muitos aspectos, esse documento passa a citar explicitamente a prioridade absoluta do Estado no cuidado a crianças e adolescentes.

Rizzini (1997) diz que “Foi uma década de calorosos debates e articulações em todo o país, cujos frutos se materializaram em importantes avanços (...) e a inclusão do artigo 227, sobre os direitos da criança, na Constituição Federal de 1988.”.

A Constituição foi, portanto, a abertura necessária para que se pensasse em algo mais consistente quanto ao atendimento dos interesses de crianças e adolescentes, na linha do amparo e da assistência a esse público.

Assim, ressaltamos que somente foi possível pensar em algo na proporção que foi na época uma lei voltada exclusivamente para crianças e adolescentes após a promulgação de nossa atual Carta Magna.

Em 1989, também foi aprovada a Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, em nível mundial. A política que diz respeito a diversos aspectos referentes a visão sobre a criança e o adolescente é, então, modificada, proporcionando a possibilidade de maior atenção e cuidado para com eles. No ano seguinte, essa convenção é admitida pelo Brasil. Isso se configurou como um grande avanço, haja vista que este tratado era internacional – o mais completo mundialmente no que concerne os direitos das crianças – e focado na prioridade de implantação de políticas públicas, visando destinar recursos públicos em prol da proteção de crianças e adolescentes.

Esta Convenção implanta princípios que se baseiam na Declaração Universal dos Direitos do Homem para proteção de crianças e adolescentes.

O primeiro princípio da Convenção Internacional dos Direitos da Criança defende todos os direitos das crianças, pois todas, sem exceção, são credoras desses direitos, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza. (BRITO, 2000, p. 45)

Em tese, o movimento interno (também influenciado pelo movimento externo) que se fazia no país, mais precisamente na segunda metade dos anos 80, foi um importante sinalizador de que se deveria pensar em quebrar com a lógica menorista e adotar uma doutrina que visasse a proteção integral da criança e do adolescente em detrimento do padrão que se seguia até então: o da punição.

Em outras palavras, não se pode dizer que a Lei aqui mencionada retrata a vontade ou a luta de um ente. Estamos nos referindo a um conjunto de pessoas e entidades que se mobilizaram, lutaram e, com muitos percalços e desafios, conseguiram que ela fosse aprovada.

O ECA surge em 1990 no mandato do presidente Fernando Collor de Mello. Aparece como projeto que visa demonstrar os direitos de crianças e adolescentes. Muitas questões estavam sendo levantadas na época. Ao anunciar essa lei, o discurso do então presidente do país foi carregado de argumentos que demonstraram o quão estavam desprotegidas as crianças e os adolescentes.

Antônio Carlos Gomes da Costa – um dos grandes idealizadores e, também, um dos redatores do ECA – ao descrever a mudança de doutrina de situação irregular para proteção integral, afirma que

(...) [isso] implica enormes mudanças na essência da política, que passa a abranger: (a) as políticas sociais básicas, como saúde, educação, habitação, trabalho, lazer, profissionalização e outras, consideradas direito de todos e dever do Estado; (b) as políticas assistenciais voltadas para o atendimento compensatório a todos os que dela necessitem; (c) as ações de assistência médica, psicossocial e jurídica às crianças vitimizadas; (d) a defesa jurídico-social das crianças e adolescentes envolvidos em situações com complicações de natureza legal. (BRASIL, 1990, p. 38 e 39)

Dentre os pontos tocados em seu discurso ao fazer o pronunciamento da Lei 8069/1990, o presidente fez considerações a respeito da condição degradante em que se encontravam muitas crianças e adolescentes no país.

De acordo com ele, o índice de mortalidade infantil era altíssimo: 250 mil crianças morriam antes mesmo de completar o primeiro ano de vida. Além disso, 25% das crianças do Brasil sofriam de desnutrição, pouco mais de 60% moravam em locais que não possuíam, sequer, saneamento básico, mais de 4 milhões de crianças e adolescentes não estavam estudando. E nessa linha, quase 30% desse público era composto por analfabetos.

A situação de nossas crianças e jovens expostos à violência pessoal e social, antes de ser um problema a requerer formas novas de atendimento, é algo que está a exigir opções políticas claras, capazes de presidir a processos de mudança que resgatem, efetivamente, os direitos de pessoa humana e de cidadania da população marginalizada. (*id.ibid.*, p. 87)

Ou seja, para o enfrentamento de todas essas mazelas, fazia-se urgente criar legalmente um órgão que visasse apoiar e tratar de forma humana as crianças e os adolescentes do nosso país.

Com a promulgação dessa Lei, o resultado foi que

A partir do Estatuto, crianças e adolescentes brasileiros, sem distinção de raça, cor, classe social, passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, considerados em sua condição de pessoas em desenvolvimento e a quem se deve prioridade absoluta, seja na formulação das políticas públicas e a destinação privilegiada de recursos das diversas instâncias político-administrativas do país. (ECA, 1990; 07)

Com o ECA surgem novos projetos em prol do apoio à fase infantil e adolescente. Concomitantemente, são criados órgãos de defesa em esferas municipais e estaduais. A criança e o adolescentes passam a ser vistos sob outra ótica.

(...) A criação dos conselhos estaduais e municipais de defesa dos direitos da criança, e dos conselhos tutelares, significou, pela primeira vez em toda a história da assistência à infância, que o Estado passaria a delegar à sociedade civil prerrogativas que até então eram exclusivamente suas. Significou também a “desideologização” da questão da minoridade, no sentido de que ela deixaria de ser vista como uma questão de filantropia benemérita, de higienização médica, de assistencialismo ou de segurança nacional, para passar a ser vista e

enfocada como uma “questão social”. (SILVA, 1998, p. 47)

Nesse momento, o movimento é no intuito de fortalecer, realmente, a convivência familiar em detrimento da institucionalização. Silva (*ibid.*) denomina essa fase da história para as crianças e adolescentes “recolhidos” pelo Estado de ‘desinstitucionalização’. Para o professor:

A desinstitucionalização, isto é, a sistemática de favorecer a integração da criança dentro da família, ainda que substituta, com a criação de mecanismos simplificadores, como a guarda e a tutela, foi acompanhada de medidas de atendimento dos “menores” em seu próprio hábitat – a rua – e da criação de “unidades de passagem”, quase residências familiares, sem as características de instituição total. (*id. ibid.*, p. 47)

No espírito do “desmonte do entulho autoritário”, a Constituição Federal estabeleceu diversos dispositivos legais para inibir as arbitrariedades do Estado sobre o cidadão. Para a proteção dos direitos da criança, a Constituição impôs a regulamentação do seu artigo 227, do qual originou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), abrigo sob sua tutela não mais apenas a criança em situação social de risco, mas toda “pessoa em fase de desenvolvimento”, até os 18 anos de idade. (*id. ibid.*, p. 35 e 36)

O ECA se baseia em três pontos principais: a) a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, b) a atenção que esses devem ter considerando sua condição de desenvolvimento e c) o cumprimento dos seus devidos direitos ser de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado.

Já em seus primeiros artigos, o ECA aponta sua principal característica, que é a proteção absoluta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. (BRASIL, 1990, p. 1)

Assim, o ECA inicia seu texto de definição de direitos das crianças e dos adolescentes. No decorrer de todo o documento, vai expressando os aspectos referentes ao que é ser criança e ser adolescente e apontando algumas implicações disso. Principalmente, ressalta a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado.

É fundamental perceber que o documento abre possibilidades e perspectivas para se pensar na criança e no adolescente como seres que merecem respeito, atenção e investimento. A Lei aparece como fruto de lutas constantes. O seu resultado é bastante animador, pois ressalta a garantia do bom tratamento ofertado à infância e adolescência brasileiras.

O adolescente em conflito com a lei também era, na década de 80, assunto questionado mundialmente. Não podemos afirmar que essa foi uma abordagem estritamente brasileira.

A preocupação com os adolescentes em conflito com a lei não é prerrogativa do nosso ordenamento jurídico, mas uma preocupação mundial. A Organização das Nações Unidas, em 1989, por intermédio da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, estabeleceu a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que foi absorvida pelo nosso ordenamento jurídico e tornou-se lei interna por meio do Decreto legislativo n.º 99.710/90. (BRITO, 2000, p. 45)

E nessa linha, o ECA traz em seu bojo o adolescente, o ato infracional e como se deve lidar com a questão.

2.1.1. O ECA e a medida socioeducativa

Cada título (e capítulo) do Estatuto trata de uma determinada questão, apontando o que compete a cada um dos responsáveis (Estado, família e sociedade), além de, obviamente, explicitar os direitos e os deveres da criança e do adolescente; priorizando o bem-estar deles.

O ponto que aqui trataremos diz respeito à forma como essa lei trata do adolescente em conflito com a lei. Pela primeira vez, temos esse ponto tratado de forma explícita e entendendo-o como pessoa de direito na legislação do país. Em seu Título III, o ECA retrata a prática do ato infracional, que ficou dividido em cinco capítulos e sete seções⁶.

Considerando que a medida mais séria é a de privação de liberdade, o presente trabalho pretende compreender as relações estabelecidas prioritariamente nesse contexto, principalmente por entender que desde o Código de 1927 a atuação do Estado

⁶ O capítulo traz os temas levantados quanto a prática do ato infracional e as seções retratam quais medidas socioeducativas são aplicáveis, explicitando cada uma delas.

frente aos adolescentes que cometiam quaisquer atos infracionais (e mesmo os que não os cometiam) consistia em institucionalizar. Assim, pretendemos fazer uma análise de o quanto se avançou (ou não) nesse tema.

A medida de internação fica definida nesse Estatuto como “medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

... o ECA considera o adolescente infrator como uma categoria jurídica, passando a ser sujeito dos direitos estabelecidos na Doutrina da Proteção Integral, inclusive do devido processo legal.

Essa conceituação rompe a concepção de adolescente infrator como categoria sociológica vaga implícita no antigo Código de Menores, concepção que, amparando-se numa falsa e eufemística ideologia tutelar (doutrina da situação irregular), aceitava reclusões despidas de todas as garantias que uma medida de tal natureza deve necessariamente incluir e que implicavam uma verdadeira privação de liberdade. (VOLPI, Org. 2011)

De acordo com Volpi (*ibid.*), o atual sistema de contenção fez com que o adolescente em conflito com a lei passasse a ser visto como transgressor de uma norma e não mais considerado um “*delinquente*” como no antigo “Código pela Política de Bem-Estar do Menor”.

Tem-se, entretanto, que o ECA não especifica as normas necessárias para o funcionamento de locais que visem socioeducar os adolescentes em conflito com a lei. A lei está elaborada de forma incompleta, uma vez que não aponta a forma de fazer o trabalho por parte do Estado, provocando inquietação em alguns segmentos da sociedade.

Com isso em tela, fez-se necessário ter-se um molde a seguir, considerando os vários aspectos que envolvem o tratamento ofertado a adolescentes e principalmente tendo-se em mente tudo o que (não) lhes foi ofertado durante toda a história em que se institucionalizou adolescentes (e crianças) nesse país.

Após debates diversos, foram construídos pontos mais objetivos para que esse trabalho tivesse maior direcionamento e pudesse funcionar de forma objetiva. Em 2004, surge, portanto, a proposta para implementação de um documento que sistematizasse o atendimento nas medidas socioeducativas, no intuito de prosseguir o que o ECA já iniciara.

2.2 O SINASE

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, como Resolução⁷, surge depois de longos debates, estudos e pesquisas sobre o tema. A política pública que estava sendo proposta era necessária para legitimar os princípios que deveriam ter as medidas socioeducativas, tanto em meio aberto – Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, de semiliberdade, de Meio Aberto – MA, como em Meio Fechado – MF (denominado internação).

Em 2006, o SINASE é regulamentado através do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. De acordo com o próprio documento, ele

... foi fruto de uma construção coletiva que envolveu nos últimos anos diversas áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos em Encontros Regionais que cobriram todo o país. (SINASE, 2006)

Dessa forma, o ECA ficou fortalecido, uma vez que a referida resolução enfatizava e direcionava a política de atenção para a execução de medidas para adolescentes em conflito com a lei.

As informações que não estavam especificadas no ECA agora tinham ênfase no SINASE. Segundo essa resolução, ela surge na intenção de serem organizados parâmetros “mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, reafirma... a natureza pedagógica da medida socioeducativa.” (2006, p. 13)

O SINASE buscou articular os três níveis governamentais das medidas em meio aberto e das medidas restritivas de liberdade, ponderando a intersetorialidade e a responsabilização compartilhada entre família, sociedade e Estado.

Ele destrinchou diversos aspectos no início da estrutura de seu texto, tal como a excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar do adolescente como ser em desenvolvimento, para posteriormente tratar de suas especificações, que vão desde a

⁷ Palavra aqui utilizada no sentido do Direito, que diz respeito à disciplinar assuntos referentes ao Congresso Nacional.

forma como o espaço físico deve estar organizado até a forma de atender e a quantidade de profissionais para determinado número de adolescentes.

É importante ressaltar que o SINASE foi construído em um processo democrático e estratégico, em âmbito nacional. Trata de um tema de natureza complexa e desafiadora, que determina uma grande polêmica social sobre o que deve ser feito para o enfrentamento de situações de violência, principalmente quando envolvem adolescentes autores de ato infracional. Este documento foi redigido em um momento em que a realidade nacional de execução do atendimento socioeducativo vinha sendo analisada em pesquisa realizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) – 2002. Esta pesquisa apresentou um diagnóstico do atendimento socioeducativo, no qual se evidenciavam resquícios de práticas norteadas pela doutrina da situação irregular e, com clareza, de práticas de violação dos direitos humanos. O SINASE surge, então, com a premissa básica de constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, que evitem ou limitem a discricionariedade. Sendo assim, o SINASE tem a grande importância de reafirmar as diretrizes do ECA sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa.

(...)Em seu conteúdo, afirma a crença na capacidade da família se organizar e reorganizar dentro do seu contexto e a partir de suas demandas e necessidades. Ressalta que as alianças estratégicas são fundamentais para a construção da rede socioassistencial, indispensável para a inclusão dos adolescentes no convívio social. A Política Nacional da Assistência Social também traz o olhar multidisciplinar e intersetorial, focando a complexidade e a multiplicidade dos vínculos familiares. Nesse sentido, incorpora ações, programas, projetos, serviços e benefícios, tendo como eixo fundamental a concepção da matricialidade sociofamiliar. Reorganiza os programas, serviços e benefícios sociais e muda radicalmente o modelo de gestão e a forma de financiamento da assistência social. Portanto, a aproximação entre o SINASE e o SUAS é uma questão de se fazer cumprir a lei, respeitando todos os princípios éticos envolvidos independentemente das crenças e valores dos dirigentes responsáveis pelas execuções das respectivas políticas públicas. Trata-se de um dever de todos os envolvidos nessa área de atendimento e da utilização de uma estratégia que possibilite enxergar o adolescente dentro de uma visão holística de seu contexto familiar e comunitário. (SOUZA, 2010, p. 105, 106 e 107)

Entretanto, a resolução tal como se apresentava não tinha a força de que precisava para fazer funcionar como intencionava todo o conjunto da equipe que planejou, formulou e implantou. O SINASE não tinha força de lei - era apenas uma orientação a se seguir.

Contudo, após seis anos de implantação do SINASE como resolução, houve um enorme ganho para essa política pública no ano de 2012, com a formulação do SINASE como lei, que incorporou em seu texto diversos pontos do primeiro documento citado.

De acordo com Araújo e Siqueira Neto (2013):

É possível afirmar que a Lei Federal 12.594/12 foi muito bem planejada porque, no aspecto macropolítico que deverá administrar e prover a política pública referente ao sistema socioeducativo, integrada por planos nas esferas federal, estadual, distrital e municipais. (ARAÚJO; SIQUEIRA NETO, 2013, p. 1)

A nova Lei, de nº 12.594/2012, dá maior visibilidade e credibilidade à questão, vindo dessa forma proporcionar mais força ao ECA e fazendo com que suas orientações sejam tratadas, agora, como obrigatoriedade de se cumprir e não só indicações.

Quanto aos Planos de Atendimento Socioeducativo, o documento diz que deverá haver consonância nas áreas que envolvem o desenvolvimento do adolescente. Para isso, o SINASE dispõe que esses Planos:

deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (*id. ibid.*, p. 1)

As diversas orientações do SINASE para que seja realizado o cumprimento das medidas socioeducativas contribuem para que se organizem esses locais e possa haver um trabalho pautado em normas que visem o interesse do adolescente.

O SINASE, atualmente vem se mostrando um referencial para a construção definitiva de um novo sistema socioeducativo, que de fato realize a proteção integral nas suas várias facetas, ou seja, no atendimento digno ao adolescente cumprindo medida socioeducativa, no respeito e apoio aos seus familiares, na oferta e reinclusão dos adolescentes nas políticas públicas que privaram historicamente sua participação, na unificação de um modelo de atenção no âmbito nacional, primando pela qualidade e participação efetiva das três esferas de governo tanto na elaboração de políticas de atendimento direto, na necessidade da articulação da rede socioassistencial e fundamentalmente no cofinanciamento deste sistema. Seguindo os princípios da intersetorialidade e da incompletude institucional, não podemos pensar o SINASE de forma descontextualizada da política social expressa no país, caso contrário nós correremos um grande risco de aproximação do modelo das Instituições Totais, não pela forma de atenção direta aos adolescentes em conflito com a lei, mas

pela dissociação da realidade e necessidades contidas em sua vida. Os adolescentes em conflito com a lei vivem esta situação e não significa que toda sua trajetória tem tais marcas. É necessário analisarmos individualmente os casos para que os apoios necessários sejam oferecidos, inclusive aos familiares que trazem demandas que também devem ser orientadas pelo sistema socioeducativo. (SOUZA, 2010, p. 64)

Contudo, mesmo entendendo que o SINASE traz consigo pontos positivos diversos, compreendemos que deve haver maior detalhamento de como se dá essa relação entre adolescentes e Estado – este último representado nesse contexto pelos centros de atendimento de medidas socioeducativas.

Além do SINASE, outros tipos de mecanismos que incluem adolescentes também surgem em consonância para a amplitude da inclusão de jovens em políticas públicas que permitam seu desenvolvimento nas diversas áreas, conforme será abordado a seguir.

2.3 Política Nacional da Juventude

A juventude é compreendida como a fase em que estão incluídas as pessoas que têm entre 15 a 29 anos de idade. Ou seja, parte da fase da adolescência está contemplada no documento.

A Política Nacional da Juventude - PNJ é um importante instrumento que surge como consequência de um projeto do Conselho Nacional de Juventude – CONJUVE, que tem como tarefas elaborar, implementar e avaliar políticas públicas concernentes aos jovens.

Para melhor esclarecimento, conforme se apresenta o Conselho, ele é consequência

dos avanços recentes na ampliação da democracia no Brasil, podendo ser classificado como uma esfera de democracia participativa ou deliberativa, a experiência do Conjuve pode ser mais bem compreendida como um exercício social e político. Trata-se de um esforço criativo rumo ao reconhecimento dos direitos das juventudes e a consequente construção de políticas públicas que os garantam. (BRASIL, 2006, p. 7)

É importante destacar que essa é mais uma conquista brasileira, visando o bem-estar de adolescentes e jovens do Brasil. A referida Política se pauta no entendimento de

que os jovens são sujeitos de direitos sociais e coletivos. Segundo consta no documento: “Sua autonomia deve ser respeitada, suas identidades, formas de agir, viver e se expressar valorizadas.” (p.5)

Com isso em foco, a PNJ surge em 2005, na intenção de atuar através de política pública. É fundamental compreender que a sua implementação traz resultados importantes para a conquista de espaço dos jovens na sociedade.

No site da Secretaria-Geral da Presidência da República, destaca-se que:

a juventude foi inserida na Constituição Federal, por meio da Emenda 65/2010, e conseguimos avançar na institucionalização da PNJ com a criação de órgãos e conselhos específicos nos estados e municípios, além de colocar na pauta do Congresso Nacional os marcos legais, com a aprovação do Estatuto da Juventude e discussão do Plano Nacional de Juventude.

A Secretaria Nacional de Juventude potencializa uma série de programas e ações voltados aos jovens. A articulação interministerial e o diálogo com a sociedade civil, principalmente com o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve), e a criação do Comitê Interministerial da Política Nacional de Juventude (Coijuv), contribuíram para chegarmos a este patamar. O diálogo com os gestores locais possibilitou o fortalecimento dessa agenda e a expansão das PPJ.

Entre um conjunto de programas e ações da SNJ, temos: o **Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra**, denominado **Juventude Viva**, que visa prevenir a violência e combater sua banalização por meio de políticas de inclusão e ampliação de oportunidades para os jovens negros; o **Programa Estação Juventude**, que tem por objetivo promover a inclusão e emancipação dos jovens, com a ampliação do acesso às políticas públicas por meio de equipamentos públicos; o **Participatório** que se caracteriza como um espaço de produção do conhecimento e divulgação de conteúdos, focado nos temas ligados às políticas de juventude; e o **Programa Juventude Rural**, de Inclusão Produtiva, Formação Cidadã e Capacitação para Geração de Renda para os jovens rurais, em especial, ribeirinhos, indígenas e quilombolas; além do apoio ao fortalecimento institucional dos órgãos gestores estaduais e municipais de juventude. (SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA. Disponível em: <<http://secretariageral.gov.br/atuacao/juventude/politica-acional>>, Acesso em: 8 de maio de 2015)

Tem-se que os jovens são o público mais vitimizado pelas diversas formas de violência presentes em nosso cotidiano, de acordo com o documento da PNJ. Dessa forma, é importante salientar que muito mais do que cobranças à nossa juventude,

devemos fazer o enfrentamento das dificuldades que lhes são apresentadas nessa fase da vida, através da proposição de políticas que lhes proporcionem o acesso aos seus direitos.

Em artigo publicado pela Scielo, Roselani Sodré da Silva e Vini Rabassa da Silva destacam que:

A violência (...) vem atingindo a população juvenil. Atualmente, mais de 70% da população carcerária do país é constituída por indivíduos que pertencem a essa faixa etária. O acesso, a permanência e o êxito na educação também representam algumas das dificuldades dos jovens nessa área, principalmente daqueles das classes de baixa renda. Apenas 13% do total estão cursando o ensino superior e 70% dos considerados pobres são negros (IPEA, 2008). Somam-se a esses dados os problemas que eles enfrentam na área da saúde - a contaminação pelo HIV/AIDS, as DSTs e a gravidez não planejada, o uso de drogas lícitas e ilícitas - e, em outras áreas, como a da cultura. A escassez de oportunidades de acesso a espaços e produções culturais leva os jovens a despendem seu tempo ocioso em atividades inadequadas e perigosas. (SODRÉ DA SILVA; RABASSA DA SILVAS. Política Nacional de Juventude: trajetória e desafios. SCIELO. Caderno CRH, Salvador, v.24, n. 63, dez.2011. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792011000300013>. Acesso em : 10 de junho de 2015)

Queremos mostrar com esses apontamentos que foi de fundamental importância para a sociedade a criação de uma Política que apresente um suporte voltado para o público aqui retratado.

Ainda, destacamos que é essencial que suas propostas tenham o respaldo do Estado, a fim de que possam construir conjuntamente políticas e programas que tenham como foco a atenção à juventude, proporcionando a tão falada “cidadania”, a qual, muitas vezes, está presente nos discursos societários, mas não se encontra de fato no cotidiano de grande parte dos jovens brasileiros.

2.4 O Estatuto da Juventude

Para fazer um resgate histórico dessa temática, observamos que, no Brasil, foi no governo de Getúlio Vargas que houve o primeiro passo em direção à preocupação com os jovens brasileiros.

Na época do Estado Novo foi criada a Organização Nacional da Juventude em 1938 e, dois anos depois, o Movimento Nacional da Juventude, ambos em consonância com a tentativa de implantar uma Política de Juventude.

A ONU colocou o tema em pauta em 1985, ao estabelecer o Ano Internacional da Juventude. Acordou-se naquele momento que os jovens tinham necessidades e particularidades específicas.

Porém, há um entendimento de que

(...) foi na década de 90 que o Brasil realmente começou a se preocupar com a juventude. De fato, foi apenas nessa época que se criou o Ministério Extraordinário da Juventude, conhecido como o Ministério de um Homem Só, e houve a pulverização dos organismos estaduais e municipais de juventude. Desde então, o caminho que o Brasil seguiu foi o de estabelecer políticas de juventude de qualificação, o que é apenas uma das facetas de uma política que pretenda realmente contemplar e compreender os jovens. (SALDANHA e JUNQUEIRA. Estatuto da Juventude: o jovem como sujeito de direitos! **P22**, Rio de Janeiro, ag.2013. Disponível em: <<http://www.pagina22.com.br/index.php/2013/08/estatuto-da-juventude-o-jovem-como-sujeito-de-direitos/>>. Acesso em: 10 de junho de 2015)

Contudo, consideramos que há uma lentidão quanto ao processo de investimento para inserção de jovens em áreas fundamentais para o seu desenvolvimento, tais como educação, esporte e lazer.

É apenas no início do século XXI que há a concretização de uma Lei voltada ao público de jovens brasileiros: o Estatuto da Juventude. É uma conquista bastante recente: Foi aprovado em 05 de agosto de 2013.

A Lei nº 12.852 é resultado de um processo lento, que diz respeito a uma concretização de investimento em políticas que visam o reconhecimento não só dessa fase da vida, como o grau de necessidade em se ter um olhar para esse público, no intuito de reconhecê-lo como peça-chave para o crescimento do país.

Esse novo olhar foi construído principalmente pela sociedade civil, que, após a criação da Secretaria Nacional de Juventude em 2005, continuou ativamente agindo pela causa. Foram os próprio jovens que geraram nos governantes a necessidade de se garantir direitos efetivos. Assim, em 2010, houve a primeira conquista: a incorporação da palavra “juventude” à Constituição Federal Brasileira pela Emenda

Constitucional nº 65, que abriu caminho para o grande passo que se deu com o Estatuto da Juventude.

O Estatuto da Juventude dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e as diretrizes das políticas públicas de juventude e cria ainda o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Um salto para toda uma geração que necessita de políticas claras e que, com seus direitos garantidos, pode colaborar com a construção de um novo Brasil, mais justo e sustentável. (*id. ibid.* Acesso em: 10 de junho de 2015)

O Estatuto acima referendado traz a concepção do conjunto de fatores que estão ligados à juventude, que devem ser observados e nos quais deve ser investido, no intuito de estabelecer meios para que sejam asseguradas melhores condições para a inserção desse público, seja na sua vida profissional, seja na vida pessoal.

Esses direitos perpassam educação, trabalho, saúde, cultura, esporte, território e meio ambiente e garantem participação social, representação e livre associativismo. Perpassam também diversidade e igualdade, reconhecendo as inúmeras etnias, orientações sexuais e religiosas de jovens que necessitam ser efetivamente integrados à sociedade. Uma Carta que tem como fim garantir que os jovens tenham condições reais de exercer com liberdade, equidade e segurança seu papel na sociedade, sendo integrados a ela como pessoas ativas, responsáveis e dignas de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais. (*id. ibid.* Acesso em 10 de junho de 2015)

É importante salientar que

[O] Estatuto da Juventude (Lei 12.852/13) é um imenso legado para o Brasil. Ao dispor sobre os direitos dos jovens, sobre as diretrizes das políticas públicas de juventude e sobre o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude, o Estatuto torna a realização de políticas especialmente dirigidas às pessoas entre 15 e 29 anos uma obrigação do Estado, independente da vontade de governos. Com o Estatuto, o Estado brasileiro reconhece o papel estratégico da juventude no desenvolvimento do país e aponta os direitos que devem ser garantidos de acordo com a especificidade dessa população. São eles: direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil; direito à educação; direito à profissionalização, ao trabalho e à renda; direito à diversidade e à igualdade; direito à saúde; direito à cultura; direito à comunicação e à liberdade de expressão; direito ao desporto e ao lazer; direito ao território e à mobilidade; direito à sustentabilidade e ao meio ambiente; direito à segurança pública e o acesso à justiça. Ademais, o Estatuto da Juventude completa o primeiro ciclo de leis que garantem direitos geracionais no Brasil, iniciadas com a aprovação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), em 1990, e o Estatuto do Idoso, em 2003. Fruto da luta de

muitas gerações, o Estatuto da Juventude é ao mesmo tempo uma vitória e um novo desafio. Erguer cada avanço legal nele contido é o próximo passo de todos que lutam por um Brasil mais justo. (BRASIL, 2013, p. 7 e 8)

Ademais, entendemos ser vitoriosa essa promulgação, pois

Independente das possíveis críticas sobre o conteúdo e espaço para mudanças, como por exemplo, a discussão sobre a meia-entrada, é inegável o valor desse Estatuto. Mas ainda há muito a fazer. É preciso realmente instituir e efetivar esses direitos com políticas públicas construídas e articuladas com a sociedade. É preciso que o Estatuto saia do papel e ganhe vida. Só assim serão superados os grandes absurdos que enfrentamos, tais como a falta de representação juvenil e o genocídio da juventude nas periferias – em sua maioria negros – que ao todo representa cerca de 50 mil jovens por ano, aproximadamente 1% da população jovem brasileira.

Para o Engajamundo, o novo Estatuto tem um grande significado principalmente no que diz respeito à participação do jovem. Um dos objetivos da organização é engajar os jovens brasileiros nos processos de negociações internacionais, a fim de tornar a participação da juventude mais efetiva e interativa, e por isso entendemos o Estatuto como um passo do governo para valorização da participação. Participação essa que pode (assim se espera!) ser defendida e colocada em prática pelo Brasil também nos processos multilaterais. Acreditamos que o próprio empoderamento e o exercício mais constante da participação da juventude aqui no país contribuirão para que os jovens busquem, conheçam e participem cada vez mais de iniciativas como o Engajamundo e sejam atores ativos na construção de uma sociedade melhor. (SALDANHA e JUNQUEIRA, *op. cit.*)

O Estatuto da Juventude é um instrumento legal adquirido recentemente, que busca e incentiva a emancipação e promove a autonomia dos jovens, de forma a valorizar e reconhece-los como sujeitos de direitos e dignos de serem protagonistas da história de nosso país.

CAPÍTULO 3 - A PESQUISA – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E TÉCNICOS UTILIZADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS DO TRABALHO DE CAMPO

Para a concepção crítica, o analfabetismo nem é uma ‘chaga’, nem uma
‘erva daninha’ a ser erradicada (...), mas uma das expressões concretas de
uma realidade social injusta.
Paulo Freire

3.1 Aspectos fundamentais para a pesquisa

Tendo em vista os aspectos levantados nos capítulos 1 e 2, pretendemos contribuir para a reflexão quanto à política direcionada a adolescentes em conflito com a lei de uma forma ampla, partindo da história particular de alguns deles.

Ressaltamos que o presente trabalho combina as pesquisas teórica e a empírica, considerando que são as principais formas de se chegar a resultados compatíveis com a realidade.

Com isso em vista, destacamos que foi feito uso da pesquisa bibliográfica com o objetivo de buscar maiores explicações que possam dar sentido ao que ocorre na atualidade.

De acordo com Gil (1996), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida por meio de materiais já elaborados, tais como artigos científicos, livros, publicações periódicas, sites da Internet, etc. Para o pesquisador é de suma importância conhecer as teorias já formuladas antes de começar a pesquisa de campo.

Consideramos vários estudos, pesquisas que culminaram em trabalhos considerados excelentes, mostrando uma visão clara do processo de formação do Brasil, situação da criança e do adolescente, instituições brasileiras, políticas sociais, dentre outros pontos que envolvem a temática aqui tratada.

Quanto à parte empírica, é importante apontar que a pesquisa em foco tem caráter qualitativo, haja vista que esse tipo de trabalho é pautado em uma realidade que possui muitos significados. Minayo (2002) explica que

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos

significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2002, p. 21 e 22).

Assim, uma das técnicas que empregamos a fim de aprimorar a pesquisa é a utilização da entrevista com adolescentes que já passaram por medida de privação de liberdade em São Paulo.

A entrevista tem o intuito de conhecer, se aproximar do objeto de estudo, que não é, necessariamente, o adolescente em si, mas o conjunto de situações que o engloba. Assim, buscamos nos apropriar de relatos dos pesquisados, uma vez que esse é um dos principais meios de coletar informações e dados objetivos e subjetivos.

A entrevista é o procedimento mais usual no trabalho de campo. Através dela, o pesquisador busca obter informes na fala dos atores sociais. Ela não significa uma conversa despreziosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta de fatos relatados pelos atores, enquanto sujeito-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada. (*id. ibid.* p. 57)

3.2 O Método

Este trabalho se constitui em uma pesquisa que pretende refletir sobre o tema *adolescente em conflito com a lei*, sua condição social e as políticas públicas e sociais a que ele tem acesso.

Relatar o método que será aplicado corresponde a fazer uma reflexão sobre o compromisso que se assume ao estabelecer qual tipo de percurso será realizado no decorrer do trabalho. O método utilizado corresponde a descrição da série de etapas que se segue para a realização de um processo.

Segundo Minayo (*ibid.*), a metodologia “inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o sopro divino do potencial criativo do investigador”. Para a autora, essas concepções devem ser articuladas com teoria e realidade. Ressalta ainda que, apesar da grande importância dessas percepções, a forma como o pesquisador retratará o assunto é insubstituível, pois é sua criatividade que irá ter um papel fundamental para os resultados obtidos.

Os procedimentos metodológicos e técnicos utilizados aqui dizem respeito ao conjunto de ações que foram realizadas. Severino (1994) diz que:

Diretamente relacionados com o tipo de pesquisa serão os métodos e técnicas a serem adotados. Entende-se por *métodos* os procedimentos mais amplos do raciocínio, enquanto *técnicas* são procedimentos mais restritos que operacionalizam os métodos, mediante emprego de instrumentos adequados. (SEVERINO, 1994, p. 126)

Todo e qualquer método tem em si suas concepções éticas que vão desde a referência bibliográfica utilizada, perpassando pelos resultados finais da pesquisa tratada. Tendo isso em vista, foi realizada uma análise histórica do principal objeto do estudo, que resultou no entendimento de como o processo da visibilidade do adolescente foi se constituindo.

A compreensão histórica foi base para a realização desse trabalho. Partimos do pressuposto que as relações estabelecidas entre seres humanos e sociedade são determinantes para consequências na vida humana – ponto central que esta pesquisa apresenta.

Utilizamos, assim, a teoria social de Marx, onde é possível identificar a metodologia básica, a qual ele denomina de processo de apreensão do real imediato, em outras palavras, a apreensão das questões que fazem parte essencialmente daquilo que é a realidade. O filósofo supracitado faz essa análise na obra *O Capital*, conforme descreve José Paulo Netto (2012):

E é n'O Capital que está a base da teoria social de Marx, teoria da sociedade burguesa: *um complexo articulado de hipóteses verificadas e verificáveis, extraídas da análise histórica concreta, sobre a gênese, a constituição, o desenvolvimento e as condições de crise da ordem social que se estrutura sobre o modo de produção capitalista.* (NETTO, 2012, p. 30)

A teoria fornece embasamento para o atuar prático. Lukács (2012) aponta para o fato de que a prática produz grandes desafios para a teoria. Para este filósofo, essa dificuldade pressupõe uma aproximação constante do sujeito em busca da realidade.

Em seu artigo *Violência e desigualdade social: desafios contemporâneos para o Serviço Social*, Silva (2006) afirma que “(...) a ordem do capital oferece o terreno sócio-

histórico e as condições objetivas para a materialização de todo e qualquer processo violento (por mais pontual que pareça).”.

Considerando esses aspectos, foi calculada uma linha de tarefas que se embasam na forma mais viável de se abordar os resultados apresentados. Temos, com isso, alguns esclarecimentos referentes à forma de como foram pensados os meios para a realização da pesquisa.

3.3 Cenário da Pesquisa

3.3.1 São Paulo - capital

A pesquisa foi realizada na cidade de São Paulo, capital do estado mais rico do país. Possui uma população acima de 44 milhões de habitantes, o que corresponde a cerca de mais de 20% de toda a população brasileira. Conta com a maior variedade de recursos financeiros em todo o país. Sua capital está entre as dez cidades mais populosas do mundo e entre os dez maiores PIB também. Na América do Sul, é o principal centro financeiro, corporativo e mercantil.

Mesmo com todas essas condições, apresenta falhas consideráveis no que concerne ao acesso às políticas públicas. Um exemplo claro disso diz respeito à implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, estrutura pertinente à Política Nacional de Assistência Social: sua realização foi feita apenas em 2005, sendo o último a realizá-la, o que é bastante contraditório, dada sua posição de grandeza socioeconômica mencionada acima. Essa política é de fundamental importância para o acesso aos bens sociais.

Outro fator que torna São Paulo cenário estratégico para esse estudo, refere-se ao fato de que, por ser o maior pólo brasileiro, está à frente de todas as capitais do país quanto à produção de material de estudos e pesquisas, referente a diversos temas, entre os quais se encontra incluído este, ampliando o espaço do debate do tema

Além disso, a capital foi escolhida também devido ao fato de São Paulo ser o local onde se dá a atuação profissional da pesquisadora. O trabalho realizado no Ministério Público do Estado de São Paulo possibilita conhecer a realidade de Serviços de Medida Socioeducativa em Meio Fechado – SMSE-MF e em Meio Aberto – SMSE-MA.

Dessa forma, o contato com o público-alvo (adolescentes que já cumpriram medida socioeducativa) do trabalho se dará com maior embasamento, haja vista entendermos que a tarefa desempenhada no MP permite a proximidade a aspectos relevantes quanto ao enfrentamento de questões particulares de adolescentes que vivenciam esses tipos de medidas.

Destacamos que a oportunidade de se aproximar dessa realidade, bem como o fato de ter conhecido alguns adolescentes, em entrevistas de visitas de fiscalização aos Centros de internação, às casas em que funcionam o serviço de Medida de Semiliberdade e aquelas em que atendem o MA contribuiu, consideravelmente, para o interesse na realização deste trabalho.

3.3.2 Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – SMSE-MA

Dentro de São Paulo, trabalhamos a partir deste local, tendo a pesquisa sido feita com adolescentes que cumprem medida socioeducativa em MA, na cidade de São Paulo e já tinham passado pelo MF.

O SMSE-MA, conforme consta na Portaria 46/2010 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS é o serviço que tem como função “contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens”.

Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização do adolescente face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados, de acordo com as legislações e normativas específicas, para a orientação no cumprimento de medidas socioeducativas. (BRASIL, 2010. Disponível em: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/31/Documentos/portaria_SMADS_046_2010.pdf> Acesso em: 13 de maio de 2015)

O local tem como incumbência atender adolescentes a quem tenham sido aplicadas as medidas de Liberdade Assistida – LA e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

A Liberdade Assistida é uma medida socioeducativa, a ser cumprida em meio aberto, isto é, sem que o jovem tenha privação de sua liberdade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

(Lei nº 8.069/1990), aplicável aos adolescentes considerados autores de atos infracionais. Trata-se de medida judicialmente imposta, de cumprimento obrigatório. Sua aplicação tem lugar quando se mostrar, dentre as medidas socioeducativas elencadas no art. 112 do ECA, a mais adequada ao caso concreto para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o jovem, devendo, ainda, ser levada em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. Tem como objetivo não só evitar que o adolescente venha novamente a praticar ato infracional, mas, sobretudo ajudá-lo na construção de um projeto de vida, respeitando os limites e as regras de convivência social, buscando sempre reforçar os laços familiares e comunitários. (MIRANDA, Ricardo. Liberdade Assistida: medida socioeducativa está atrelada ao princípio da proteção integral do jovem e deve ser tratada como tal pelo Judiciário. **Revista Visão Jurídica**, São Paulo, ed. 56, 2011. Disponível em: <<http://revistavisaojuridica.uol.com.br/advogados-leis-jurisprudencia/56/liberdade-assistida-medida-socioeducativa-esta-atrelada-ao-principio-da-207310-1.asp>. > Acesso em: 13 de maio de 2015)

Alertamos para o fato de que, segundo o SINASE, para o cumprimento de LA, e atendendo à Resolução do Conanda de 2006, deve haver acompanhamento dos técnicos, no intuito de oferecer auxílio e orientação para o adolescente.

Quanto à PSC, o documento aponta que o trabalho direcionado ao jovem deve ser pautado “buscando uma ação pedagógica que privilegie a descoberta de novas potencialidades construtivamente para seu futuro.”. O ECA descreve esta medida da seguinte forma:

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. (BRASIL. 2010. ECA- Estatuto da Criança da Criança e do Adolescente. - *versão atualizada*)

Ainda quanto a esta medida,

O serviço deverá identificar no município os locais de prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, hospitais, escolas, programas comunitários ou outros serviços governamentais. A prestação dos serviços terá jornada máxima de 8 horas semanais,

podendo ser executado aos sábados e domingos, ou dias de semana, sem prejuízo da frequência à escola ou trabalho, em tarefas gratuitas de interesse geral. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. (BRASIL, 2010, Disponível em:

<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/31/Documentos/portaria_SMADS_046_2010.pdf> Acesso em: 13 de maio de 2015)

Ambas as medidas devem ter a devida atenção dos profissionais que atuam junto a eles, observando os seus direitos e assegurando que a medida imposta seja cumprida da forma que melhor auxilie o adolescente.

Considera-se também importante a intersetorialidade no desenvolvimento das intervenções, visando assegurar a atenção integral aos usuários e suas famílias, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. (BRASIL. *ibid.* Acesso em: 13 de maio de 2015)

Inicialmente, a responsabilidade de implantação e acompanhamento desse tipo de serviço era estatal. Contudo, em 2009, no estado de São Paulo, houve uma transferência para a responsabilização municipal.

Na cidade de São Paulo funcionam atualmente 59 unidades que realizam esse trabalho, com capacidades definidas entre 60 a 120 adolescentes atendidos por equipamento. Os objetivos consistem em:

Possibilitar o acesso às políticas públicas, especialmente à educação formal e saúde; Possibilitar a inserção no programa de transferência de renda; Criar condições para a construção de projeto de vida que vise à ruptura do adolescente com a prática de ato infracional; Estabelecer contratos com o adolescente e o jovem sobre as possibilidades e limites do trabalho a ser estabelecido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Desenvolver vivências que favoreçam a autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e talentos, no próprio serviço ou da rede socioassistencial; Avaliar sistematicamente o percurso do adolescente e do jovem após o cumprimento da medida por um período mínimo de 6 meses. Funcionamento: De segunda a sexta-feira, por um período de 8 (oito) horas diárias. Forma de acesso ao serviço: Encaminhamento das Varas Especiais da Infância e Juventude e do Departamento de Execuções da Infância e Juventude – DEIJ. (BRASIL. *ibid.* Acesso em: 14 de maio de 2015)

Percebemos que o MA seria um caminho promissor para se ter contato com adolescentes que já passaram pela internação, pois entendemos que há casos em que, tanto o Judiciário como o MP, optam por não pedir a extinção de medida quando o adolescente a cumpre em MF e o acrescenta mais uma medida, que, muitas vezes, é a LA e/ou a PSC.

Essa prática é denominada “evolução de medida”. Consiste no encaminhamento desses adolescentes para o MA após o cumprimento da internação. Dessa forma, sabíamos que nesses locais seriam encontrados jovens que tinham passagem pela internação.

3.3.3 O SMSE-MA Ages Butantã

O SMSE-MA Ages Butantã foi o local onde se realizaram as entrevistas com os adolescentes. Conta com 11 profissionais: 07 técnicos, 01 gerente, 02 administrativos e 01 operacional. No momento das entrevistas, havia 110 adolescentes sendo atendidos, sendo que a capacidade de atendimento é de 105.

Definimos o uso deste Serviço, por algumas razões ligadas a sua suas características. As principais foram: os profissionais e a gerente seriam acolhedores, segundo indicação feita por um colega que nele atua como assistente social no Ages; o atendimento nele realizado estende-se a mais de uma região – evitando a concentração de adolescentes domiciliados em localidades muito próximas; o fato de não ter sido visitado pela pesquisadora como analista da promotoria do MPSP – pois entendemos que poderia haver algum tipo de rompimento com a ética, caso isso tivesse sido feito.

Conforme descrição repassada pela gerente: “*a finalidade deste serviço é realizar o acompanhamento socioassistencial dos adolescentes e jovens em cumprimento de LA e PSC, visando garantir a informação e o acesso aos direitos e a reflexão dos motivos que o levaram à prática do ato infracional.*”.

3.4 O processo utilizado para realização das entrevistas com os adolescentes

Concluído mais esse procedimento, entramos em contato com a gerente a fim de saber se ela estava de acordo com a pesquisa que seria realizada no Serviço que ela administra.

Após sua resposta afirmativa, perguntamos como funcionaria o processo burocrático para realizar as entrevistas com adolescentes e informamos que gostaríamos de uma amostragem de quatro pessoas (pois entendemos ser este um número razoável para esse tipo de pesquisa). A gerente relatou-nos então que já havia sido realizada uma pesquisa dessa natureza e que a pesquisadora só precisaria do consentimento dela.

Completados os trâmites burocráticos impostos pelo Comitê de Ética, entramos em contato novamente para dar início aos trabalhos com os jovens. Entretanto, a gerente informou que não era como ela havia suposto; que precisaríamos de uma autorização da SMADS.

Com essa descoberta, foi iniciado outro procedimento baseado em mais outra burocracia – o que tomou determinado tempo do trabalho e dificultou a agilidade na busca de informações advindas do trabalho de campo.

Foram alguns contatos telefônicos e envio de papelada constando os documentos solicitados para que a SMADS pudesse repassar ao CREAS a referência do local a ser cenário da pesquisa, para que este Centro pudesse autorizar também.

O prazo determinado para isso foi estipulado em, no mínimo, dez dias. Depois de um período um pouco superior a isso, tivemos, via correio eletrônico, a autorização para realização do trabalho.

Posteriormente, novo contato foi realizado e a coordenadora se prontificou a falar com os técnicos para sugestões de adolescentes que estavam cumprindo medida naquele momento e que estivessem dentro do perfil apontado pela pesquisadora.

Para isso, ela nos solicitou o projeto em que constava o tema, objetivos e principais aspectos a serem vistos, no intuito de transmitir melhor à sua equipe informações referentes ao trabalho, para que pudesse ser mais bem avaliado por eles quais adolescentes seriam indicados.

Solicitamos que a equipe nos indicasse adolescentes atendidos que tivessem entre 15 e 17 anos de idade, que se disponibilizassem a participar da pesquisa e fossem considerados comunicativos, tendo em vista que a pesquisa qualitativa tem a fala do entrevistado como principal meio de se adquirir informações concernentes ao assunto.

A faixa etária escolhida se deu devido a identificarmos que além de esse ser o maior público atendido, geralmente têm mais facilidade em expor melhor suas experiências que os mais jovens⁸.

Explicitados os pormenores, a equipe do MA indicou mais de quatro nomes – seis adolescentes foram consultados sobre a possibilidade de conceder a entrevista e todos consentiram. Mencionaram que o número a mais de indicações se deu devido ao fato de existirem dificuldades em trazer, algumas vezes, esses adolescentes até o Serviço, considerando-se algumas variantes – as quais foram identificadas logo depois dos contatos feitos com os jovens, e que serão explicitadas.

Uma vez transmitidos à pesquisadora os dados telefônicos, datas de nascimento, regiões de moradia e nomes de responsáveis pelos adolescentes, foram realizadas tentativa de contato com todos eles, para explicar melhor o trabalho e solicitar a autorização do(a) responsável.

Nas duas primeiras tentativas, conversamos com as mães – que consentiram a participação de seus filhos. Ambas chegaram a agradecer, tendo a pesquisadora respondido que era ela quem agradecia.

Conseguimos marcar e conversar com o primeiro adolescente contatado. Com o segundo, marcamos e, no dia acordado, após duas horas de espera, ele não compareceu. Nova data foi agendada, mas depois de um tempo de espera, soubemos pela técnica que o acompanhava que ele não viria, pois havia brigado com a mãe e sido expulso de casa naquele mesmo dia⁹.

⁸ Chegamos a essa conclusão através de uma pesquisa que o NAT está realizando com adolescentes do MA, a pedido de promotores de justiça. Com o material, identificamos que as respostas que contêm mais informações foram as dadas por adolescentes entre 15 e 17 anos de idade.

⁹ Segundo informações, o motivo da briga foi o envolvimento do adolescente em um roubo de carro que não deu certo. A vítima não fez a denúncia, mas exigiu o ressarcimento de seu prejuízo. A mãe ficou decepcionada e entraram em conflito. Queremos mencionar através deste exemplo que, mesmo estando

Com os outros contatos, tivemos outros contratemplos. No terceiro nome, o telefone estava errado, no quarto, desligado, e nos dois últimos não atenderam. Destes, contatos, um é um adolescente que está sob a proteção do Estado – em Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA. Depois de algumas tentativas da pesquisadora, a técnica conseguiu falar com a gerente deste Serviço e ela não quis autorizar a participação dele¹⁰.

Foram realizadas outras tentativas e em apenas uma delas conseguimos conversar com alguém. Tratava-se da mãe de um dos adolescentes, que logo se prontificou a autorizar a entrevista. Ela não tinha dados ainda da pesquisa, ao contrário das outras duas primeiras, para quem os filhos já a haviam mencionado. Agendamos a entrevista. Contudo, a primeira vez que marcamos não deu certo, pois o adolescente não compareceu na hora marcada. Depois de esperar pouco mais de uma hora, a pesquisadora foi embora, tendo em vista que já estava próximo do final do expediente do Serviço e mesmo que ele chegasse após esse período, provavelmente, o tempo restante seria insuficiente. Na segunda vez, conseguimos fazer a entrevista com este adolescente.

Tínhamos mais dois nomes para fazer outras tentativas (um que o telefone deu desligado e o outro que não atendeu). Conseguimos falar com o pai de um dos adolescentes duas vezes. Entendemos que ele tinha certa dificuldade em assimilar o que era, de fato, o trabalho. Mesmo sendo explanados os aspectos éticos, identificamos que ele não estava à vontade com a pesquisa. Resolvemos então não insistir.

Com o outro contato, descobrimos que ele havia sido apreendido e estava em uma delegacia, esperando transferência para a Fundação CASA. Mais um contato, portanto, que não deu certo.

sob cumprimento de medida socioeducativa, não significa que se está conseguindo tirar o adolescente do ato infracional (ainda que se tente bastante).

¹⁰ Quando nos foi sugerido este jovem, percebemos que haveria certa dificuldade, pois sabíamos que a sua guarda, na verdade, está com o juiz da comarca daquele SAICA e não com a gerente. Esta tem o equivalente à guarda, mas não a tem de fato. Ou seja, burocraticamente seria complicado conseguir a entrevista.

Tendo em vista todos esses contratemplos, a equipe técnica do MA aqui referido novamente se mobilizou para encontrar um nome que se encaixasse no perfil estipulado. Chegaram a quatro nomes: três meninas e um menino.

A mãe do garoto chegou a autorizar a entrevista e ele também se disponibilizou. Entretanto, no dia em que estavam no Ages Butantã, não tinham disponibilidade para o tempo solicitado pela pesquisadora – cerca de uma hora – para realização da entrevista. Dessa forma, não foi possível ter esse adolescente como pesquisado.

Com as outras indicações, uma das adolescentes não quis participar da pesquisa. Mas as outras duas se prontificaram e, após autorização dos responsáveis, ambas, em datas distintas, concederam a entrevista.

3.5 Procedimentos em relação ao conteúdo das entrevistas

Resolvemos dividir a entrevista em cinco temas (grupos de perguntas), para que assim fosse possível obtermos respostas que contivessem as questões que entendemos ser importantes para verificar qual o acesso (ou a falta dele) de adolescentes em conflito com a lei a políticas públicas; não só referentes à atualidade, como em diversos outros momentos de suas vidas.

Iniciamos reapresentando (já havia sido feito isso pelo técnico do Ages Butantã e pela pesquisadora), a pesquisa, a pesquisadora e pedindo autorização para fazer uma gravação daquele momento. Todos eles se mostraram à vontade com o uso do gravador e autorizaram.

Os tópicos que consideramos importantes para esta pesquisa foram: identificação, conceito de adolescência, acesso a políticas públicas, condições que influenciaram (e culminaram com) a prática de ato infracional e o que estes jovens pensam a respeito da redução da maioridade penal.

Identificados com seus respectivos nomes, idades e locais de moradia, interessamo-nos em saber como eles definem a fase da adolescência – o que entendem sobre ser adolescente, o que sentem, se gostam – e assim podermos discorrer sobre outros aspectos que envolvem a adolescência: ponto primordial desta pesquisa.

Buscamos que refletissem sobre prováveis mudanças após a saída do cumprimento de internação, uma vez que queríamos compreender se há mais acesso a determinadas políticas quando se cumpre medida socioeducativa, conforme foi explicado do professor já citado Roberto da Silva.

Outro ponto que está em discussão atualmente no país e que envolve diretamente os jovens entrevistados diz respeito à redução da maioridade penal. Nesse sentido, abordamos essa questão junto aos adolescentes a fim de saber o que eles têm a dizer sobre a temática. Pretendemos com isso ter dados relevantes e aspectos da vida dos pesquisados que não podem ser mensurados. Dizem respeito ao subjetivo, ao abstrato. Consideramos, dessa forma, que essa divisão feita poderia nos propiciar dados adequados para esse tipo de avaliação, haja vista o interesse em conseguir obter informações até não pensadas antes, mas que pudessem colaborar na maior apreensão do fenômeno estudado.

Poder discorrer sobre determinados aspectos permite que aquilo que está sendo ouvido possa oferecer com maior riqueza de detalhes o assunto que se está retratando. Dessa forma, o pesquisador tem a oportunidade de descobrir outras matérias que não seriam percebidas, caso não fosse aquele depoimento.

3.6 As entrevistas

Entendemos que para entrevistar qualquer pessoa é preciso muita sensibilidade; mas mais que isso, compreendemos que fazer entrevistas com adolescentes que pelas próprias histórias de vida têm algumas vulnerabilidades que algumas vezes nem imaginamos, exige mais cuidado e cautela com o que se pergunta. É preciso ouvir suas histórias de forma concentrada, mas leve, buscando não fazer questionamentos que possam causar algum tipo de desconforto.

Assim, fizemos a opção por um conjunto de perguntas caracterizadas como semi-estruturadas, pois esse tipo de questionário permite ao pesquisador abordar os temas condizentes com aquilo que se busca saber. Também proporciona ao entrevistado a opção de refletir sobre a pergunta. A partir disso podemos levantar maiores informações que não havíamos sequer cogitado perguntar.

(...) a entrevista semi-estruturada tem como característica questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. Os questionamentos dariam frutos a novas hipóteses surgidas a partir das respostas dos informantes. O foco principal seria colocado pelo investigador-entrevistador. Complementa o autor, afirmando que a entrevista semi-estruturada “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]” além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações (TRIVIÑOS, 1987, p. 152).

A entrevista possibilita o acesso a algo que vai além do que está sendo relatado. As expressões, o silêncio, os gestos, os olhares permitem enxergar partes fundamentais daquilo que está sendo pesquisado.

Conhecer a história de uma pessoa, através da oralidade – presente em uma entrevista - é uma forma metodológica de abarcar a vivência de alguém, conforme bem menciona a professora Maria Lucia Martinelli, em sala de aula.

Considerando que os jovens ouvidos, além de serem menores de idade, podiam fazer declarações que pudessem comprometê-los¹¹, caso seus nomes reais fossem divulgados; e na tentativa de deixá-los mais à vontade para fornecer quaisquer informações – uma vez que suas identidades não iriam aparecer em momento algum deste trabalho – optamos por oferecê-los a oportunidade de escolher como gostariam de serem referidos nesta pesquisa.

Para seguir uma mesma linha de raciocínio, indicamos que os entrevistados escolhessem algum personagem de histórias de ficção que eles se identificassem (de qualquer filme, história ou desenho em quadrinho)¹².

Nosso intuito, com isso, foi fazê-los se reconhecerem ao final do trabalho como gostariam de ser mencionados; de uma forma simples, mas que denotasse a

¹¹ Dos quatro adolescentes entrevistados, três trouxeram casos de violência que foram vítimas e mencionaram os nomes dos agressores.

¹² Tendo em vista que são adolescentes, entendemos que, possivelmente, tivessem familiaridade com histórias fictícias (considerando também a proximidade da idade com a época da infância); logo, isso poderia se tornar algo lúdico para os entrevistados.

possibilidade de se encaixarem em algum aspecto que eles considerem interessante¹³; seja no físico, seja na personalidade do personagem escolhido por eles.

Dessa maneira, cremos que, ao terem acesso ao resultado final, os entrevistados pudessem se enxergar no trabalho da forma escolhida por eles e não pela pesquisadora. reconhecerão como realmente são: parte integrante e importante deste trabalho.

Ainda, no começo da entrevista (por uma questão ética), foi-lhes explicitado o sigilo de suas identidades, mas somente ao final das entrevistas, os adolescentes escolheram o personagem que queriam ser chamados neste trabalho. Após a escolha, foi-lhes apontado que cada vez que aparecesse aquele nome no trabalho, era sobre ele(a) que se estava falando. Todos os quatro entrevistados demonstraram contentamento em poder optar pela forma de ser referido(a) na pesquisa.

Com essas explicações, destacamos que conseguimos entrevistar quatro adolescentes entre 15 e 17 anos de idade. São eles: Robin Hood, Coringa, Arlequina e Bryan. Esses personagens fazem parte respectivamente dos filmes: Robin Hood, Batman, Batman novamente e Velozes e Furiosos.

Para aproximação dos personagens escolhidos, fizemos uma pesquisa sobre os nomes dados pelos adolescentes. Segue uma breve descrição de cada um deles. Robin Hood é:

um herói mítico inglês, um fora-da-lei que roubava da nobreza para dar aos pobres, aos tempos do Rei Ricardo Coração de Leão. Era hábil no arco e flecha e vivia na floresta de Sherwood. Era ajudado por seus amigos "João Pequeno" e "Frei Tuck", entre outros moradores de Sherwood. Teria vivido no século XIII, gostava de vagar pela floresta e prezava a liberdade. (WIKIPEDIA. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Robin_Hood>. Acesso em: 27 de julho de 2015)

A segunda pessoa entrevistada optou pelo personagem Coringa. Este é:

basicamente um humano comum, sem nenhuma capacidade sobre-humana, e até um tanto limitado fisicamente, sendo que também não é mestre em nenhuma arte marcial, porém possui conhecimento. Porém, apesar disso tudo, *[sic]* e ainda que profundamente enlouquecido e desequilibrado, o vilão apresenta inteligência e estrategismo a nível

¹³ Não demos aos adolescentes opção alguma de filmes/história/desenho. Eles ficaram livres para pensarem em qualquer personagem.

genial.[sic] Além de ter grandes conhecimentos em química e outras ciências, ele possui uma considerável quantia em dinheiro, produto acumulado de seus arrojados crimes. O Coringa é um mestre da improvisação, podendo achar meios para matar qualquer um, ou, ao menos agredir, em quase qualquer situação. Seus novos objetivos e ataques são praticamente imprevisíveis, ora por serem construídos em lógica, ora por serem absurdos. Por isso tudo, mesmo sem nenhum poder sobre-humano, ele é uma ameaça perigosíssima a qualquer polícia, super-herói ou mesmo a uma equipe inteira.[sic] (WIKIPEDIA. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Coringa_\(DC_Comics\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Coringa_(DC_Comics))>. Acesso em: 27 de julho de 2015)

O terceiro personagem é também do filme Batman. É do sexo feminino e conhecida, principalmente, por ser namorada do personagem acima descrito. Seu nome é Arlequina¹⁴.

Arlequina (Harley Quinn, no original), cujo nome real é Harleen Frances Quinzel, é um personagem fictício, supervilã inimiga do Batman no Universo DC.

Além de ser muito inteligente, Harley é formada em psiquiatria (ou psicologia, dependendo da história), e tem um grande conhecimento na área, sendo capaz de fazer rápidos diagnósticos de outros vilões e heróis que se colocam em seu caminho.

Harley é uma ginasta altamente habilidosa, com sua agilidade sendo classificada muitas vezes como sobre-humana. Também foi dito inúmeras vezes que suas habilidades ginásticas e acrobáticas poderiam "deixar qualquer campeão olímpico no chinelo".

Arlequina teve sua velocidade, força, agilidade e resistência aumentadas significativamente, fazendo dela, progressivamente, "quimicamente" mais forte e mais rápida que o próprio Batman. (WIKIPEDIA. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Arlequina>. Acesso em: 27 de julho de 2015)

A última pessoa a ser entrevistada foi o Brian, de Velozes e Furiosos.

Brian O'Conner (Paul Walker), um policial que, disfarçadamente, se infiltra no mundo das corridas ilegais de carros tunados nas ruas de Los Angeles para capturar o responsável por diversos roubos a caminhões nas estradas próximas à cidade. Mas ele acabou se envolvendo de tal modo que acabou não prendendo [sic] os corredores, mas sim se apaixonando por Mia Toretto (Jordana Brewster), irmã de um deles, Dominic Toretto (Vin Diesel), que é o

¹⁴ A personagem citada, Arlequina, não aparece nos filmes do Batman; ela é da história dele e aparece em desenhos e histórias em quadrinhos.

mais famoso e respeitado corredor de rua de Los Angeles, cujo mesmo *[sic]* namora Letty (Michelle Rodriguez), que além de ser namorada de Dom, também é aliada nos crimes que ele comete. O conflito na história também está ligado a uma gangue de asiáticos liderada por Johnny Tran (Rick Yune).

Brian foi posteriormente enviado para detenção juvenil para estalar carros, *[sic]* onde conheceu e fez amizade com Roman Pearce. Mais tarde, Brian entrou para LAPD. Dois meses após a formatura, Roman foi preso com uma garagem cheia de carros roubados e enviado para a prisão por um período de três anos. Embora Brian tenha nada a ver com a prisão, *[sic]* Roman veio a ressentir-se seu *[sic]* ex-melhor amigo simplesmente por causa do fato de que Brian era um policial, considerando a atitude negativa de Roman para a aplicação da lei. *[sic]* (WIKIPEDIA. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Brian_O%27Conner. Acesso em: 27 de julho de 2015)

Na intenção de destacar os resultados da pesquisa, estamos reproduzindo alguns diálogos significativos, travados entre a pesquisadora e os adolescentes, durante as entrevistas.

3.7 Resultados da pesquisa de campo

Para melhor compreensão da problemática que envolve este projeto, uma das abordagens principais foi a questão de como a condição social pode estar ligada ao cometimento de ato infracional.

Silva (2006) aponta que “(...) a violência é um complexo social potencializado por indivíduos sociais, ainda que apareça, inicialmente, como um fenômeno individual.” Para a autora, cometer um ato violento está para além de uma decisão individual; pois muitas vezes ele está relacionado ao meio social em que se vive. Conclui que é uma questão que não se limita ou se resume a escolhas próprias, mas é o ambiente que, provavelmente, empurrou-o para o ato violento.

3.7.1 Concepção acerca do que significa ser adolescente - questão social e alguns de seus desdobramentos

Quanto à opinião acerca do que entendem ser adolescente e o que isso traz de aspectos positivos e negativos, no geral, os entrevistados deram respostas demonstrando

entender a adolescência como uma etapa boa da vida. Apontaram que gostam de ser adolescentes.

Sempre foi bom, né?! Ser jovem, adolescente... Quem foi, provou e quer voltar... (risos). (ROBIN HOOD, 17 anos)

É a melhor fase. (BRIAN, 15 anos)

É uma fase da vida que você tem que curtir... Sei lá... Viver, aproveitar... Sair com os novinhos, né... (risos). (CORINGA, 17 anos)

É um momento que você tem que pensar mais em você. (ARLEQUINA, 17 anos)

Contudo, Robin Hood levantou um ponto a ser analisado. Segundo ele, ser adolescente:

Sempre foi bom, mas aí tá sendo discriminado, o adolescente homem hoje em dia... Pela polícia, né?! Qualquer um é bandido, só porque é jovem, adolescente. Não pode andar com uma roupa, um tênis, que já tem discriminação. (ROBIN HOOD, 17 anos)

Essa avaliação feita pelo jovem nos dá, no mínimo, dois pontos passíveis de reflexão: a discriminação que sente por parte dos policiais e a percepção de que ele não deveria ter acesso a determinados bens de consumo, de acordo com a visão desses policiais a quem ele se refere.

Pensar sobre a afirmação de Robin Hood nos leva a compreender o processo de violência que o sistema capitalista impõe. Percebemos que a humilhação a que o jovem se refere está ligada a um fator social. Este o exclui, fazendo uma divisão que se caracteriza como: quem pode e quem não pode; quem vai ter respeito e quem não vai. A relação social fica estabelecida através desse parâmetro.

SAWAIA (2013) registra que: “Há pelo menos um nível onde uma abordagem única da exclusão pode fazer sentido: o nível das interações entre pessoas e grupos, que dela são agentes ou vítimas.”.

Pelo que foi posto por Robin Hood, inferimos que há uma recusa em aceitar que ele possua determinados pertences, pois estes não são para jovens como ele. Assim, a discriminação aqui descrita acontece devido ao jovem fazer uso de objetos que ele, como grande parte dos adolescentes, quer possuir, mas que não costumam lhes ser acessíveis.

Fazer uso de determinadas mercadorias significa, muitas vezes, uma ascensão pessoal e social. A mídia impõe a compra de supérfluos como se eles fossem essenciais para a vida das pessoas, através do que Iamamoto (2010) chama de “fetiche da mercadoria” – o que nada mais é que a tentativa compulsiva do capital de transmitir a ideia de que aquilo que se adquire através do ato de comprar traz sensação de felicidade, sentimentos bons e passa uma boa imagem do possuidor para as outras pessoas.

As crianças e adolescentes de todas as classes querem ter acesso àquilo que se diz ser importante possuir. Entretanto, sabemos que, para alguns, esses bens são adquiridos de forma simples, sem tanto esforço, enquanto que para outros o acesso é difícil. Conforme nos fala a adolescente:

Que nem... a minha irmãzinha mesmo, essa daí (*referindo-se à menina que chegou junto com ela ao Serviço*), ela vê as amiguinha... a minha irmã que compra. Uma vez ou nunca também, quando ela tem. Compra roupa pra ela. Porque ela vê que a amiguinha dela tem isso, tem aquilo, ela quer também. A amiguinha é tipo de uma família, né, de classe social. Tem condições de comprar! Quem é a criança que mora numa favela, numa comunidade comum... num tem condições! (CORINGA, 17 anos)

Ou seja, fica subentendida a concepção de que é através do dinheiro que possuem que as pessoas são valorizadas como seres humanos. Podemos dizer que isso é a coisificação do humano e a humanização das coisas.

Iamamoto (*op. cit.*) define questão social como a consequência da concentração de riqueza. Para a autora, é o conjunto das variadas formas que se apresentam da desigualdade social.

Em artigo publicado em 2013, a então mestranda Luciana Gomes de Lima Jacques, aponta que:

Nas palavras de Iamamoto (2010) ela expressa “as desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais.” (p. 268). A autora destaca que foram as lutas sociais que trouxeram a questão social para a esfera pública, passando “a exigir a interferência do Estado no reconhecimento e na legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos, consubstanciados nas políticas e serviços sociais” (p. 268), pois, no interior da sociedade regida pelo capital, trava-se a luta de classes na qual os trabalhadores lutam por melhores condições de trabalho e por direitos trabalhistas, enquanto, os detentores do capital buscam o desmonte desses direitos.

O que obriga o Estado a intervir na relação entre capital e trabalho, pois necessita mantê-la sob controle para que consiga continuar a reprodução da atual sociedade. (JACQUES, 2013, p. 1 e 2)

Essa luta de classes mencionada reflete-se nas diferentes formas de se enxergar e de se viver cada uma delas. Se, por um lado, em determinadas classes de maior poder aquisitivo o acesso a diversos bens - materiais e imateriais¹⁵ - são permitidos; de outro lado, para a classe trabalhadora, existe a dificuldade (e impossibilidade mesmo em muitos casos) em acessar tanto um quanto outro.

Robin Hood avalia que isso está ligado ao fato de ele ser adolescente.

Pesquisadora: Você gosta de ser adolescente?

Robin Hood: Gosto muito! (com ênfase)

Pesquisadora: Gosta... E o que você menos gosta, então, é...

Robin Hood: É ser discriminado!

(...) a exclusão induz sempre uma organização específica de relações interpessoais ou intergrupos, de alguma forma material ou simbólica, através da qual ela se traduz: (...) no caso da discriminação, através do fechamento do acesso a certos bens ou recursos, certos papéis ou status, ou através de um fechamento diferencial ou negativo. (SAWAIA, 2013, p. 55)

Souza (2010) diz que:

Percebemos que existem formas diferenciadas de pensarmos a questão da adolescência e criminalidade, porém conhecer a realidade dos atendidos, com as transformações decorrentes individualmente e socialmente aparece ainda como uma necessidade para o início do enfrentamento de qualquer problemática. É preciso sempre termos clareza dos mecanismos de exclusão presentes, que vêm determinando a presença de jovens nesta situação. (SOUZA, 2010, p. 79)

Para o garoto, o preconceito sofrido está ligado ao fato de ele ser adolescente. Mas sabemos isto está para além de sua condição de ser adolescente; é a junção de sua idade com sua classe social, com seu local de moradia. É uma questão social; é a tentativa de excluí-lo de alguns espaços. Neste caso, o espaço é subjetivo. Através de atos objetivos, diz-se claramente onde devem ficar determinadas pessoas.

¹⁵ Está-se chamando de bens materiais tudo aquilo que diz respeito à riqueza socialmente produzida, tais como produtos para o bem de consumo, ou seja, tudo aquilo que é considerado mercadoria. Já os bens imateriais estão sendo aqui definidos como aquilo que não é tocável, que não é objeto - tal como a educação, a saúde, o lazer e a cultura.

Outro ponto levantado refere-se à dificuldade em conseguir emprego por não ser maior de idade.

Pesquisadora: Tinha que ser como? Como você acha que tinha que viver um adolescente e como você vive?

Coringa: Ah, livre... Não viver assim, né, cara, nossa, extravarar. [sic] Mas sei lá, viver assim que nem as mulher: arrumar um emprego. Porque todas as pessoas precisa, né, num quer viver dos pais pra sempre. Sei lá, quer trabalhar, quer ter suas próprias coisas, quer pensar também no seu futuro. Ser tipo... trabalhar e tipo, você gasta o que você tem que gastar. E guarda, tipo, o dinheiro pra faculdade porque querendo ou não é caro. Sei lá...

A declaração da jovem nos mostra que ela vive em um contexto social em que a preocupação com o emprego aparece de forma precoce. Para algumas famílias, essa é a idade de se dedicar aos estudos, passar no vestibular para, no futuro, poder trabalhar na área em que se escolher como profissão. Contudo, o que vemos é que ela entende como fundamental sua inserção imediata no mercado de trabalho, mesmo ainda sendo bem jovem. Inclusive, ela percebe que seu acesso à faculdade depende disso. Mas tentar trabalhar sendo ainda adolescente lhe traz prejuízos. Na fala de Coringa ainda identificamos mais um processo de aviltamento. Ela nos diz o seguinte:

Fui numa loja, passei humilhação. Que eu fui entregar um currículo na Boticário, aí fui, tem tipo uma caixinha pra deixar o currículo, né. Aí do nada, veio a mulher e me falou: ô, quantos anos você tem, mocinha? Aí fui eu falei: tenho 17. Olha bem pra nossa cara de contratar garotas de menores, que num sei o quê. Aí ela: para de ser burrinha, ô. Só quando você tiver 18, aí você pode deixar seu currículo aí. Pegue esse papel e rasgue, que aqui nesse shopping você não vai arrumar emprego! Cê é de menor! Se toca! Aí eu fui e peguei e falei: nossa, desculpa, moça! Peguei meu papel e saí. Aí eu falei: nunca mais eu entro nessa loja nem pra comprar um perfume! E saí!
(CORINGA, 17 anos)

Já sabemos que a Constituição Federal e o ECA fazem ressalvas quanto ao trabalho realizado por adolescentes. Contudo, apontamos que a necessidade de Coringa em buscar emprego em uma loja aponta que as políticas públicas para que ela possa

estar inserida no Jovem Aprendiz¹⁶, por exemplo, não são satisfatórias e não atendem todos aqueles que necessitam.

Nesse sentido, queremos mostrar que a ineficácia da política pública para esse fim atinge determinada classe, que é quem, de fato, é vítima de uma série de consequências em âmbito social e até emocional, como é o caso, por exemplo, da sujeição a episódios de humilhação como o acima descrito.

A questão social é, portanto, fruto da desigualdade social produzida pelo nosso sistema de produção vigente – o capitalismo – que, ao contrário do que quer pregar a burguesia, possui forte influência nas condições das famílias, que costumam repassar seus problemas para as gerações futuras, uma vez que, na maioria dos casos, não foi possível ascender socialmente devido a uma série de dificuldades já impostas pelo fato de estarem, exatamente, nas classes mais pobres.

As condições adversas em que estão inseridas determinadas famílias, muitas vezes, têm como consequência direta o repasse dessas condições para seus descendentes. A questão da desigualdade social é tratada muitas vezes como meritocracia¹⁷. Sobre esse aspecto, Torres (2013), ao citar Jessé de Souza, mostra que:

Para Souza o que uma visão pautada no “mérito” ignora, de forma intencional ou não, é que há uma transferência de valores imateriais na reprodução das classes sociais e de seus privilégios no tempo. Isso se dá tanto nas classes mais altas, que ensinam aos seus descendentes, modos de comportamento e “estilos de vida”, quanto nas classes médias, nas quais há uma transmissão de afetiva, invisível e cotidiana das condições necessárias para competir, que passa pela reprodução do capital cultural. (SOUZA, 2011, p. 20, 45-121). Assim, a criança na classe média, vai sendo estimulada a valorizar os estudos, a leitura, a competência, a dedicação ao trabalho, dentre outros valores. Essa criança ainda é vista como alguém importante, simplesmente por ter nascido e fazer parte daquele grupo familiar, o que também favorece o

¹⁶ Jovem Aprendiz é um programa do Governo Federal que visa inserir jovens de 14 a 24 anos de idade no mercado de trabalho. Foi criado no ano de 2000, através da Lei 10.097/2000. O intuito principal é garantir que esses jovens sejam profissionalizados, enquanto ainda estão no ensino regular.

¹⁷ Meritocracia (do latim *meritum*, "mérito" e do sufixo grego antigo *κρατία* (-cracia), "poder") é um sistema de gestão que considera o mérito, como aptidão, a razão principal para se atingir posição de topo. As posições hierárquicas são conquistadas, em tese, com base no merecimento e entre os valores associados, tais como educação, moral, aptidão específica para determinada atividade. Constitui-se uma forma ou método de seleção e, num sentido mais amplo, pode ser considerada uma ideologia governativa.

desenvolvimento da autoconfiança e do reconhecimento do valor de si.

Os valores relativos à educação e ao trabalho são transmitidos para as classes subalternas, por meio da mídia, das instituições e até mesmo no contato direto interclasses, como se todos estivessem nas mesmas condições de vivê-los e realizá-los, como se a escola fosse a mesma e o trabalho realizado estivesse nas mesmas condições. Assim, a lógica de que as coisas são conquistadas com esforço e empenho passa a ser verdadeira e legitimada. Assim, quem vive numa boa condição é porque fez por merecer; nessa direção, aqueles que fracassam são culpabilizados, discriminados, violentados emocionalmente. Portanto, aos valores de classe, transmitidos como herança familiar intergeracional, estão associadas condições concretas para o desenvolvimento de projetos familiares aos seus membros, condição que não está universalizada e que é ignorada nas explicações da realidade e na atenção institucional aos subalternos como a depender somente de vontade, disposição e empenho. (TORRES, 2013, p. 110 e 111)

Assim, na luta de classes, identificamos a crueldade do sistema que gera o que classificamos como desigualdade social. Os sujeitos que vivem em posição de subalternidade (seja no quesito emprego, condição financeira e/ou de poder) dificilmente conseguem quebrar o ciclo para as próximas gerações, com o discurso ainda muito presente de que lhes falta interesse.

Não se considera a falta de acesso a que foram submetidos, e sim a falta de vontade pessoal de crescer e subir na classe social, como normalmente mencionado “o pobre é preguiçoso e não quer trabalhar.” Não se tem uma discussão mais acurada sobre a questão social que determina nosso modo de funcionamento na sociedade, voltada para a produção e distribuição de riqueza. (SOUZA, 2010, p. 46 e 47)

Tida como questão de polícia, a pobreza no Brasil foi historicamente usada para criminalizar crianças, adolescentes, famílias nos mais diversos lugares do país, principalmente nas grandes cidades, onde se concentrava a presença da elite brasileira – a quem, de fato, o Estado sempre costumou atender.

Observamos que isso não está presente, apenas, no passado. Percebemos que, muitas vezes, ser criança e adolescente em determinados lugares significa, sim, ser criminalizado. E nós, como sociedade, ficamos assistindo esse processo sem fazer qualquer tipo de mobilização ou manifestação a favor desse público, como se não fosse também conosco, porque afinal, parece que não o é.

Não é possível referir-nos à pobreza em suas diversas manifestações como algo alheio, externo ou extraterritorial em relação a qualquer ponto de inserção na vida social que se tome por referência. Somos inelutavelmente parte da mesma trama. Vítima e cúmplices da desigualdade social. Impossível a pretensão de extraterritorialidade. (SILVA, 2007, p. 107)

3.7.2 Relação do adolescente com políticas públicas¹⁸

Conforme já abordamos, as relações sociais estabelecidas em nossa sociedade estão diretamente ligadas à questão social, pois uma interfere diretamente na outra. Marx (2003) analisa que a forma de produção de uma sociedade determina as relações existentes a partir dela. Para o filósofo, é “(...) como um éter particular que determina o peso específico de todas as formas de existência que aí se salientam”.

Para o intelectual, a forma de produção é fator determinante para as mudanças sociais e econômicas de uma sociedade, ou seja, as forças produtivas modificam completamente as relações sociais estabelecidas entre os seres humanos. Nesse ponto, é obrigação do Estado mediar esse conflito, de forma a balancear essas relações, através da política pública.

Silva (1999) esclarece o que está por trás disso. Para o professor, as políticas públicas (sociais e econômicas também são mencionadas), na verdade, anunciam o conflito de interesses existente entre as classes sociais.

Na nossa entrevista, a questão de como o governo age diante disso, se está, de fato, implantando políticas públicas eficientes, é esclarecedora e bem abordada por Coringa. Ela analisa as grandes dificuldades sociais enfrentadas por pessoas próximas, fazendo uma ligação com a atuação do Estado frente a essa questão.

¹⁸ Entendemos como Política Pública o conjunto de programas criados pelo Estado no intuito de garantir os direitos das pessoas, conforme assegura a Constituição Federal. São ações preventivas que devem assegurar principalmente o direito à educação, à saúde, à moradia, ao lazer, ao trabalho e renda. Em artigo disponível na página <http://www.ufjf.br/virtu/files/2011/09/POL%C3%8DTICAS-P%C3%9ABLICAS-PARA-JUVENTUDE-QUAIS-JOVENS-QUE-JUVENTUDE.pdf>, Cassab, ao citar Guareschi, diz que política pública é um conjunto de ações que visa garantir os direitos sociais. Menciona que se configura como um compromisso com a sociedade em prol de atender as demandas de diversas áreas.

Pesquisadora: (...) E você poderia falar um pouquinho por que você não quer trabalhar nunca pra nenhuma parte do governo?

Coringa: Ai, de verdade, é porque eu odeio tudo que ele faz, tudo que ele faz... Não, tipo... não é porque você quer agradar a mim, entendeu?! É porque é a sociedade. Porque se ele parasse, pelo menos, pra olhar, porque o que eu vejo; tipo, na minha comunidade, no dia a dia, tipo, é de chorar! Né, tipo de você... É difícil você ver uma criança sorrindo. Se você der 10 centavos pra uma criança, ela abre um sorriso. Porque que nem; uma vizinha minha, a mãe dela passa muita fome. Muita fome mesmo! E tipo eu sei que... eu vi, né, sei lá, eu já passei por isso também, né. Eu sei o que é a dor da fome... Aí o marido dela abandonou ela, a filha dela de 12 anos engravidou de um cara que sumiu. Tipo, só engravidou, sumiu! Aí ela ficou responsável pela filha dela, pelo netinho, pela menina dela mais nova, que tem que uns 10 anos, eu acho; e um menino que tem 11. (...) Aí a menininha tava chorando, porque a mãe dela não tinha dinheiro pra comprar um caderno. E nem um real ela não tinha... pra comprar aquele caderninho assim (mostra o tamanho de um palmo, aproximadamente, com as duas mãos) e ela foi e chorou! E pediu um caderno. Aí ela falou assim: poxa, eu nunca dei um sorriso na minha vida. Aí, tipo, eu num tava entendendo, né. Falei: como assim? Aí ela falou: nunca ganhei um presente, né, boba. Aí nisso, não, calma aí. Aí eu fui na casa do meu padrinho e aí eu falei: padrinho, me dá a bênção! Aí eu falei: tem como você me arrumar 30 reais pra eu comprar um caderno? Aí ele falou: pra quê? Aí eu falei: pra mim dar, doar pra uma menina. Aí ele falou: quero ver se é pra doação mesmo. Aí eu fui, peguei os 30 reais, fui no shopping, na Americanas e comprei um caderno pra ela do Puff. Quando eu fui entregar pra ela, ela se ajoelhou! E começou a chorar. E deu 'O' sorriso e falou: brigada, Deus te abençoe. Foi o único presente que eu ganhei em toda minha vida, desde que eu nasci. E sei lá, me tocou de um jeito que, sei lá, tipo, pro governo será que é muito, um caderno?! Num é! Que tipo, querendo ou não, ele dá caderno, né. Mas ele vai dar no meio do ano, assim, oh, porque... num tem como, sei lá, as pessoas passando fome. Você vê pessoa necessitando de tudo... Tudo que você imaginar, tem gente necessitando! Comida... que nem... tem um cara lá, que mora lá; ele era rico, perdeu tudo. Aí hoje, ele faz uma fogueira e joga frango em cima da fogueira pra fritar, comer... lava a mão com casca de laranja... Come lixo, alface... Tudo que tiver no lixo que é de comer, ele come. (CORINGA, 17 anos)

Os depoimentos dados por Coringa nos fazem refletir e questionar o mesmo que ela: “cadê o governo? Será muito para ele determinadas ações?” Entretanto, as palavras e a história que ela se utiliza têm mais propriedade e mais força para falar que a frieza que vemos nos livros. Elas nos instigam a uma reflexão aprofundada, que retrata a vida da adolescente, a vida de pessoas que ela conhece de fato e com quem convive diariamente. Coringa nos joga uma realidade em que está inserida, mostrando-nos como

a política social (mesmo com os avanços que tivemos nos últimos anos) ainda é ineficaz.

É fundamental entender que as dificuldades enfrentadas têm raízes na história de desigualdade social do Brasil. E nessa linha, temos que a luta pela universalização dos direitos, na perspectiva da equidade, passa por diversas contradições entre o que prega a CF e a realidade que vivencia grande parte dos brasileiros – como podemos perceber nas histórias trazidas por Coringa.

Em sua análise, ela também nos mostra que há uma discordância entre a normativa legal e o que se tem de fato como garantias. Tal como as famílias que Coringa nos apresenta: a sua, a da vizinha e a do homem que come lixo, sabemos que são muitas as pessoas que estão submetidas a condições miseráveis de vivência – e por que não dizer de sobrevivência, apenas?!

Sob a óptica de Velho (2000), relaciona-se ao processo de crescimento do país, intensificada pelas desigualdades sociais, que atuam como força motriz para sua perpetuação, manutenção e ampliação; portanto, é alimentada pela ausência ou incipiência das políticas públicas que são partícipes do sistema capitalista excludente. Com isso, as mazelas e as consequências do sistema político-econômico em que nos inserimos vão de encontro à população mais vulnerável, deixando-a sem proteção social básica e desprovida da garantia dos seus direitos sociais. (CAMPOS, LÔBO, NETO E SILVA, 2014, p. 3)

Muitos brasileiros têm suas histórias marcadas por um conjunto de formas de privação e de vulnerabilidade social. Reiterando a frase de Coringa que elucida bem isso na nossa pesquisa, *“Tudo que você imaginar, tem gente necessitando!”*.

Coringa coloca seu entendimento acerca das respostas dadas pelo governo à população frente as necessidades dela. O que ele deveria fazer, mas que não faz. Questionada quanto ao que pensa sobre o assunto, Coringa nos proporcionou uma reflexão muito bem argumentada e atual. Afirma que:

o governo, sei lá, num coopera, num ajuda! Só quer tirar da pessoa o que ela num tem. Que nem aumentar luz, imposto, esses negócio... Trabalhar mais pra ganhar menos, sei lá... Desse jeito o mundo não vai pra frente nunca. (CORINGA, 17 anos)

Nessa linha de avaliação feita por Coringa, Campos (2015) reitera o que assinala a adolescente em sua colocação: “No Brasil, se considerados os níveis de remuneração do

trabalho e benefícios, vem sendo evidenciado o aumento dos problemas de sobrevivência.”.

Com essa realidade, é mais notável a necessidade de que haja investimento em políticas de inclusão, pois entendemos que isso é fundamental para o crescimento de um país. Principalmente quando esse investimento é direcionado a crianças e adolescentes, temos mais chance de termos um país desenvolvido.

Antônio Carlos Gomes da Costa (1990) assinala que: “o maior patrimônio de uma nação é o seu povo e que o maior patrimônio de um povo é a sua infância e a sua juventude”. (p.41)

Coringa, ao discorrer sobre uma problemática de uma criança de sua comunidade, avalia sabiamente que se não há investimento para tirar crianças da miséria, se ainda é visto e aceito em nosso país que crianças passem necessidades, não se tem o que esperar do futuro. De acordo com ela:

Se a esperança do mundo é a criança, como que a criança vai ser a esperança, sendo que ela passa fome?! Passa a necessidade de ter uma roupa. (CORINGA, 17 anos)

Percebemos também que há muita defasagem quando o assunto é educação. Dos quatro adolescentes entrevistados, somente um não estava atrasado quanto à idade e série/ano escolar. E queremos destacar que isso não é culpa pessoal da maioria dos jovens ouvidos, mas de um sistema ineficiente e ineficaz, que falha constantemente na sua função de garantir às suas crianças e aos seus adolescentes o ensino público e de qualidade.

Arlequina trouxe um dado alarmante. Disse-nos que está frequentando o Ensino para Jovens e Adultos – EJA¹⁹ e que há outras pessoas da idade dela que também o frequentam. Segundo ela, quando a professora solicitou que a sala fosse dividida em dois grupos: os que sabiam ler e os que não sabiam, a turma ficou dividida entre metade dos alunos de um lado e a outra metade do outro.

¹⁹ O EJA é uma modalidade de ensino que consiste na inclusão de jovens e adultos na educação básica. É voltada para jovens com idade mínima de 15 anos para cursar o ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio. Destina-se aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos nos referidos graus.

Para a adolescente, aquilo parecia brincadeira. Pela sua fala, ela não esperava que houvesse aquela porcentagem de pessoas que estavam ali para concluir o ensino fundamental mas que não sabiam, sequer, ler.

Pesquisadora: Você sabe ler?

Arlequina: Sei.

Pesquisadora: Eu pergunto porque tem muitas pessoas que mesmo no 8º, 9º ano não sabem ler.

Arlequina: É, eu sei. Na minha sala tem.

Pesquisadora: Que não sabe ler?

Arlequina: É, tem bastante. Porque a professora foi dividir a sala e perguntou quem não sabia ler. Aí eu achei que ela tava zoando, passei vergonha lá. Porque eu pensei que era mentira, né?! Ela falou: só quem não sabe ler, fica aqui. Aí eu fiquei lá parada, né.

Pesquisadora: Achando que era brincadeira...

Arlequina: É, achando que era brincadeira. Aí quando eu vi o povo se levantando, aí eu nossa, eu, eu ri, baixei a cabeça, achei que era brincadeira, que não era sério!

O que essa constatação de Arlequina nos traz é a ausência de garantia da educação a adolescentes em nosso país. Temos dados que apontam para um elevado número de pessoas que cursaram o ensino fundamental e médio. Contudo, se formos analisar, temos muitos analfabetos funcionais. Os dados oficiais servem para alavancar o índice de estudantes, mas, na prática, continuamos a ter índices alarmantes de números de pessoas que não têm instrução educacional.

Ainda no aspecto da escola, Robin Hood afirma que, em determinado momento, abandonou a escola para dar continuidade à sua atividade no tráfico. Essa informação nos permite entender que a oferta que o tráfico lhe trazia era maior que tudo aquilo que o Estado propunha.

Vivemos uma insuficiência de políticas setoriais frente às necessidades apresentadas e referenciadas pelos grandes bolsões de pobreza a que grande parte da população tem que se submeter. Nesta realidade temos uma violação dos direitos constitucionais à medida que não temos políticas fundamentais oferecidas de forma universalizada a toda população brasileira. Como exemplos desta violação, podemos verificar, inicialmente, de um lado, a educação, base de sustentação e de formação humana, que organiza seus atendimentos em forma de conteúdos distantes da realidade dos seus alunos, que propiciam que estes não encontrem os seus objetivos na escola. De outro, temos a oferta do mundo do crime que alicia os jovens e torna praticamente impossível a permanência dos alunos na sua instituição. (SOUZA, 2010. p. 45 e 46)

Com essa colocação, não estamos querendo negar o avanço do país em termos de inclusão na educação. Bem sabemos que, desde a promulgação do ECA até os dias atuais, avançamos de forma considerável no quesito acesso à escola. Entretanto, queremos destacar e reivindicar, com isso, a qualidade de ensino do Brasil.

Consideramos a educação a principal política pública de um país. Comprendemos que o estudo é a principal forma de desenvolvimento de uma nação. Ainda, entendemos que, mesmo que outras políticas falhem, a educação é a principal área que pode permitir o avanço pessoal e profissional de um ser humano.

Coringa também nos mostra outro aspecto de suma importância: o despreparo da rede de ensino. O ensino público se mostra, muitas vezes, despreparado não somente em termos de conteúdo repassado, mas na forma com que trata seus alunos, acarretando prejuízos imensuráveis. A adolescente conta o seguinte episódio que culminou com sua expulsão da escola:

Pesquisadora: E o que aconteceu que você foi expulsa?

Coringa: Eu agredi o diretor... o professor... e o coordenador!

Pesquisadora: Ah é... E o que que aconteceu?

Coringa: Eles tavam falando que minha mãe tava mendingando! O diretor falou. Aí nisso que o diretor falou, o coordenador e a professora... o diretor, o coordenador e o vice-diretor concordou também. Todos concordou, sabe... Aí cê é louco... Nisso, minha mãe tava doente. Ela tava internada; ia fazer uma cirurgia que ela tem problema; tem um negócio lá. Água na barriga, um negócio assim.

Pesquisadora: Hunrum.

Coringa: Aí ela precisou fazer uma cirurgia, né. E eu tava com medo... Porque, sabe, sei lá... Ficava pensando: será que minha mãe vai resistir a essa cirurgia?! Porque você assiste assim a TV, muitas pessoa num sobrevive, né. Aí eu fiquei com medo. Aí nisso que ele falou, sei lá, tocou no meu...

Pesquisadora: Ponto fraco. Óbvio!

Coringa: É. Nossa... Não me segurei. Aí eu dei um soco na boca dele. Aí os outros dois veio me segurar, aí eu derrubei computador, taquei a cadeira na cabeça do outro e dei pedrada.

Pesquisadora: E por que que eles falaram isso? Qual o intuito?

Coringa: Num sei... Tipo, nisso, eu tinha discutido com a professora. Porque ela tinha falado assim... Eu nem agredi ela. Eu me segurei. Porque ela falou assim... O menino que tava atrás de mim, taca uma bola de papel nela e ela pensou que foi eu. Aí ela falou assim: por que você não taca bolinha na sua mãe?! Aquela vaca que voa! Falou pra mim. Aí nisso eu falei: você tá falando da minha mãe? Aí ela falou: é isso mesmo que você ouviu, sua garota arrogante! Tacou bola de papel

ni mim?! Preste atenção! Cresce, ô! Nisso, nossa... eu discuti com ela, né. Falei: tu é louca?! Nem tô prestando atenção na sua aula, muito menos em você! Tá louca?! Aí nisso, ela já chamou o diretor. Aí o diretor veio e me pegou pelo braço, me levou pra coordenação e começou a falar um monte de coisa, ele: sua mãe fica mendingando! Aí que num sei o quê, num sei o quê. Ela vem aqui, oh, fica aqui implorando, só falta ficar de joelhos pedindo vaga. Pra você! Você não quer estudar?! Sabe quando você fica com uma coisa?! Na hora que ele falou: sua mãe fica mendingando, fica mendingando! Nossa, eu não me segurei, eu fui pra cima dele. Aí os outro dois foi e concordou. Falou: é verdade. Essa menina toda vez é ela, é a mesma, que num sei o quê. Aí, num segurei; eu agredi todos. Aí chamaram a GCM²⁰. Aí pediram RG; eu num tinha. Aí foi ligaram pra minha vizinha, porque em casa não tinha telefone. Minha vizinha foi em casa, ligaram. A GCM queria me levar de carro, dentro da viatura pra minha casa. Aí eu falei: eu não vou entrar, não vou entrar! Eles queria me algemar. (CORINGA, 17 anos)

Na situação exposta, vemos uma sequência de excessos cometidos por aqueles que deveriam ser educadores, de fato. A história contada por Coringa nos permite ter uma ideia de como o despreparo de professores, coordenadores e diretores pode acarretar uma série de situações que contribuem para o insucesso do outro. No caso de Coringa, causou-lhe uma série de perdas, a começar pelo ano letivo.

A escola que deveria ter capacitação para lidar com diversos tipos de violações é a primeira a violar, como na história retratada. A incapacidade de gerir, coordenar, orientar é visível.

Além desse ponto, destacamos outro não menos importante: no fato relatado, o diretor parece entender que a escola é sua e, portanto, quando “ele disponibiliza” uma vaga, isso se configura como um favor. Cabe destacar que o entendimento está completamente distorcido. A escola é de todos e a vaga não é disponibilizada por uma pessoa: ela é obrigação do Estado. Falta a compreensão de que a educação é um direito não apenas de Coringa, mas de todos os brasileiros.

²⁰ GCM é abreviação para Guarda Civil Metropolitana. É uma equipe de policiais criada em 1986. Entre seus programas está o de oferecer Proteção Escolar – que consiste, dentre outros aspectos, em dar segurança a alunos e professores, além de evitar que as escolas sejam alvos de furtos e roubos de equipamentos. (Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov/cidade/secretarias/seguranca_urbana/guarda_civil/index.php?p=10733. Acesso em: 20 de julho de 2015.

Ainda, falta o entendimento do que significa realmente a escola: Muito mais que um espaço em que deve haver a presença de profissionais; é preciso que haja profissionalismo na atuação, de forma a propiciar a educação, em seu sentido mais amplo.

Consideramos que a educação é a política pública que merece mais atenção; logo, maior investimento. Entendemos que é a partir dela que se constrói um país capaz de diminuir suas desigualdades, estimular o respeito e contribuir com a redução da violência.

Contudo, não deixamos de compreender que outras políticas são fundamentais para o desenvolvimento social. Assim, abordamos com os adolescentes outros aspectos de suas vidas que envolveram outras áreas, como por exemplo, a saúde, a moradia, quais acessos tiveram em equipamentos da rede de assistência social, para entendermos também como ocorreu (e ocorre) a ação estatal nesses outros âmbitos também em suas vidas.

Em relação à saúde, dois adolescentes relataram casos de seus próprios familiares que se utilizaram do serviço público para tentar sanar problemas graves. Provavelmente por serem jovens, disseram não terem precisado desse serviço para eles próprios. Um caso (já citado) é o da mãe de Coringa e o outro é o do irmão de Robin Hood.

Neste último caso, Robin Hood relatou que seu irmão teve um diagnóstico de câncer tardio e veio a falecer. Não saberemos dizer se foi a morosidade do serviço a responsável por sua morte, mas sabemos que ela aconteceu, mesmo com ele seguindo o tratamento. O adolescente nos relatou que esse irmão era quem cuidava dele, depois que Robin Hood ficou morando com seu pai, na ocasião da separação de seus genitores.

Pesquisadora: E como foi o atendimento do seu irmão?

Robin Hood: Tava falando que era gastrite. Ficou um bom tempo falando que era gastrite. Precisou mesmo fazer um exame pra constatar. Quando foi ver, era logo um câncer. No intestino.

Pesquisadora: E você lembra quanto tempo durou isso? Desde que ele descobriu que era gastrite até descobrir que era câncer?

Robin Hood: Mais ou menos uns 2 anos e meio. Ele morreu faz 2 anos.

De acordo com os apontamentos do jovem, esse seu irmão, em determinado momento, era a única pessoa que se preocupava com ele e lhe dava conselhos para não

se envolver no crime. Robin Hood menciona que gostaria de ter alguém lhe dizendo o que não fazer, mas seu pai já não cumpria essa função há algum tempo.

Por sua fala é possível identificar que a perda do irmão foi também uma perda de referência. Essa história nos revela outro tipo de situação em que a política pública foi falha. Nesse caso, atingiu de forma irreversível a vida do adolescente.

Quando perguntamos sobre seu acesso à política de assistência social, Robin Hood nos conta a história da separação de seus pais e do alcoolismo de seu genitor, que foi fator determinante para que sua mãe saísse de casa quando ele tinha 12 anos de idade. Segundo menciona, isso fez com que perdesse a atenção que tinha e a oportunidade que apareceu foi a de traficar.

Não, é que quem dava atenção pra mim mesmo era minha mãe. Minha mãe foi embora. Me senti mêi que abandonado. Meu pai já era, digamos, fracassado, né; meu pai. Aí era isso aí, aí a gente tem que fazer alguma coisa. Aí, foi aí, desesperado, comecei a traficar. Traficando. Porque aí traficando ganha dinheiro. (ROBIN HOOD, 17 anos)

Questionamos se em algum momento sua família foi atendida pelo CRAS ou CREAS; se houve encaminhamento de seu pai para tratamento de alcoolismo. Ele disse que não, que sabia da existência de um CRAS, mas que sua família nunca foi acolhida por um desses serviços.

Arlequina e Brian disseram nunca terem ouvido falar de nenhum deles. Dos adolescentes entrevistados, apenas Coringa relatou que sua família já tinha sido atendida. Entretanto, afirma que foi um atendimento sem muitas intervenções.

Pesquisadora: Em algum momento o CRAS chegou a atender vocês?

Coringa: Atendia a minha mãe. Mas num foi aquilo, não. Mas atendeu! Só falou que ia marcar e tipo, ela foi na intenção de ajudar minha mãe em alimentos, essas coisas. Aí foi escreveu minha mãe num negócio. Começou que uma vez por mês ela dava uma cesta básica.

Pesquisadora: Certo...

Coringa: Mas aí agora parou de dar.

Pesquisadora: E você sabe por que que parou?

Coringa: Não.

Pesquisadora: E aí o atendimento consistia só nisso?

Coringa: Hunrum.

Pesquisadora: Só em fornecer cesta básica?

Coringa: Só!

Tanto o CRAS quanto o CREAS são equipamentos da rede de serviços públicos que devem atender famílias em situação de vulnerabilidade social, reservadas as devidas especificações, considerando que cada Centro possui suas atribuições e diretrizes das situações em que devem intervir.

Torossian e Rivero *apud* Souza (2013) explicam o conceito aqui retratado de vulnerabilidade social:

Considera-se que a vulnerabilidade social não se define pelo índice de pobreza, mas se faz necessário olhar para a inclusão ou não da população em relação aos serviços e políticas públicas. Assim, a noção de vulnerabilidade apresenta-se carregada, múltipla de significados e produzindo variados sentidos, os quais podem contribuir tanto para a homogeneização e manutenção da população num lugar de risco, quanto para construir estratégias de empoderamento dos sujeitos na construção de potência de vida. Para essa última alternativa ser possível, é necessário problematizar a construção dos diferentes olhares em relação às situações de vulnerabilidade, desconstruindo sentidos cristalizados que apontam para as condições de carência como condições de impossibilidade de vida. (SOUZA, 2010, p. 12)

Pelas histórias de vida relatadas, identificamos que seriam casos onde deveria ter havido o atendimento de um dos dois serviços, ou mesmo de ambos, mas não foi o que aconteceu. Coringa relata que seu pai violentava fisicamente sua mãe e também os filhos. E, mesmo tendo sido denunciado, nada foi feito durante muito tempo.

Segundo a adolescente, não só a polícia sabia, como outros órgãos também, mas ninguém fazia nada contra a violência que ela e sua família sofriam frequentemente. De acordo com a adolescente, as autoridades não se manifestavam.

Pesquisadora: E vocês eram agredidos também?

Coringa: Anram. Todos os dias (voz muito baixa)

Pesquisadora: Todos os dias?!

Coringa: Quando acordava, tudo... Lavava a louça, varria... Nós não podia rir, que ele batia.

Pesquisadora: Nossa... E sua mãe ficava...

Coringa: Não podia fazer nada!

Pesquisadora: Sem ter o que fazer...

Coringa: Porque senão, se ela falasse ou alguma coisa, ele podia ia bater pior nela.

Pesquisadora: E a polícia sabia disso?

Coringa: E não fazia nada!

Pesquisadora: O Conselho Tutelar também sabia?

Coringa: E não fazia nada!

Pesquisadora: E a escola?

Coringa: Sabia também, né, mas só que daí informaram o Conselho Tutelar, para que pudessem convocar audiência. Aí só tipo, falava que ia marcar audiência e eles nunca marcavam.

O histórico de abandono, de negligência por parte de aparelhos estatais nos leva à indagação de que tipo de comportamento esperamos dessas pessoas? O que pretendemos que se tornem com todo esse descaso com que foram e são, muitas vezes, tratadas?

Neste caso, vemos a vida de uma adolescente ser transformada (ou mesmo não transformada) por falta de investimento e de cumprimento de obrigação, do repasse do direito do ser humano, tão debatido na Constituição Brasileira.

A política pública, a máquina governamental se isenta de sua responsabilidade, não provê o mínimo necessário para a vida humana e, não satisfeita, viola esses direitos de várias formas. Quem mais sofre essas consequências são as classes mais desfavorecidas.

Percebemos que uma série de acontecimentos que culmina, principalmente, com a falta de respaldo da política pública; em que esta não é acessada ou não apresenta disponibilidade para isso – seja ela em quaisquer áreas – muitas vezes, pode ter influência definitiva na vida de adolescentes. Nos casos apresentados, entendemos que uma sequência disso provavelmente empurrou meninos e meninas bastante jovens para a prática de ato infracional.

3.7.3 A prática do ato infracional por adolescentes: a violência substituindo a política pública

Primeiramente, queremos destacar que, entendendo conceitualmente a etapa adolescência na vida de toda e qualquer pessoa, chega a ser uma tragédia ter um tópico que faça a ligação entre adolecer e violentar. Entretanto, essa é uma realidade que se mostra cada vez mais presente no cotidiano, ou, pelo menos, cada vez mais escancarada para a sociedade brasileira.

Compreendemos que o adolescente não é, simplesmente, autor de ato infracional. Ninguém se resume a uma característica ou a um ato que tenha cometido em algum

momento de sua vida. Observamos, também que, em muitos casos, o jovem a quem se acusa de ato infracional, provavelmente, antes disso, já foi bastante violentado pelo Estado, como nos casos citados nesta pesquisa.

Nessa linha de raciocínio, Trassi (2004) faz a seguinte reflexão citando Waiselfisz:

O binômio adolescente-violência tem dupla face: o adolescente como vítima e como agente no cenário da violência; embora “tanto as análises sociais quanto a imagem divulgada pelos meios de comunicação têm privilegiado a adolescência e juventude como momento de produção de violência, como agressora, destacando seu envolvimento com a delinquência e criminalidade...” (Waiselfisz, 1998: 11)

O modo como morrem nossos adolescentes, particularmente nos grandes centros urbanos, aqui e em outros lugares do mundo, é tão significativo e revelador do trama (drama) social quanto o modo como matam. Ambos os aspectos estão inscritos no mesmo ambiente socio-cultural que produz, legitima e mantém a violência em seu grau extremo – a morte. (TRASSI, 2004, p. 215)

No Brasil, historicamente, conforme retratado neste trabalho, o adolescente tem sido tratado de forma bastante irresponsável; ou mesmo violenta, pelo Estado. Leal (1999) diz que “a análise da violência contra crianças e adolescentes, no Brasil, deve ter como referência as questões histórico-estrutural e cultural para compreensão do fenômeno.”.

Nos diversos trabalhos e pesquisas publicados, é possível identificar como isso é sério e traz consequências graves principalmente, para aqueles que estiveram sob a tutela governamental. Mas, além disso, a situação é prejudicial para toda a sociedade.

A pesquisa realizada por Trassi (2006) permite conhecer o caso de Alcides Sérgio Delazari²¹. Sader *apud* Trassi, quando soube de sua vinculação com o Primeiro Comando da Capital - PCC se colocou da seguinte forma a respeito do assunto em uma publicação na revista Caros Amigos, em 2001: “a sociedade perdeu um bom jovem, o futebol um bom goleiro, o crime ganhou um bom dirigente.”.

²¹ Segundo a pesquisadora, Sérgio foi um jovem a quem teve oportunidade de conhecer enquanto trabalhou na FEBEM e se mostrou uma pessoa com muitas qualidades, atuando, inclusive, na mediação de rebeliões ocorridas na época em que foi internado. Contudo, em 1999, saiu no noticiário que ele era um dos líderes de uma rebelião em um presídio, época provável em que foi fundado o Primeiro Comando da Capital – PCC. Em 2002, uma revista de grande circulação nacional apontou-o como um dos principais interlocutores do líder do PCC; ano em que também foi assassinado no Presídio Iaras.

Quando se conhece casos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, é fácil observar aspectos semelhantes aos descritos acima em muitos deles. Identificamos que, em muitos casos, o ato infracional nada mais é do que uma consequência da vida a que a pessoa foi submetida.

As leis do Brasil mantiveram-se em um posicionamento, durante muito tempo, muito mais no intuito de punir do que de proteger as crianças e, principalmente, os adolescentes. Mesmo se sabendo que este é um período de transição, os adolescentes não foram e não são olhados com o cuidado que deveriam.

A partir do retrato desenhado por alguns estudiosos, podemos observar a violência com que foi tratado esse público, tanto pelas legislações, quanto pela forma do Estado de se colocar diante do tema. Nesta pesquisa, isso ficou evidenciado.

A omissão, o descaso e a negligência perante situações das vidas dos adolescentes entrevistados revelam que cometer um ato infracional está muito mais ligado à desigualdade social do que com aspectos de “escolhas”, como alguns setores da sociedade insistem em afirmar.

é preciso apresentar a questão social como uma, senão a mais forte e única, causadora do aumento da problemática que determinou o caminho trilhado pelas populações à margem da sociedade, totalmente sem acesso aos bens historicamente construídos pelo homem nas suas diversas possibilidades. Como afirmado por Luiz Eduardo W. Wanderley (2008:59): “A questão social foi nomeada, explicitamente, nos anos de 1830, quando se tomou consciência da existência de populações que foram, ao mesmo tempo, agentes e vítimas da revolução industrial”. No que tange a questão da juventude, recorro a Marco Antonio Cabral dos Santos (2004:210), onde aponta como era grande a preocupação na cidade de São Paulo, ainda em 1898, com o grande número de menores criminosos que constantemente ameaçavam a ordem pública e a tranquilidade das famílias paulistanas. (SOUZA, 2010, p. 16)

Ao retratarmos o ato infracional cometido por cada um dos adolescentes entrevistados, identificamos a mesma situação descrita acima: aqueles que eram agentes causadores da violência, eram também as maiores vítimas dela.

Alguns deles mencionaram que essa era a forma de conseguirem dinheiro.

Dentre as alternativas de sobrevivência que se lhes apresentam, não podemos negar a presença do mundo do crime, especificamente o tráfico de drogas, que alicia crianças, adolescentes e adultos,

possibilitando uma forma mais rápida de geração de renda. Esta, muitas vezes, pode se configurar como a única alternativa de trabalho viável no espaço e nas condições em que vivem. (*id.*, *ibid.* p. 13)

Robin Hood faz essa avaliação. Segundo o adolescente, o ambiente em que vive propicia o crime muito facilmente. Para o jovem, o lugar onde cresceu, as condições que existem ali, são os principais motivos de tê-lo feito entrar no tráfico.

Pesquisadora: Você pode contar um pouquinho como que foi o processo de você entrar no tráfico

Robin Hood: É, quando você é novo assim, é... Sempre tem convite, né, assim, né. Você tá morando na favela, sem fazer nada... Os outros veem que você é um menino bom, ali, já quer pôr você pra trabalhar lá.

Pesquisadora: O que é ser um menino bom?

Robin Hood: Ah, quer dizer que você não tem nenhum vício, quer dizer que você é inteligente, pessoa boa, já quer te romper [*sic*]

Pesquisadora: Aí você foi convidado a fazer o que no tráfico?

Robin Hood: A traficar! A passar a droga mesmo.

De acordo com o adolescente, “*O crime é a realidade da quebrada*”. Pela fala dele, identificamos que a violência é o cotidiano que ele vivencia diariamente naquela localidade. Aliás, não só ele, como todos os outros que moram na comunidade.

Ora sendo autor da violência, ora vítima dela, Robin Hood parece quase naturalizá-la, ainda que demonstre descontentamento com o que vê e vive. A polícia, segundo ele, assassina com muita facilidade aqueles que vivem na comunidade.

Pesquisadora: Você comentou que já teve alguns amigos mortos. Você pode falar um pouquinho?

Robin Hood: Posso. Era tudo que nem eu. O que aconteceu com eles, podia ter acontecido comigo.

Pesquisadora: E como foi?

Robin Hood: Foi um livramento mesmo de DEUS pra mim. Foi como um dia qualquer aí. Eles foram roubar e deu errado.

Pesquisadora: E como é quando dá errado?

Robin Hood: Ah, encontra a polícia. Aí quando eles acaba de roubar, eles num querem nem saber; mata mesmo!

Pesquisadora: Você já teve quantos amigos assassinados?

Robin Hood: Ah, tive muitos.

Pesquisadora: Da sua idade?

Robin Hood: Da minha idade, um pouco menor, um pouco mais velho.

Pesquisadora: Quantos mais ou menos, você sabe, uma média?

Robin Hood: Uns 7.

Pesquisadora: Nossa... Muitos...

Robin Hood: Próximos, né?! Porque na minha favela tem mais um monte. Dos mais próximos, né, tô falando...

A polícia aparece, em muitos momentos nas falas dos adolescentes, como agentes violentadores. No discurso de três dos quatro jovens entrevistados, percebemos o excesso, o desrespeito, a prática da violência física, psicológica e até machista (no caso de Arlequina) com que os jovens são tratados por policiais.

(...) Aí eles falaram lá que fui eu. Chegou na hora, a vítima nem me reconheceu. Aí eu fui pra Fundação do mesmo jeito. Eles atiraram nos meus amigos falando que meus amigos trocaram tiro com eles. (ROBIN HOOD, 17 anos)

(...) Aí o policial foi e rendeu nós. Falou que era pra nós deitar no chão, aí a mulher veio e deu uma cotovelada ni mim. Aí o outro policial veio e pisou por cima da minha cabeça, falou que era pra mim ficar de cabeça baixa, ficar com a cara na grama. Aí, tipo, tava muito carro, sabe, aí tava vindo um monte de pedra no meu olho. Aí nisso que eu fui levantar a cabeça; que eu já tava algemada. Aí eu fui levantar minha cabeça, eu num tava conseguindo mexer meu corpo. Aí vinha uma policial feminino, né, que tava no meio da rotação e deu... nossa, um monte de pisão na minha cabeça aqui (mostrou a orelha), na minha orelha. Nossa, foi muito pisão. (CORINGA, 17 anos)

Pesquisadora: E como foi? Ele só algemou você?

Arlequina: Não, ele puxou meu cabelo. Puxou, nossa... Eu tava assim com o cabelo solto, né?! Tive que fazer uma trança, né, quando cheguei lá, porque o cara ficou puxando meu cabelo. E eu falei que não era pra ele puxar daquele jeito. E ele perguntou se eu tava discutindo com ele. Aí eu falei que não, só tava falando que ele não precisava puxar tão forte.

Pesquisadora: E ele disse o quê quando você falou isso?

Arlequina: Falou assim: cê não tá acostumada? Ele falou isso.

Pesquisadora: Ele falou o quê?

Arlequina: Ele falou pra mim: você não tá acostumada? E eu falei: lógico que não! Ninguém fica puxando meu cabelo desse jeito. E ele falou: você é muito desafortada, menina. Aí quando eu cheguei, começaram os 3 lá a ficar xingando nós, falar um monte de coisa. (ARLEQUINA, 17 anos)

Gostaríamos de destacar que, pelas colocações dos adolescentes, a resposta dada pelo Estado para um ato de violência por parte deles é mais violência. Mas mais que isso, percebemos que o abuso, a agressão, já fez parte da vida desses jovens antes mesmo de conhecerem a polícia.

Adolescentes nascidos em determinados lugares são muito mais facilmente criminalizados. Percebemos que eles, antes de serem autores de ato infracional, são vítimas de uma realidade que os induz à criminalidade, conforme retrata Robin Hood.

Pesquisadora: (...) se fosse pra você mudar alguma coisa na sua vida, o que você mudaria?

Robin Hood: Eu acho que se fosse pra eu mudar alguma coisa, eu mudaria de casa! Eu moraria em outro lugar.

Pesquisadora: E por quê?

Robin Hood: Porque também, às vezes lá, é o que eu falei; lá, o incentivo é você entrar...

Pesquisadora: Então você acha que se você tivesse morado...

Robin Hood: Em outro lugar, seria diferente.

Fraga *apud* Souza (2010) diz que:

Os jovens são, assim, as principais vítimas da violência criminal, seja devido às consequências dos conflitos travados com a polícia, da ação de grupos de extermínio ou de rixas entre quadrilhas. A capacidade de vitimizar pessoas cada vez mais jovens dos estratos populares, de forma tão banalizada e invisível, apresentou-se como um dos aspectos mais relevantes da violência da criminalidade dos anos 1990 (Fraga. 2004:86 *apud* SOUZA, 2010)

Essa constatação, feita na década de 90, também é verificada quinze anos depois. Ao nos depararmos com as histórias contadas pelos adolescentes entrevistados nesta pesquisa, reiteramos o que denominamos de “lógica da violência”.

Historicamente, apresenta-se como uma das formas por meio das quais se expressam conflitos intrínsecos às relações de poder, nas quais seu uso gera a manutenção do domínio de determinadas classes sobre outras. Na sociedade atual, a dominação pautada pela violência parece se referir a uma herança cultural do sistema escravagista, de modo a torná-la incorporada e impressa no cotidiano, banalizada e legitimada, necessária à regulação e ao controle social, o que nos conduz a defini-la como um fenômeno gerado nos processos sociais. Uma especificidade de tal herança é a legitimação e banalização de seu uso, principalmente, contra os grupos mais vulneráveis; dentre eles crianças e adolescentes, por meio da vinculação da violência, concreta ou simbólica, ao processo educativo. Entendida como um meio para a correção e para a prevenção, é utilizada como um instrumento de socialização e de respostas aos atos considerados desobediências e rebeldias. Em âmbito cotidiano, é culturalmente inserida de modo corriqueiro, comum e banal, culminando em atuações extremas, por exemplo, através de castigos físicos (desde as denominadas palmadas até lesões mais graves). (CAMPOS *et al.* 2014, p. 2 e 3)

Os adolescentes em conflito com a lei são institucionalizados em uma medida de internação. Mas identificamos que, em muitos casos, a violência é prática corriqueira dentro desses Centros. Esta ocorre através de castigos, humilhações, isolamentos; conforme relataram Robin Hood, Coringa e Arlequina (apenas Brian não mencionou ser vítima ou ter presenciado atos violentos enquanto esteve na Fundação CASA).

Pesquisadora: E aí você considera que foi bem tratado?! E pelos agentes socioeducativos?

Robin Hood: Ah, os agente lá é tudo da forma deles. Se não for, é couro.

Pesquisadora: Couro quer dizer que apanha?

Robin Hood: Apanha, apanha! Eu mesmo não fui agredido nenhuma vez, mas eu presenciei muito. Eu mesmo fiz a minha pra não ser agredido nenhuma vez. Tem que ter muito sangue frio pra isso. Porque tem muito adolescente que é muito criança. Fica de atacante pro seu lado. Você não pode falar em nenhum momento lá, tem que ficar assistindo televisão. Aí tem gente querendo conversar, puxar assunto com você. E isso já... já gera agressão do funcionário.

Pesquisadora: Não pode conversar?!

Robin Hood: É! Não pode conversar. (ROBIN HOOD, 17 anos)

Tem bastante violência, porque, tipo, no mesmo dia que eu cheguei, uma menina que ela tem problema de... mental, né, porque há anos, ela não sabe, sabe?! Ela ficou no mesmo dormitório que eu. Mas nisso que ela tava lá, ninguém cuidava dela. Todo mundo maltratava ela. Todo mundo mesmo. Direto. Todo mundo da Fundação; até os funcionários...

aí veio o funcionário, me jogou lá numa salinha, que falou que era coordenação, aí fiquei lá horas e horas. Aí eu fiquei com problema de respiração porque eu tenho bronquite asmática. Aí lugar muito fechado assim, eu passo mal. Aí ficou tipo, a salinha é toda fechada mermo. Fechada, num tem nada, só a porta. Aí me deixou lá mó tempão. Aí tava aquele cheiro de mofo, o pó. Aí eu fui perdendo a expressão, aí comecei a passar mal. Eu num senti nada no meu corpo. Começou a formigar tudo. Tudo, tudo mermo. E eu comecei a girar assim, oh, aí eu virei, caí. Aí desmaiei. Na hora que eu acordei, meu corpo começou a tremer de novo. Aí eu fiquei fraca, não conseguia gritar. Aí eu fui... Aí no outro dia, eu só lembro dela me levantando, assim, quando eu tava desmaiada... Eu não conseguia nem me levantar. (CORINGA, 17 anos)

Alerquina: Nossaa, de ruim é muita coisa, ficam agredindo as pessoa. A menina que foi presa comigo, ela tava na sala de aula, aí cruzou as pernas, ficou bem assim, oh (cruzou as pernas). Aí, ficou... o moço aí...

Pesquisadora: O agente socioeducativo.

Alerquina: Isso. Aí fica lá na porta, eu num sei como fala. Aí ele falou assim: descruze as pernas. Aí ela falou assim: não, é porque aqui tá doendo, desse lado, aí por isso que eu tô cruzando. Aí ele: descruze as pernas. Aí ela descruzou. Aí depois ele saiu e ela cruzou de novo. Quando ele chegou, ele chegou chutando ela. Aí eu falei: por que você tá fazendo isso? Aí começou todo mundo a gritar lá. Aí ela falou: para! Você tá chutando a perna que tá doendo. E ele começou a chutar ela e levou ela lá pra fora. Aí foi quando eu saí e as menina também saiu. Porque, tipo, ele ia ficar batendo na menina?! E ela não tem como fazer nada, porque ela tava com dor. E ele chutou exatamente a perna que tava machucada. Aí saiu todo mundo. Por causa disso, nós ficou uma hora sentada no chão. Nesse dia tava mó frio. Nossa... (ALERQUINA, 17 anos)

As situações acima descritas não são casos isolados. Nas visitas realizadas pelo NAT, do MPSP, identificamos que em 87,5% delas houve denúncias de agressão contra os adolescentes.

A violência praticada e as relações por ela estabelecidas dentro dos Centros Socioeducativos não podem ser consideradas como fatos isolados, ou de responsabilidade apenas dos adolescentes ou de seus trabalhadores, como se estes não estivessem inseridos num processo contraditório, reproduzido cotidianamente. Como um dos elementos que definem as relações de poder, trata-se de um constructo histórico intrínseco à vida em sociedade. Manifesta-se por meio de múltiplas formas, o que a torna um fenômeno multifacetado, engendrado de acordo com o contexto histórico-cultural em que é produzida. (*id. ibid.*, p. 2)

Entendemos que, para vislumbrar uma possível solução, dependemos do interesse da coletividade de autoridades em cessar com essa prática, para que a partir disso, possamos iniciar o processo de criar métodos que visem coibir a violência praticada no interior de Centros Socioeducativos.

Coringa avalia que os juízes, autoridades importantes nesse contexto, não só sabem que a violência existe, como são capazes de enviar adolescentes para esses locais. Segundo ela:

(...) Tipo, eles sabe o que passa, não vou mentir, todo juiz sabe, sabe o que se passa dentro de uma Fundação: que ocorre agressão, opressão... Porque eu, juro pra você, eu fiquei mais de uma hora em frente a um córrego, debaixo da garoa, mais de uma hora. Eu, tipo... Ele sabe o que é córrego. Aí deixa nós de perninha de índio e sentada, sabe, com a mão assim com a bunda debaixo. Aí ele deixa nós, falando que é a formação pra janta, aí eles arruma umas duas horas antes da formação e deixa nós na garoa, passa aquele vento frio, aí passa rato no córrego,

aí do nada vem aquele cheiro quente, abafado, dentro da nossa cara. Nossa, é horrível. Eles sabe tudo que ocorre ali. Eles podia, sei lá, pelo menos melhorar, falar: não! Isso não pode! Não pode ocorrer isso e aquilo. Sei lá, tipo, não deixar virar um luxo a FEBEM, mas sei lá, melhorar. Pra pessoa entrar e pensar: nossa, aqui é um lugar que eu tenho que me tocar, aprender que eu não posso mais fazer aquilo que eu fiz, entendeu?! Que eu não posso mais cometer aquele erro. (CORINGA, 17 anos)

As atitudes do poder judiciário, por vezes, vem determinando trajetórias em instituições punitivas de jovens que vivem, independentemente de suas vontades, situações de alto risco, na maioria das vezes, em locais onde são menores as possibilidades de acesso às políticas e serviços públicos e maiores as proximidades com o mundo do crime. Em vários destes casos, as responsabilidades deveriam recair sobre as esferas de governo, que deixam a desejar na qualidade e no alcance das políticas públicas preventivas e protetivas para a infância e a juventude. (SOUZA, 2010, p. 40)

A medida em meio fechado é mais uma forma de violação de direitos, tendo em vista as questões já levantadas pelas leituras e pela pesquisa aqui apresentada. De acordo com uma adolescente, se referindo à Fundação CASA como FEBEM:

Mas aquilo ali eu não desejo nem pro meu pior inimigo. Nem um dia, nem uma noite! Ali... pra ninguém! (CORINGA, 17 anos)

A reclusão de adolescentes com envolvimento em práticas infracionais, em uma dimensão sócio-histórica, apresenta-se como uma tentativa de frear a infração. Os conceitos que compõem a interpretação da medida de intervenção colocam-na como possibilidade de “reabilitação” e de transformação desses jovens em cidadãos honestos e dignos. Essa interpretação desconsidera automaticamente a realidade à qual os mesmos estão submetidos, com suas possibilidades e também com suas grandes limitações historicamente construídas, uma vez que as formas sociais de exclusão estão fundamentalmente ligadas aos interesses de classes e, de forma velada, a contenção camufla uma opção por apartar da sociedade estas pessoas. (*id. ibid.*, p. 41 e 42)

A pesquisa realizada por Roberto da Silva, publicada em 1998, levanta muitos pontos referentes às graves consequências de institucionalizar crianças e adolescentes. De acordo com o autor, ser internado também era uma forma de violentar.

Para ele, a instituição [FEBEM] ensinava-os, de certa forma, a serem violentos, pois essa era a forma de se lidar com as pessoas. As relações eram sustentadas por esse tipo de mediação. Além disso, o atual professor explica que, ao sair da instituição, não

havia, praticamente, outra forma de se comportar diante do mundo, senão o cometimento de atos infracionais.

Tendo pesquisado e vivido pessoalmente a história de ter sido institucionalizado ainda criança, o autor faz uma reflexão quanto ao índice considerável de ex-menores da FEBEM terem se tornado criminosos. Segundo sua própria pesquisa:

A primeira geração de ex-menores da Febem, criada sob o jugo da disciplina e da obediência militar, não se tornou infratora dentro da própria Febem.

Lá os meninos aprenderam a arte de usar a violência como mediadora de todas as suas relações; aprenderam a tornar-se impessoais e insensíveis à dor e às punições; aprenderam a camuflar seu próprio eu sob a máscara de uma identidade institucional e aprenderam a identificar a instituição como sua protetora e a sociedade como sua inimiga, aquela que os rejeitou e que traçou seu destino, excluindo-os do meio.

O tornar-se infrator foi a resposta comportamental do menino à violência simbólica com que se defrontou na sociedade e com a qual ele não estava preparado para lidar. Isso demonstra que a desinternação foi o momento crucial para todos eles, pois foram preparados, treinados e educados para viver dentro de uma instituição e não dentro de uma sociedade livre e competitiva. Esses meninos foram recolhidos pela condição de abandono moral em que se achavam. Durante doze, quinze ou dezoito anos eles foram abrigados, vestidos e alimentados, mas no momento de sua desinternação compulsória, saíram da instituição na mesma condição de abandono moral em que lá entraram. Não é de surpreender que parte significativa deles tivesse o destino que teve. (SILVA, 1998, p. 118)

Conforme explicitou Trassi (2006):

(...) a expressão da violência refere-se ao regime de vida carcerária e à tortura como estratégias disciplinares: aprender a viver em condições intoleráveis, sob a guarda do Estado, que também monopoliza a violência e sob os nossos olhares de convivência – uma outra expressão da violência. (TRASSI, 2006, p. 16)

É interessante situar que no início dos anos 2000, em visitas realizadas em vários estados pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, foram publicados relatórios declarando que São Paulo era o estado que apresentava piores condições para a internação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Menciona-se junto a essas informações (talvez, conseqüentemente) que as maiores rebeliões ocorridas no país foram as que aconteceram no referido estado.

A leitura de Trassi (2011) fornece os resultados de pesquisas bastante relevantes quanto ao assunto, principalmente, quando se tem acesso aos dados atuais. Referindo-se à inspeção realizada na Unidade de Atendimento Inicial – UAI da capital de São Paulo, o relatório descrito pela estudiosa diz o seguinte:

“A UAI (...) oferece 62 vagas (...) lá estavam 248 meninos (...) Quinze dias (...) 360 internos (...) quinze dias antes após nossa visita, a lotação ultrapassou 340 internos (!). Entre todas as unidades visitadas pela Caravana, **a UAI é aquela que oferece o quadro mais revoltante** [grifo meu]. Ironicamente, o prédio onde a unidade está instalada já abrigou dependência do DOI-CODI de São Paulo (...) Se há uma imagem capaz de retratar o que é, efetivamente, a UAI, essa imagem seria a dos meninos sentados no chão (...) o governo de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social, foi capaz de produzir um folder promocional da Febem no qual, na página dedicada à UAI, aparecem quatro fotos: a primeira, com um menino sentado em frente a um funcionário que datilografava; uma segunda (...) uma roda de música no pátio com cinco meninos; uma terceira (...) dois internos jogando dama e uma quarta (...) uma cena de um jogo de futebol na quadra (...) o objetivo explícito dessa publicação é falsear a realidade, o que, diante da situação da UAI, é simplesmente uma postura criminosa. (*id.*, 2011, p. 185)

Saber que esse relatório foi feito há mais de dez anos causa um verdadeiro espanto. Realizamos, juntamente com promotores do MPSP, recentes visitas de fiscalização às dependências do local acima descrito. Isso nos permite afirmar: ainda é a mesma realidade na atualidade!

Tendo participado de seminários, torna-se visível o intuito de apresentar dados positivos da Fundação CASA. Endossamos o relatório que Trassi disponibilizou: O que se vê ao adentrarmos nesses espaços contradiz o que é mostrado e apresentado em palestras e discursos.

A psicóloga e psicanalista ainda diz que “Um novo século, novo milênio e os adolescentes autores de ato infracional estão encarcerados na cidade de São Paulo – pólo do desenvolvimento econômico, tecnológico, científico, intelectual do Brasil.”.

A palavra “encarcerados” diz respeito a uma contravenção do que propõe a lei do nosso país. A medida socioeducativa não é assim chamada à toa.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a adolescentes devem ser ofertadas formas diferentes de se aplicar a lei no que se refere a cometimento de ato

infracional. E o que se percebe é que se lida com adolescentes em conflito com a lei de forma punitiva, desrespeitosa e violenta há várias décadas.

Percebe-se essa ‘naturalização’ do encarceramento (...) pelo próprio discurso das autoridades governamentais de São Paulo, que falam com desenvoltura em ‘Unidades de Contenção Máxima’ ou ‘periculosidade’ como conceitos centrais de seu projeto (...) Aqui vive-se um cotidiano invisível de violência (...) simbolizado por uma das máximas escritas em um cartaz na sala dos monitores da ala H. Ali se pode ler: ‘O homem é um aprendiz e a dor é seu mestre’. (*id. ibid.* p. 187)

A violência como forma principal de disciplinar, tal como já mencionado, ainda é muito vista (e aceita) no Brasil. Foucault (2012) faz uma ampla avaliação sobre a questão de punição a partir da agressão física. La Salle *apud* Foucault (2012) diz que

pela palavra punição, deve-se compreender tudo que é capaz de fazer as crianças sentirem a falta que cometeram, tudo o que é capaz de humilhá-las, de confundi-las: uma certa frieza, uma certa indiferença, uma pergunta, uma humilhação, uma destituição de posto. (FOUCAULT, 2012, p. 172)

O aspecto crucial que retiramos disso é o quão violento somos com os nossos adolescentes. O Estado brasileiro tem imensa responsabilidade sobre eles e o que percebemos é o descaso com que são tratados há mais de quinhentos anos, não só como adolescentes, mas como seres humanos.

3.7.4 Redução da Maioridade Penal

A redução da maioridade penal tornou-se um dos assuntos mais discutidos na atualidade no Brasil. Apesar de na CF a maioridade ser cláusula pétrea²², há um movimento da sociedade civil e de políticos para fazer com que a maioridade penal deixe de acontecer aos 18 anos de idade e passe a ocorrer aos 16.

O tema vem à tona através de uma Proposta de Emenda Constitucional – PEC²³ de número 171/1993. Essa Proposta foi feita em 1993, pelo então deputado federal

²² Cláusula pétrea são as partes ditas pela Constituição Federal que não podem ser alteradas de forma alguma, nem através de uma emenda constitucional.

²³ Emenda Constitucional é uma mudança na Constituição Federal. Contudo, essa modificação é pontual e não pode ter como foco a revogação de cláusulas pétreas.

Benedito Domingos. Após vinte e dois anos, o assunto volta a ser debatido pelo presidente da câmara, Eduardo Cunha, que “desengaveta” a PEC.

Para além de uma discussão de entendimento, ideologias, a referida emenda trata do assunto de constitucionalidade. Entretanto, ela só vai para o Supremo Tribunal Federal – STF (para avaliação de constitucionalidade) após passar pelos trâmites burocráticos de ir para a câmara, senado, câmara e senado novamente, cumprindo partes burocráticas que envolvem esse processo.

No dia 31 de março de 2015 a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ da Câmara votou a favor da admissibilidade da PEC, de forma a ser votada em primeiro turno pela câmara; o que veio a acontecer no dia 30 de junho.

Contudo, seria necessário que o Plenário da Câmara dos Deputados a aprovasse com a maioria qualificada de três quintos de cada Casa (Câmara dos Deputados e Senado Federal). Ou seja, seriam necessários 308 votos favoráveis para que se desse seguimento ao texto proposto pelo deputado Laerte Bessa, que foi o relator da comissão especial feita para o assunto.

Apesar de muitos serem favoráveis, não se conseguiu atingir o número mínimo de votos necessários. Foram 303 votos a favor (e 184 contra e 03 se recusaram a votar), fazendo com que a Proposta fosse rejeitada.

A proposta reduziria de 18 para 16 anos a maioridade penal para crimes hediondos, como estupro, latrocínio e homicídio qualificado (quando há agravantes). O adolescente dessa faixa etária também poderia ser condenado por crimes de lesão corporal grave ou lesão corporal seguida de morte e roubo agravado (quando há uso de arma ou participação de dois ou mais criminosos, entre outras circunstâncias). (LIMA. Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2015/06/deputados-rejeitam-proposta-que-reduz-maioridade-penal-4792234.html>. Acesso em: 15 de julho de 2015)

Porém, o presidente da câmara provocou uma nova votação para essa redução apenas 24 horas depois, com o texto substituído dos deputados Rogério Rosso e André Moura. Na versão deles, foram retirados os atos de roubo, tráfico de drogas e lesão corporal grave. Assim, a alegação foi que o texto em análise não era mais igual ao anterior.

Apesar de ser considerada uma manobra – pois de acordo com a CF não se pode repetir uma votação com o mesmo objeto de discussão na mesma sessão legislativa – no dia 02 de julho de 2015 foi aprovada em primeiro turno a redução da maioria penal, com 323 votos favoráveis, 155 contra e 02 abstenções.

A redação aprovada manteve, conforme a anterior, que deve haver estabelecimento separado para aqueles entre 16 e 18 anos que serão julgados como adultos. Esses locais deverão ser financiados com verbas da União, dos estados e do Distrito Federal.

Abaixo, o quadro²⁴ dos crimes, da pena e da Lei referente a que estarão sujeitos os adolescentes a partir de 16 anos de idade.

Crime	Pena	Lei
Homicídio doloso	6 a 20 anos	Código Penal
Homicídio qualificado	12 a 30 anos	Código Penal
Homicídio com grupo de extermínio	8 a 30 anos	Código Penal
Lesão corporal seguida de morte	4 a 12 anos	Código Penal
Latrocínio	20 a 30 anos	Código Penal
Extorsão seguida de morte	24 a 30 anos	Código Penal

²⁴ Quadro retirado da página da internet da Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/491507-CAMARA-APROVA-EM-1-TURNO-REDUCAO-DA-MAIORIDADE-PENAL-EM-CRIMES-HEDIONDOS.html>, Acesso em: 31 de julho de 2015:

Sequestro (e qualificações)	8 a 30 anos	Código Penal
Estupro (e qualificações)	6 a 30 anos	Código Penal
Estupro de vulnerável (e qualificações)	8 a 30 anos	Código Penal
Epidemia com resultado de morte	20 a 30 anos	Código Penal
Alteração de produtos medicinais	10 a 15 anos	Código Penal
Favorecimento de prostituição ou exploração sexual de criança, adolescente ou vulnerável	4 a 10 anos	Código Penal
Genocídio	12 a 30 anos	Código Penal e 2.889/56

Um dos argumentos utilizados pela camada que defende a PEC 171/1993 é que a intenção da mudança é coibir os atos infracionais cometidos por adolescentes, pois entendem que estes se utilizam de violência por acreditarem na impunidade devido a sua idade.

Entretanto, queremos destacar que não devemos confundir impunidade com inimputabilidade. Os adolescentes são inimputáveis pela idade, mas há medidas socioeducativas que lhes são aplicadas e a privação de liberdade é uma delas. Ou seja, não podemos dizer que não exista punição, embora não seja o foco da medida socioeducativa.

Se em um primeiro momento pode assustar 87% da população desejar a redução, em um segundo, percebe-se que o anseio é muito lógico: o povo está cansado e com medo. Assim, compra-se a ideia da redução, com uma fórmula baseada em raciocínio pouco profundo, recheado de

ódio e vingança, tendo como sonho alcançar uma sociedade menos violenta. O discurso favorável à redução, em síntese, baseia-se em dois argumentos: a crença na famigerada impunidade e o desejo da maioria (“87% quer”), simples assim, ponto. (ARAPIAN, Philipe. Temos que comemorar a vitória da resistência, mas a luta não pode parar. **Justificando**. São Paulo, julho, 2015. Disponível em: <<http://justificando.com/2015/07/01/temos-que-comemorar-a-vitoria-da-resistencia-mas-a-luta-nao-pode-parar>>. Acesso em: 01 de julho de 2015)

Identificamos que a mídia é a grande propagadora da ideia de que adolescentes que cometem atos infracionais não têm nenhuma resposta do Estado. Várias reportagens se referem a adolescentes como grandes criminosos que saem impunes de todo e qualquer ato.

Esta nova concepção deve ser motivo de debate constante para esclarecimento da problemática para a população brasileira. Esta necessidade fica evidente quando se vê, em situações de violência com envolvimento de adolescentes, que a mídia tende a se posicionar, considerando que as coisas acontecem porque os adolescentes não são suficientemente responsabilizados e que, para tanto, haveria necessidade de uma ação no sentido da redução da maioria penal como forma de bloquear ou resolver tais situações. (SOUZA, 2010, p. 11)

A realidade é bem distinta. Adolescentes são culpabilizados pelos atos que cometem e têm medidas socioeducativas aplicadas. De acordo com a nossa pesquisa, a medida pode exigir bastante do adolescente, inclusive.

Coringa relata que precisa fazer muitas atividades para atender ao que o juiz propõe. Para a adolescente, o que lhe é exigido é mais do que pode cumprir. Vale salientar que a medida a que ela se refere é outra, posterior a uma já cumprida.

De acordo com ela, na atual medida socioeducativa aplicada:

(...) o juiz quer que eu estudo, que eu arrume um emprego, além de eu fazer a prestação de serviço, que eu faça um curso, que eu ajude, tipo... vou num asilo e dou um dia de beleza pros idoso. Tipo, arrume o cabelo da idosa, faça uma unha, ficar tipo... ele acha que nós é 1000. Só porque fiz uma infracional, é que ele quer que nós faz tudo do jeito que ele quer. Né assim... Porque ele acha que nós é 10, num é! É uma só! Pra estudar, trabalhar ainda... (CORINGA, 17 anos)

As exigências feitas à Coringa demandam uma série de recursos que não lhe estão disponíveis. Como já mencionamos, não há oferta de emprego para ela, além de

sabermos a dificuldade de conciliar emprego e escola. Além disso, sabemos que os cursos disponibilizados pela rede pública nem sempre são aqueles com os quais o jovem se identifica. Nem sempre ficam próximos a residência e/ou que têm horários compatíveis com os do adolescente.

Dessa forma, é notório que, nesse caso (que deve ser exemplo de muitos outros), o que foi estabelecido para o cumprimento de medida não leva em consideração a realidade em que está inserida aquela pessoa. E mais: as exigências feitas parecem não possibilitar um tempo em que se possa estudar em casa, por exemplo; nem ter uma vida compatível com a idade – em que se tenha momentos de lazer.

Assim, reiteramos que é falso o argumento utilizado a favor da redução da maioridade penal: que existe impunidade para os adolescentes que cometem atos infracionais.

Além disso, queremos destacar que os jovens são mais vítimas do Estado que vitimizadores. Em reportagem disponível na revista Carta Capital (2015), a discussão é baseada em dados. Em sua redação, é apontado que:

Para a subprocuradora-geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, há uma má interpretação dos índices de violência cometidos por jovens. "Há uma sensação social de descontrole que é irreal. Os menores que cometem crimes violentos estão ou nas grandes periferias ou na rota do tráfico de drogas e são vítimas dessa realidade", diz. Atualmente, roubos e atividades relacionadas ao tráfico de drogas representam 38% e 27% dos atos infracionais, respectivamente, de acordo com o levantamento da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Já os homicídios não chegam a 1% dos crimes cometidos entre jovens de 16 e 18 anos. Segundo a Unicef, o Fundo das Nações Unidas para a Infância da ONU, dos 21 milhões de adolescentes brasileiros, apenas 0,013% cometeu atos contra a vida.

Ao mesmo tempo, não há comprovação de que a redução da maioridade penal contribua para a redução da criminalidade. Do total de homicídios cometidos no Brasil nos últimos 20 anos, apenas 3% foram realizados por adolescentes. O número é ainda menor em 2013, quando apenas 0,5% dos homicídios foram causados por menores. Por outro lado, são os jovens (de 15 a 29 anos) as maiores vítimas da violência. Em 2012, entre os 56 mil homicídios em solo brasileiro, 30 mil eram jovens, em sua maioria negros e pobres.

Por isso, para a subprocuradora-geral da República, o remédio para essa situação não é a redução da idade penal, mas o endurecimento da pena para adultos que corrompem menores – como o Projeto de Lei 508/2015, do deputado Major Olímpio – e o investimento em

políticas sociais para os jovens. Entidades como a Unicef, a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), o Ministério Público Federal (MPF), a Anced (Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente), o Ministério da Justiça e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) já se manifestaram contrários ao projeto [da redução da maioridade penal]. (Redução da Maioridade Penal é aprovada na CCJ. **Carta Capital**. Março, 2015 Disponível em:<<http://www.cartacapital.com.br/politica/reducao-da-maioridade-penal-e-aprovada-na-ccj-7975.html>>. Acesso em:01 de julho de 2015)

Em 2005, no Brasil, os adolescentes cometeram só 1,9% do total dos homicídios. Mais, em 2011, somente 1% dos crimes foi cometido pelos terríveis menores infratores (e se considerarmos apenas homicídios e tentativas de homicídio, o índice cai para 0,5%). “Ué, mas pela TV e pelos jornais parece que eles cometem muito mais”, e parece mesmo, a mídia exerce esse papel com maestria. (ARAPIAN, Philipe. Temos que comemorar a vitória da resistência, mas a luta não pode parar. **Justificando**. SP, julho 2015 Disponível em: <<http://justificando.com/2015/07/01/temos-que-comemorar-a-vitoria-da-resistencia-mas-a-luta-nao-pode-parar>>. Acesso em: 31 de julho de 2015).

Destacamos, dessa forma, que, ao contrário do que a mídia prega, a porcentagem de crimes contra a vida cometidos por adolescentes é ínfima. Em contrapartida, o número de jovens que são vítimas da violência é desastroso. Mas, quem defende a redução da maioridade penal – a mídia faz esse trabalho – dificilmente se interessa pelos dados que vitimizam esses jovens.

A questão da violência só costuma ser tema de discussão na sociedade (e na mídia) quando atinge as classes favorecidas. A defesa intransigente dessa ideia vem carregada de indignação contra o que se nomeia de impunidade.

Vale destacar que a intenção primordial da medida socioeducativa consiste em realizar um trabalho que inclua os adolescentes em políticas que possam reinseri-los na sociedade (reinserção no caso da internação – em que são retirados desse convívio), através de uma atuação que objetive, principalmente, a socioeducação em detrimento do fator punitivo, tão destacado por alguns setores da população.

Muitos que defendem a redução da maioridade (nos referimos aos deputados principalmente) costumam argumentar que a falta de punição é a principal razão de haver adolescentes envolvidos em atos criminosos. Geralmente, os discursos vêm com

argumentação emotiva (apelo aos sentimentos de vítimas e familiares), raiva, vingança e intolerância.

Bauman *apud* Souza coloca que:

Embora a questão da punição não seja um foco prioritário em sua obra, Bauman foi um dos primeiros autores a estabelecer uma interessante relação entre o perfil fortemente globalizado da economia a partir dos anos 1970, a reorganização do Estado e uma nova composição das políticas de punição. De um lado, uma ampla mobilidade do capital e dos capitalistas, volatilidade dos investimentos, deslocamentos de capitais financeiros e mesmo de bases industriais por todos os cantos do planeta. De outro lado, os párias gerados por essa economia e pela desmobilização do Estado de Bem-Estar, as massas largadas à própria sorte que buscam nas estratégias de sobrevivência, nem sempre legais, um lugar ao sol. Marginalizados, que serão cada vez mais imobilizados nos guetos, nas periferias, circunscritos à miséria de sua existência, e que passarão a frequentar prisões que se revitalizam nesse período, voltando a ser territórios definidos e cada vez mais severos de punição: 'A prisão é a forma última e mais radical de confinamento espacial' (Bauman, 1999:114 *apud* SOUZA, 2010, p. 41)

A nossa pesquisa mostrou que os adolescentes não são e não se sentem impunes. Passaram por privação de liberdade somada com outra(s) medida(s) socioeducativa(s) após o cumprimento da primeira citada.

Ao falar da redução da maioria penal, Robin Hood faz uma análise crítica bem interessante:

Pesquisadora: E você tem outras questões quanto à questão da maioria? Que mais?

Robin Hood: Ah, entendo que eles não estão pensando direito, né... Tinham que escutar mais um pouco adolescente...

Pesquisadora: O que você acha que teria que...

Adolescente: Fazer uma pesquisa, né?! Eles não fez um pesquisa pá tá...

Pesquisadora: Pesquisa com os adolescentes?

Adolescente: É!

Robin Hood: Com quais adolescentes?

Adolescente: Com os que passaram lá.

De acordo com ele, seria fundamental ouvir aqueles que já foram internados. Compreendemos que o que foi trazido pelo adolescente é de suma importância, pois o que ele nos aponta é que a decisão de algo desse porte deveria se dar a partir de dados fundamentados, inclusive, ouvindo o lado mais envolvido na situação.

Brian destacou que discorda dessa manifestação na lei.

Pesquisadora: Quanto à redução da maioria penal, você está acompanhando as discussões feitas?

Brian: Estou

Pesquisadora: O que você acha disso?

Brian: Uma merda!

Pesquisadora: (risos) E por que você acha isso uma merda?

Brian: Porque não tem nada a ver, não, mano. Não tem como fazer isso, não, com o de menor, porque... nada a ver isso aí que tão querendo fazer, não. De menor pegar como de maior, né?! Mas fazer o quê?! Eu não sou juiz...

Coringa avalia que a redução criaria muita revolta. Ela diz que o sistema penitenciário que possuímos hoje é um dos grandes problemas da redução da maioria penal.

Pesquisadora: Não sei se você tá acompanhando, mas você deve saber da discussão em cima da redução da maioria penal.

Coringa: Sim...

Pesquisadora: Você é a favor ou você é contra a redução da maioria penal?

Coringa: Sou contra.

Pesquisadora: Você acha que o que mudaria, caso isso fosse aprovado?

Coringa: Ia piorar, de verdade, ia piorar muito. Que nem as cadeia num tá nem cabendo gente lá. Aí vai aumentar... Até gente na sala do delegado vai ter preso, porque vai criar muita revolta. (CORINGA, 17 anos)

Sua colocação faz todo sentido e tem base lógica que a corrobora:

(...) a respeito da situação das nossas unidades prisionais, futuro caminho desses adolescentes de 16 e 17 anos, valem algumas considerações. O índice de reincidência nos presídios está na casa dos 70%, enquanto nas Fundações CASA varia de 15 a 54%. Ainda, temos prisões para 376 mil pessoas, mas temos atualmente mais de 600 mil presos (ou seja, já não cabe mais ninguém!). Devido a essa superlotação não conseguiremos separar por idade e complexidade física, o que acarretará certamente muitos abusos e violência aos adolescentes. Além disso, esses meninos de 16 e 17 anos acabarão se envolvendo com o crime organizado e outros autores de crimes mais graves, conviverão 24 horas por dia com eles, por anos e anos, o que certamente será muito pior para a sociedade (jamais esqueçamos que eles sairão de lá um dia). Dessa maneira, com base nos números apresentados e nesse raciocínio muito simples, percebe-se que as Fundações CASA funcionam melhor que os presídios. Dessa maneira, se temos um sistema que ainda não está totalmente falido, por que não investir mais nele? Qual a razão de jogar os adolescentes nas nossas

masmorras medievais sabendo que eles sairão de lá com muito menos chance de se reintegrarem? Qual o interesse nisso? (ARAPIAN. Philipe. Temos que comemorar a vitória da resistência, mas a luta não pode parar. **Justificando**. SP, julho, 2015. Disponível em: <<http://justificando.com/2015/07/01/temos-que-comemorar-a-vitoria-da-resistencia-mas-a-luta-nao-pode-parar>>. Acesso em: 05 de julho de 2015)

Arlequina trouxe outro aspecto importante. A adolescente nos deu um depoimento cheio de emoção quanto ao assunto. De acordo com a jovem, a medida aplicada ao adolescente não tem tempo determinado e depende de avaliação feita pela equipe para que esse prazo de privação de liberdade seja encerrado. Com a redução, os jovens vão se desestimular e a violência tende a aumentar.

Arlequina: Tipo, com esse negócio que aumentaram a penalidade, eu fiquei mais brava ainda.

Pesquisadora: Não aumentaram ainda...

Arlequina: Não aumentaram?! Mas falaram que vão aumentar! Todo mundo querendo fazer. Vai ser mó horrível.

Pesquisadora: O que você acha disso?

Arlequina: Eu não gostei nada quando eu vi lá. Eu ainda falei: será que eu posso ir lá? Porque vi o protesto das pessoas na rua.

Pesquisadora: E aí você é contra a redução da maioria penal?

Arlequina: Totalmente! Se eu pudesse falar, dar minha vida por isso, eu dava, porque tinha muita gente ruim. Que assim, o tempo que fica lá é pra pensar na vida, não ficar esse tempo tooodo lá. Ah, não, é muito ruim ficar lá dentro... Imagina...

Pesquisadora: O que você acha de negativo se acontecer a redução da maioria penal?

Arlequina: Ah, acho que vão sair de lá mais revoltado. Primeiro, vai começar a querer fugir, todo mundo. Porque é mó revoltante... já de tá lá... que você tá lá com a medida que você não sabe quando você vai embora. Que não é determinável. Aí você vai lá já sabendo que você vai cumprir esse tempo exato de tempo, aí você vai ficar louca. Que lá, a gente tem esperança de que tipo, ah, já fiz uns 6 meses, mês que vem eu posso ir embora. Mas você com essa pena aí que eles tão colocando, aí cê vai lá, saber que cê num vai embora, vai ficar revoltado, começar a bagunçar. Porque é assim: o que bagunça, fica mais tempo. Quando eu tava... Mas agora que tá aumentando, num sei como é que é. Mas no meu tempo, era. Aí vai bagunçar mesmo. Sabe que vai ficar aquele tempo exato. Porque lá nós ficava mais quieto, porque nós sabia que... ia ajudar a gente pro nosso relatório pro juiz. Por comportamento. Num tem nem porquê se comportar, né, já tem seu tempo lá determinado.

A adolescente entende que, para os adolescentes, o tempo de privação de liberdade, quando extenso, é revoltante. Essa análise feita pela jovem faz todo sentido,

considerando que a adolescência é uma fase de grande transição; momento em que se passa da fase infantil para adulta, mas que não se é nem uma nem outra.

É o momento em que se tem o estabelecimento de uma identidade, mas, concomitantemente tem-se uma série de questões que não são discernidas. Segundo Abernethy e Knobel (1981), “O adolescente passa por desequilíbrios e instabilidades extremas.”.

Outros pontos quanto a essa etapa são de fundamental relevância para a compreensão dos muitos fatores que envolvem o momento de adolecer, como é o caso de sentir revolta, segundo indicou Arlequina.

Com as entrevistas, observamos que todos os adolescentes entrevistados são contra a PEC 171/1993. Mas suas respostas não foram baseadas em argumentos soltos. O que eles nos disseram tem a ver com os apontamentos feitos por estudiosos do tema, tais como aumento da violência, caso a redução ocorra.

Queremos destacar que, em consonância com Arlequina, não podemos negar que esse assunto causa revolta não só a adolescentes, mas a todos aqueles que possuem conhecimento na área. Sabemos que, no Brasil, temos a criminalização da pobreza (como em outros períodos trazidos em nosso primeiro capítulo). Quando falamos em reduzir a maioria penal, é para os filhos da classe trabalhadora que estamos pensando essa redução.

Não podemos achar que é coincidência a maior parte de atos infracionais serem cometidos por adolescentes de determinada classe. Se avançarmos em estudos, identificaremos que o alto índice de violência tem ligação próxima com a questão social, conforme aponta uma pesquisa realizada pela Secretaria de Direitos Humanos:

[A] Secretaria de Direitos Humanos fez um levantamento de todos os atos infracionais de 2011: roubo, tráfico de drogas e furto correspondem a 70,3% deles, enquanto a taxa do latrocínio (roubo seguido de morte), que tanto assusta a população, foi de 1,9%. (...) O perfil dele, aliás, é bem definido: pobre (73,3% vêm de família de renda mensal de até 2 salários mínimos), com escolaridade muito baixa (86% não concluíram o ensino fundamental), criado sem a presença do pai (mais da metade deles) e buscando uma forma fácil e rápida de ganhar dinheiro. (ARAPIAN, Philipe. Temos que comemorar a vitória da resistência, mas a luta não pode parar. **Justificando**. SP, julho, 2015. Disponível em: <http://justificando.com>

É notório que a redução da maioria penal é inconstitucional. Mas não se trata, apenas, de um âmbito legalista. A PEC que está em andamento para chegar até o STF, anda na contramão dos avanços que o Brasil já fez até aqui. Não é só ir de encontro ao ECA, mas ir contra a infância e a juventude de nosso país.

Não bastasse violentar na prática nossos adolescentes, estamos torcendo para que isso aconteça na teoria. Estamos batalhando do lado inverso: ao invés de lutar para que o que está na legislação seja cumprido, de forma a garantir que as crianças e adolescentes sejam, realmente, respeitados em seus direitos, a luta parece ser, cada vez mais, para que a adolescência seja colocada em processo de marginalização, de ruptura com a possibilidade de crescimento, de amadurecimento; mas com uma ressalva: que isso seja feito com os adolescentes das comunidades.

A conclusão a que chegamos é que isso acontece pela incapacidade de pensarmos e vermos o outro, além de nós mesmos. A sociedade costuma condenar com severidade, apenas, aquilo que a toca.

E é nessa linha que Coringa nos brinda com o final de nossa entrevista, ao se referir à nossa (des) humanidade. Para ela:

Não era pra ser assim, era pra ser um ajudando o outro; um tirando o outro do buraco. Tipo, ah, aquele ali tá precisando?! Vamos ajudar, vamos dar uma mão pra ele. Aquele ali que tá de pé, ele consegue ajudar outro, ele vai e ajuda o próximo. Assim, sabe... que tinha que ser. Não roubando, matando... Tipo, ah, fulano, tá precisando disso? Ah, tudo bem, nós vai arrumar, num sei o quê. Todo mundo, sabe, tipo um ajudar o outro, um levantar o outro, dar a mão. Mas não; é um derrubando o outro, um querendo deixar o outro pior do que já tá. Sei lá... Mó confusão, mó coisa doida esse mundo... (CORINGA, 17 anos)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve o intuito de trazer uma contribuição aos estudos baseados em dados referentes a adolescentes em conflito com a lei, principalmente no que concerne à estrutura do sistema a que estão expostos. Leva em conta também a condição social como fator influente quanto aos direitos a que terão, ou não, acesso, bem como o cometimento de ato infracional, praticado, muitas vezes, como reação a um conjunto de privações imensuráveis.

Para se apropriar dessas questões, resolvemos fazer um trabalho referente ao tema, de forma que ele pudesse contemplar tais pontos, através de uma pesquisa de campo que contivesse um conjunto de perguntas direcionadas aos adolescentes, capaz de provocar neles uma reflexão.

Dessa forma, priorizamos os seguintes tópicos a serem abordados sobre sua compreensão: de ser adolescente, da prática do ato infracional, da medida socioeducativa, da “proteção”, da punição, das políticas públicas dirigidas a adolescentes/jovens, das políticas sociais que abrangem suas famílias, sem prejuízo de outras considerações que viessem a surgir.

Sabemos que vários autores já estudaram a temática, contribuindo para o destaque que hoje tem o assunto, também considerando que é um fenômeno que atinge a sociedade brasileira. Entretanto, compreendemos que para além da teoria, a pesquisa aplicada tem grande valor.

O conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados conectados por uma teoria explicativa. O pesquisador é integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhes um significado. O objeto não é um dado inerte e neutro; está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações. A pesquisa, como define Demo (1993:128), é vista como um diálogo crítico e criativo com a realidade, culminando com a elaboração própria e na capacidade de intervenção. Em tese, pesquisa é a atitude de “aprender e aprender”, e, como tal, faz parte de todo o processo educativo e emancipatório. (MARTINELLI, 1999, p. 36)

Com isso destacado, colocamos que o Brasil tem um histórico de violência praticado contra a infância e juventude pelo próprio Estado “de direitos”, que se

intitulava tutor de parte considerável de crianças e adolescentes do país e ao invés de garantir, violava seus direitos.

Consideramos importante apontar neste trabalho a história do olhar do Estado sobre seu dever frente ao papel de protetor e garantidor do bem-estar de crianças e adolescentes brasileiros – o que não veio a ocorrer em muitos momentos, conforme destacamos no primeiro capítulo deste trabalho.

Silva (1998) bem aponta essa questão quando traz a ausência do Estado e o resultado disso na vida de centenas de crianças e adolescentes na época em que “o menor abandonado” ficava internado na FEBEM/FUNABEM²⁵.

Em seu livro *Os Filhos do Governo* identificamos de que maneira o regime adotado pela FEBEM teve grande influência na reprodução da criminalidade. O que se percebe, ainda hoje, é que, mesmo com a legislação que já possuímos, a história permanece muito parecida: o Estado continua a não prover diversos direitos desses adolescentes (bem como de suas famílias), culpando-os unicamente por todo e qualquer ato infracional, e isentando-se de qualquer responsabilidade sobre isso.

O autor consegue apontar as falhas dos diversos equipamentos disponíveis naquela época, a partir da sua própria trajetória de vida. Ele identifica situações de crianças com quem teve contato e pôde observar de perto, das quais resultou a ação estatal sobre a vida delas. Mais do que isso: em que adultos a maioria veio a se tornar.

Seu histórico permitiu adentrar um período em que as políticas não deveriam ser consideradas, necessariamente, políticas sociais, uma vez que não exerciam, de fato, a função social. Ao contrário, ser recolhido como criança em “situação irregular” já significava ser retirado inclusive da família de origem, que era considerada incapaz de exercer suas funções.

Nossa pesquisa trouxe à tona a situação familiar dos adolescentes. Identificamos que as políticas sociais dirigidas às suas famílias são falhas em diversos momentos de suas vidas. Mais ainda, identificamos momentos em que a ausência de programas direcionados a determinadas situações trouxe prejuízos imensuráveis para a vida de nossos entrevistados.

²⁵ Segundo a Lei do Código de Menores – revogada em 1990 pela Lei nº 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme já explicitado neste trabalho.

Os adolescentes ouvidos trouxeram o preconceito que sofrem e as agressões físicas e psicológicas com que já foram (e são) tratados pela categoria policial e de agentes socioeducativos, quando passaram pela medida de internação. Essas queixas trazidas pelos jovens nos revela que continuamos a ser um país que tem em seu bojo a ideia da prática da violência como resposta a nossos adolescentes e pela prática efetiva, ou por desconfiança²⁶ de que tenha havido cometimento de ato infracional pelos próprios adolescentes.

Nessa linha, Trassi (2006) reflete sobre o adolescente como autor de violência e como vítima dela, tal como averiguamos no discurso dos entrevistados, ao se referirem desde a forma como foram tratados na escola, assim como atingidos pela violência como ato físico.

Além desse apontamento, percebemos que a medida socioeducativa na Fundação CASA funciona ainda de forma bem aproximada ao modelo que tínhamos anteriormente, pois a pesquisa destacou as violências sofridas pelos adolescentes dentro da instituição, como já foi muito apontado, no caso da FEBEM. Ainda há o entendimento de que a Fundação CASA deve punir, conforme o modelo penal para adultos, em vez de socioeducar, como afirmam o ECA e o SINASE.

Oliveira e Silva (2011) considera que:

Ainda hoje, o controle sociopenal, a relação contraditória e o falso dilema nela contido não foram superados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – considerado legislação avançada –; ao contrário, expressa claramente a materialidade do controle sociopenal do adolescente em “conflito com a lei”. De toda forma, desmistificar e aprofundar essa relação contraditória e, conseqüentemente, entender o controle sociopenal como chave para a compreensão da responsabilização penal é difícil e necessário, ainda que, atualmente, nem o Estado, nem os legisladores, nem a sociedade, se mostrem interessados e preparados para enfrentar tal debate. (OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 70)

Em outras palavras, temos que, entre a época da antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM até a promulgação da Lei 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, houve transformações bastante significativas em

²⁶ Cabe relatar que essa desconfiança costuma ser classista. Geralmente, se dá quando são adolescentes que vivem em comunidades e, comumente, negros, como já destacado em nosso terceiro capítulo.

termos dos projetos direcionados ao atendimento da criança e do adolescente. Entretanto, estamos vivenciando um momento de retrocesso em termos de apoio e defesa da adolescência.

Apesar de identificarmos os progressos feitos, bem como sabermos que eles se deram de formas sutis, consideramos que muito do que está deliberado na legislação não é praticado efetivamente.

Através de nossa pesquisa, pudemos nos aproximar do processo da ausência de oportunidades, proporcionando a discussão a respeito da “sorte de ter nascido em uma classe ou em outra”, mencionando também como as políticas sociais podem ser pontos de produção e reprodução da subalternidade, como destaca Torres (2013).

Essa constatação nos indica que o sistema em que vivemos funciona como opressor da pobreza, haja vista não garantir direitos sociais mínimos à parcela da população brasileira.

Adorno *apud* Souza (2010) diz que:

O perfil dos adolescentes infratores não se distingue acentuadamente do perfil da população em geral. Pode-se mesmo arriscar dizer que os adolescentes infratores, são, na sua maior parte, recrutados entre grupos de trabalhadores de baixa renda, o que é sugerido pela análise das variáveis: etnia, escolaridade e atividade ocupacional. Assim, entre o adolescente infrator e o adolescente pobre, habitante da periferia das grandes cidades, poucas distinções os separam. (SOUZA, 2010, p. 79)

Dos quatro adolescentes que entrevistamos, três deles disseram que, se pudessem mudar um único episódio em suas vidas, seria não ter crescido no local em que vivem até a atualidade. A colocação dessa resposta nos diz muito sobre as possibilidades que eles percebem quanto ao que lhes é permitido, pelo fato de ter nascido em determinada conjuntura.

Um dos pontos destacados quanto a isso, em nosso trabalho, refere-se à situação trazida por um dos adolescentes entrevistados, quando ele afirma que a realidade da sua comunidade é o mundo do crime, sem muitas alternativas.

Entendemos que a oferta de programas em que se incluíssem crianças e adolescentes, em projetos voltados para educação e cultura, seria, provavelmente, o método mais eficaz de reduzir a criminalidade.

Ao relatar o ato infracional em que se envolveram, os quatro indicaram não ter muito conhecimento das consequências que aquilo traria, nem mesmo de como iriam praticar aquele ato infracional (todos eles relataram estar na companhia de mais pessoas, no momento em que cometeram a violência que culminou com a apreensão e a internação na Fundação CASA), o que indica imaturidade, típica da idade²⁷.

Entretanto, vê-se bastante no discurso midiático o adolescente em conflito com a lei como agente cruel, de má índole, que tem inteiro discernimento e se utiliza da idade para agir de forma irresponsável.

A violência – em suas múltiplas e complexas determinações e expressões – constitui o cotidiano de todos. O mal-estar nas relações humanas se atualiza. A criminalidade é só sua face mais descarada. José Manoel Barros de Aguiar (1980), no texto “Mais uma vez: a utilização político-ideológica da delinquência”, demonstra como a dramatização da criminalidade (particularmente pela mídia) é útil para encobrir outras expressões da violência. Cada vez mais, o crime se transforma em espetáculo. No confronto com o Estado, expõe sua fragilidade. (TRASSI, 2006, p. 14 e 15)

Assim, nesse raciocínio, está ganhando força o discurso que prega um dos maiores (senão o maior) atrasos brasileiros em termos de Legislação: a redução da maioridade penal para os 16 anos de idade. E a Proposta que visa isso ressurgiu no ano em que o ECA completa 25 anos de existência. Ao invés de verificarmos progressos feitos, estamos voltando para antes mesmo do Código de Menores – haja vista que este definia a maioridade penal aos 18; e não aos 16.

Notamos que a violência dirigida a uma determinada camada da sociedade é aceita de forma natural por grande parte dos brasileiros. E a redução da maioridade penal é uma ilustração disso, uma vez que se pensa em reduzir a maioridade, mas não se usa essa mesma energia para manifestar indignação por tantos adolescentes da periferia não terem acesso à saúde, educação, esporte, cultura, lazer. A revolta acontece de forma seletiva: só quando toca as classes favorecidas.

Não há indignação se existem pessoas “*passando todo tipo de necessidade que se possa imaginar*” (frase expressada por Coringa), não existe solidariedade às famílias e a

²⁷ Não queremos dizer com isso que os entrevistados são isentos e não devem ser responsabilizados pelo ato infracional que cometeram. Estamos trazendo a fala deles, que indicou que não estavam completamente a par de como aquele ato se daria.

esses adolescentes, não importa como vivam em suas comunidades, não nos apetece as mazelas que tenham que enfrentar diariamente. O importante é que eles não se aproximem das classes privilegiadas.

Ter a maioria da população a favor da PEC 171/1993 significa, apenas, que não se realizam estudos na área, e nem eles são adequadamente divulgados. Conforme já destacado neste trabalho, dificilmente, pode-se encontrar estudiosos que não sejam contrários à proposta, como mencionado a seguir por Iberê De Castro Dias, juiz da Vara da Infância e da Juventude Protetiva e Cível de Guarulhos:

Acontece que, sintomaticamente, todas as categorias profissionais que lidam de perto com adolescentes são contrárias à redução. A Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude é contrária. As Coordenadorias da Infância e da Juventude de todos os Tribunais de Justiça são contrárias. A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público é contrária. A OAB é contrária. A Sociedade Brasileira de Pediatria é contrária. A Sociedade Brasileira de Psicologia é contrária. O Conselho Nacional de Assistência Social é contrário.

São entidades de profissionais que convivem diariamente com a questão e estudam arduamente o tema. Conhecem bem as causas, a dinâmica, o histórico que leva adolescentes à criminalidade. Correm os mesmos riscos de sofrerem com a violência. E são contra a redução. Porque sabem que a medida é um despropósito. (DIAS, Iberê de Castro.. Juiz explica por que reduzir a maioria penal aumenta a violência. **Catraca Livre**. Julho, 2015. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/geral/cidadania/indicacao/juiz-fala-sobre-os-principais-argumentos-pela-reducao-da-maioridade-penal/>>. Acesso em: 16 de julho de 2015)

Reiteramos que faltam investimentos para que possamos atuar diretamente no problema em sua causa, ou seja, consigamos investir em políticas públicas, em inserção de crianças e adolescentes na educação de qualidade, em projetos que os estimulem, e possibilitem que possam ser reconhecidos na sua dinâmica e que sejam pensadas formas que viabilizem o acesso a nada mais que seus direitos tão citados no ECA, mas tão distantes de suas realidades.

Entretanto, ao invés disso, estamos presenciando a barbárie instalada na sociedade, em que o Estado criminaliza, pune e se utiliza de recursos violentos para com adolescentes, com o argumento de “proteger” a sociedade, a qual não inclui esses

mesmos adolescentes no que chamam “proteção”. E dessa forma, queremos questionar: proteger que sociedade?

Avalia-se ainda que os investimentos realizados em políticas públicas de prevenção são insuficientes e que gastamos mais com medidas socioeducativas do que com as ações que antecipem esta situação. (SOUZA, 2010, p. 115)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Waldir Ferreira de. **A História da construção do Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento: reflexões para o debate.** UFPA, Centro de Pesquisa e Extensão do Campus de Abaetetuba. Disponível em: <<http://www.ufpa.br/nupe/artigo11.htm>>. Acesso em: 12 de junho de 2015.
- ARANTES, E. M. **De "criança infeliz" a "menor irregular" vicissitudes na arte de governar a infância.** Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, 1999.
- ARAPIAN, Philipe. Temos que comemorar a vitória da resistência, mas a luta não pode parar. **Justificando.** SP, julho, 2015. Disponível em: <<http://justificando.com/2015/07/01/temos-que-comemorar-a-vitoria-da-resistencia-mas-a-luta-nao-pode-parar/>> Acesso em: 1º de julho de 2015.
- AZEVEDO, M. A. e GUERRA, V. N. de A. **Pele de asno não é só história... Um estudo sobre vitimização sexual de crianças e adolescentes em família.** São Paulo: ROCA, 1998.
- BANDEIRA, Marcos. **ECA 2011-2020 – Antonio Carlos Gomes da Costa.** Disponível em: <<http://marcosbandeirablog.blogspot.com.br/2011/03/eca-2011-2020-antonio-carlos-gomes-da.html>>. S/d de acesso.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília – DF: Saraiva, 2007
- BRASIL. **Brasil Criança Urgente: a lei.** São Paulo: Columbus, 1990.
- BRASIL. **Código de Menores.** Decreto nº 17.943-A., de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Brasília – DF.
- BRASIL. **Código de Menores.** Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. Brasília – DF.

- **BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. [2010] Brasília – DF.
- **BRASIL. Estatuto da Juventude.** Lei Federal nº12.852 de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Brasília- DF.
- **BRASIL. Política Nacional da Juventude: diretrizes e perspectivas.** São Paulo. Conselho Nacional da Juventude; Fundação Friedrich Ebert, 2006.
- **BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo a Adolescentes (SINASE).** Secretaria Especial dos Direitos Humanos . Brasília – DF: CONANDA, 2006.
- **BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).** Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2010. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. Brasília- DF.
- **BRASIL. Prefeitura de São Paulo- Assistência Social. Portaria 46/2010/SMADS.** Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios. Brasília - DF Disponível em: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/31/Documentos/portaria_SMADS_046_2010.pdf> Acesso em: 13 de maio de 2015> S/d de acesso.

- BRITO, L. M. T. de. **Jovens em Conflito com a Lei: a Contribuição da Universidade ao Sistema Socioeducativo.** Ed. UERJ: RJ, 2000.
- Câmara dos Deputados. **Câmara aprova em 1º turno redução da maioria penal em crimes hediondos.** Disponível em: <www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/491507-CAMARA-APROVA-EM-1-TURNO-REDUCAO-DA-MAIORIDADE-PENAL-EM-CRIMES-HEDIONDOS.html> Acesso em: 31 de julho de 2015
- Câmara dos Deputados. **Projetos de Lei e Outras Proposições.** PEC 171/1993. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493>>. S/d de acesso
- Câmara dos Deputados. **Câmara rejeita PEC que reduz maioria penal para crimes hediondos.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/491397-CAMARA-REJEITA-PEC-QUE-REDUZ-MAIORIDADE-PENAL-PARA-CRIMES-HEDIONDOS.html>> S/ d de acesso.
- CAMPOS, Yone da Cruz Martins de; CIVIDANES, Natália Lôbo Oliveira; FIGUEIREDO NETO, Raimundo Godinho; SILVA, Sílvia Moreira da. **A Violência e Algumas Implicações no Contexto das Medidas Socioeducativas em Meio Fechado de São Paulo.** São Paulo, 2014.
- CASSAB, Clarice. **Políticas Públicas Para Juventude: Quais Jovens? Que Juventude?** Artigo disponível em: <<http://www.ufjf.br/virtu/files/2011/09/POL%C3%8DTICASP%C3%9ABLICAS-PARA-JUVENTUDE-QUAIS-JOVENS-QUE-JUVENTUDE.pdf>>. S/d. acesso.
- COSTA, A. C. G. da. *et al*, **Brasil criança urgente. A lei 8069/1990.** Rio de Janeiro: Marques Saraiva Gráficos e Editores S/A, 1990.

- **Estatuto da Juventude: o jovem como sujeito de direitos!** Desenvolvida por Página 22. FGV, EAESP, Centro de Estudos de Sustentabilidade. Disponível em: <http://www.pagina22.com.br/2013/08/12/estatuto-da-juventude-o-jovem-como-sujeito-de-direitos> Acesso em: 10 de junho de 2015.
- FOCAULT, M. **Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões** – tradução de Raquel Ramallete. 40 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- FOLLONI, S. B. **O Direito de SER, dos Excluídos de Ter Teatro: um Agente Transformador no Trabalho com Adolescentes que Cumprem Medidas Socioeducativas de Privação de Liberdade, ou seja, em Regime de Internato por Prática Infracional.** 2000. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), São Paulo
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- _____ . **Serviço Social em tempos de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2010.
- JACQUES, L. G. de L. **As Medidas Socioeducativas como Resposta do Estado ao Atendimento do Adolescentes em Conflito com a Lei.** 2013. Artigo (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), São Paulo Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sipinf/edicoes/I/16.pdf>. S/d de acesso.
- LEAL, M. L. P. **A Exploração Sexual Comercial de Meninos e Meninas e Adolescentes na América Latina e Caribe.** Brasília: Ministério da Justiça, UNICEF, CESE, 1999.
- LUKÁCS, G. **Para uma Ontologia do Ser Social I.** São Paulo: Boitempo, 2012.

- MARINS, Paulo. **Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras.** In: SEVCHENKO, N. **História da vida privada no Brasil.** São Paulo, Cia. Das Letras, Vol. 3, 1998. In IX Simpósio Internacional Processo Civilizador, 2007.
- MARTINELLI, M.L. (org). **Pesquisa Qualitativa um instigante desafio.** 2^a ed. São Paulo: Veras editora.
- MARX, K. **Manuscritos Econômicos-Filosóficos.** São Paulo: Boitempo, 2012.
- _____. Prefácio; *Método da Economia Política.* In: **Contribuição à crítica da economia política.** 3. ed. Trad. Carlos Roberto F. Nogueira. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 3-8, 246-258. (Coleção Clássicos).
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 21a ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- _____. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 29a. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Coleção temas sociais). Disponível em: <<https://mariogaudencio.wordpress.com/2013/01/02/maria-cecilia-de-souza-minayo/>>. S/ d de acesso.
- MIOTO, Regina Célia T; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs). **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social.** Cortez: São Paulo, 2015.
- MIRANDA, Ricardo. **Liberdade Assistida: Medida socioeducativa está atrelada ao princípio da proteção integral do jovem e deve ser tratada como tal pelo Judiciário.** Revista Visão Jurídica. Disponível em: <<http://revistavisaojuridica.uol.com.br/advogados-leis-jurisprudencia/56/liberdade-assistida-medida-socioeducativa-esta-atrelada-ao-principio-da-207310-1.asp>>. Acesso em: 13 de maio de 2015.

- **MP e Prefeitura assinam Termo de Cooperação para enfrentamento da violência contra a juventude.** MPSP – Ministério Público do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=13767397&id_grupo=118> s/d Acesso.
- NETTO, J. P. (org.). **O Leitor de Marx.** Editora José Olympio LTDA: RJ, 2012.
- OLIVEIRA E SILVA, M. L. **Entre Proteção e Punição: O Controle Sociopenal dos Adolescentes.** Editora Unifesp: SP, 2011.
- PASSETTI, E. *Crianças carentes e políticas públicas.* In: DEL PRIORE, Mary. **História das crianças no Brasil.** Contexto: SP, 2007.
- **Proteção Escolar.** Prefeitura de São Paulo – Segurança Urbana. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/seguranca_urbana/guarda_civil/index.php?p=10733>. S/d. acesso.
- REGO, W. L. e PINZANI, A. **Vozes do Bolsa Família: Autonomia, Dinheiro e Cidadania.** Editora UNESP: SP, 2013.
- RIZZINI, I. e RIZZINI, I. **A Institucionalização de Crianças no Brasil: Percorso Histórico e Desafios do Presente.** Ed. PUC: RJ; Loyola: SP, 2004.
- RIZZINI, I. **O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil.** Ed. Universitária: Amais: RJ, 1997.
- SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina **Política Social, Família e Juventude: Uma questão de Direitos.** 2 ed. Cortez: SP, 2006.
- SANTOS, A. L. dos. **Fatores de Proteção Social no Enfrentamento da Violência: Dar Voz e Vez aos Adolescentes em seu Ambiente Escolar.** 2010.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), São Paulo.

- SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 19ª edição, Cortez: SP,1993.
- SILVA, Ademir Alves da. **Políticas Sociais e Políticas Econômicas**. Serviço Social e Sociedade, SP, v.55, p.48-64, 1999.
- _____ . **Gestão da Seguridade Social Brasileira: entre a Política Pública e o Mercado**. 2ª edição, Cortez: SP, 2007.
- SILVA, J. F. S. da. **Violência e desigualdade social: desafios contemporâneos para o Serviço Social**. Cortez, SP: 2006.
- SILVA, R. da. **Os filhos do Governo**. Editora Ática: São Paulo, 1998.
- SOUZA, A. F. de. **A Integração entre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e o Sistema Único da Assistência Social (Suas) na Promoção dos Direitos de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa**. 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica (PUC), São Paulo
- TORRES, A.S. **Segurança de convívio e de convivência: direito de proteção da Assistência Social**. 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica (PUC), São Paulo
- TRASSI, M. de L. **Adolescência-violência: Desperdício de Vidas**. Cortez, São Paulo: 2006.
- TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. Atlas, São Paulo: 1987. Disponível em: <<http://www.sepq.org.br/IIisipeq/anais/pdf/gt3/04.pdf>> 09/10/2014>. S/d de acesso.

- VOLPI, Mario. **O adolescente e o ato infracional**. 9ª edição. Cortez Editora: São Paulo, 2011.
- WIKIPEDIA. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Brian_O%27Conner>. Acesso em: 27 de julho de 2015.
- WIKIPEDIA. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Arlequina>>. Acesso em: 27 de julho de 2015.
- WIKIPEDIA. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Coringa_\(DC_Comics\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Coringa_(DC_Comics))>. Acesso em: 27 de julho de 2015.
- WIKIPEDIA. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Robin_Hood>. Acesso em: 27 de julho de 2015.
- ZANCHIN, C. **Os Diversos Olhares na Construção das Medidas Socioeducativas no Município de São Carlos**. 2010. Dissertação. (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Uversidade Católica de São Paulo (PUC), São Paulo.

APÊNDICE

QUESTÕES LEVANTADAS PARA OS ADOLESCENTES

IDENTIFICAÇÃO

- Nome
- Idade
- Local de Moradia

O QUE É SER ADOLESCENTE

- O que entende ser adolescente
- Gosta de ser adolescente

A RELAÇÃO DO ADOLESCENTE COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Como foi a infância
- Relação com a escola (estuda, qual série, teve alguma dificuldade, como é a escola – professores, alunos...)
- Relação com equipamentos da área da assistência (foi atendido ou sabe se a família já foi atendida por CRAS e/ou CREAS) – como foi/é esse atendimento
- Relação com a saúde (adoeceu/família adoeceu, pra onde foi, como foi atendido)
- Trabalho – trabalha, local, função, como é tratado
- Deseja seguir alguma profissão (qual, o que precisa, acha que consegue...)
- No serviço de meio aberto em que se encontra atualmente, o que é oferecido e qual a diferença entre esta medida e a citada anteriormente (internação)

O QUE O LEVOU A COMETER O ATO INFRACIONAL

- Contar a história de vida
- Como aconteceu o ato infracional em que você se envolveu
- O que aconteceu durante o ato/ como você foi tratado pela polícia
- O que aconteceu depois/ Como foi quando chegou ao fórum e na Fundação CASA

- Como vivenciou a medida socioeducativa

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

- O que entende da redução da maioridade penal
- Qual seu posicionamento

PERGUNTAS LIGADAS A CADA TÓPICO

IDENTIFICAÇÃO

1. Qual o seu nome?
2. Você tem quantos anos?
3. Onde você mora?

O QUE É SER ADOLESCENTE E COMO É VISTO PELA SOCIEDADE

1. O que você considera ser adolescente?
2. Você gosta de ser adolescente?
3. Você vive como acha que deve viver um adolescente? Por quê?
4. Como você acha que é visto, hoje, pela sociedade? Como gostaria de ser?
5. O que você acha que faria com que a sociedade te visse da forma como gostaria?
6. Se pudesse modificar algo em sua história, mudaria? Se sim, o que gostaria que fosse?

O QUE O LEVOU A COMETER O ATO INFRACIONAL

1. Você pode contar como foi sua infância?
2. Você poderia me dizer como aconteceu o ato infracional em que você se envolveu?
3. O que acha que te levou a cometer esse ato/ motivo?
4. Você lembra o que aconteceu depois?

A RELAÇÃO DO ADOLESCENTE COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Você estuda? Se sim, onde e como é sua escola?
2. Você já esteve doente? Como você faz quando isso acontece? Vai em algum hospital?
3. Já foi atendido ou sabe se a família já foi atendida por um dos equipamentos de assistência – CRAS e/ou CREAS? Se sim, pode contar a respeito?

4. Você está em que ano escolar? Teve (tem) alguma dificuldade para estudar? Se sim, qual (is)?
5. Você trabalha? Se sim, onde, o que faz e como é tratado?
6. Você está em cumprimento de medida socioeducativa. Você poderia me descrever o que você entende disso?
7. Como você foi tratado pela polícia, quando foi pego?
8. Como foi quando chegou ao fórum?
9. E na Fundação CASA, como foi o período em que esteve lá?
10. Depois que você saiu, como foi chegar a esse serviço de meio aberto em que se encontra atualmente?

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

1. Você está acompanhando a discussão sobre a redução da maioridade penal?
2. Você entende o que significa?
3. O que você pensa a respeito? Você concorda ou discorda? Por quê?



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(No caso do responsável pelo (a) adolescente)

O (A) adolescente _____, sob sua responsabilidade, está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar da pesquisa “O adolescente em conflito com a lei e o estado brasileiro: como se dá essa relação”. Nesta pesquisa, pretendemos compreender quais fatores podem contribuir para a prática do ato infracional no Brasil.

O motivo que nos leva a pesquisar esse assunto é acreditarmos que há uma decadência no tratamento ofertado aos adolescentes neste país. Esse é um problema que diz respeito a todos os brasileiros, ocupem eles quaisquer posições na sociedade. Por essa razão, entendemos pertinente o estudo do tema.

Para esta pesquisa optamos por um conjunto de perguntas caracterizadas como semi-estruturadas, pois esse tipo de questionário permite ao pesquisador abordar os temas condizentes com aquilo que se busca saber e também proporciona ao entrevistado a opção de refletir sobre a pergunta. Para participar desta pesquisa, o adolescente sob sua responsabilidade não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, caso sejam identificados e comprovados danos provenientes desta pesquisa, ele tem assegurado o direito à indenização. Ele será esclarecido em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar. O (A) Sr. (a), como responsável pelo adolescente, poderá retirar seu consentimento ou interromper a participação dele (a) a qualquer momento. A participação dele (a) é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido (a) pelo pesquisador que irá tratar a identidade do adolescente com padrões profissionais de sigilo. O (A) adolescente não será identificado em nenhuma publicação. Os riscos envolvidos na pesquisa consistem em riscos mínimos.

A pesquisa contribuirá para entender o processo histórico da atuação do Estado frente à questão da criança e do adolescente; identificar quais formas de inserção (ou não) de jovens que o Estado propõe atualmente; estudar o processo da prática do ato infracional (quais fatores são relevantes para que isso aconteça) e compreender como se

deu sua relação com o Estado desde seu nascimento até a atualidade, através de suas histórias.

Os resultados estarão à sua disposição quando finalizada. O nome ou o material que indique a participação do adolescente não será liberado sem a sua permissão. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável, por um período de 5 (cinco) anos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável e a outra será fornecida ao Sr. (a). Caso haja danos decorrentes dos riscos previstos, o pesquisador assumirá a responsabilidade por eles.

Eu, _____, portador (a) do documento de Identidade _____, responsável pelo (a) adolescente _____, fui informado (a) dos objetivos do presente estudo de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar a decisão do adolescente sob minha responsabilidade de participar, se assim o desejar. Recebi uma via original deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

São Paulo, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Responsável

Assinatura do (a) Pesquisador (a)

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:

Comitê de Ética em Pesquisa da PUC/SP

Rua Ministro Godói, 969 – sala 63-C (andar Térreo do E.R.B.M)

05015-001 – Perdizes – São Paulo – SP

Fone/fax: (55 11) 3670-8466

cometica@pucsp.br | <http://www.pucsp.br/cometica>